

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA-PRESIDENTE MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PETIÇÃO Nº 16.981/DF

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FENASPS), pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de federação sindical de abrangência nacional, representativa, dentre outros, dos servidores públicos federais vinculados Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), inscrita no CNPJ sob nº 78640026/0001-91, e registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos do Distrito Federal, com sede no Edifício Venâncio V, Loja 28, SDS, Brasília/DF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores firmatários, com fundamento no art. 1.022, do Código de Processo Civil, interpor **EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM PEDIDO DE AGREGAÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES** em face da r. decisão de E-STJ/fls 128/135, proferida em 24/04/2024, nos termos a seguir expostos.

I. BREVE ELATO DO FEITO E DA R. DECISÃO EMBARGADA

A greve da categoria foi deflagrada em 16-07-2024, com pauta de reivindicações específica, já documentada nos autos (E-STJ/fls. 31/42).

O INSS, calcado na assertiva de que “a greve dos servidores do INSS vem afetando o atendimento dos segurados” (E-STJ/fl. 06), veicula, no que aqui interessa – a tutela de urgência deferida na r. decisão ora embargada – os seguintes requerimentos de urgência:

“a. A concessão de tutela de urgência, inaudita altera pars, para determinar a suspensão da greve, com imediato retorno dos servidores às suas funções, sob pena de multa cominatória diária não inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em desfavor dos réus e seus filiados e demais servidores que aderiram ou vierem a aderir ao movimento, na hipótese de descumprimento da medida de urgência no prazo assinalado por esse juízo.

b. Caso assim não entenda V. Exa., seja concedida liminar, inaudita altera pars, para estabelecer os limites do movimento grevista, com a

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

determinação de que seja mantida no serviço, nos dias de greve, 85% das equipes de cada unidade administrativa do INSS, para que a população em geral não seja privada de fruir as atividades essenciais prestadas pelo INSS, na linha do decidido na TutCautAnt nº 336/DF, sob pena de multa diária contra os réus no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”
(E-STJ/fl. 27).

O pleito, sem que se tenha oportunizado o contraditório, foi parcialmente deferido na r. decisão ora embargada, que assim dispôs:

“Ante o exposto, defiro o pedido de tutela provisória de urgência para determinar a continuidade do serviço público prestado pelas carreiras representadas pelas partes requeridas, garantindo-se a permanência em atividade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das equipes de cada unidade administrativa do INSS.

Fixo multa diária de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em caso de descumprimento da presente decisão.”
(E-STJ/fl. 134).

O provimento decorreu da justificada preocupação deste MM. Juízo quanto à verificação das *“circunstâncias necessárias à manutenção dos serviços essenciais prestados pela categoria grevista, diante da necessidade de se assegurar a observância do princípio da continuidade do serviço público e o atendimento das necessidades inadiáveis da população”* (E-STJ/fl. 132). Nessa perspectiva, assim foi fundamentada a tutela de urgência deferida:

Por outro lado, são de longa data os problemas enfrentados pelo poder público no tocante aos prazos de análise dos processos administrativos dos benefícios administrados pelo INSS, compreendendo-se tanto os benefícios previdenciários quanto aqueles de natureza assistencial.

Em razão disso, houve a celebração de acordo entre o Ministério Público Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social, devidamente homologado pelo Supremo Tribunal Federal (RE n. 1.171.152/SC), em que a referida autarquia comprometeu-se a apreciar em prazos razoáveis e uniformes os requerimentos que lhe forem dirigidos.

Estabeleceram-se, portanto, prazos máximos para a conclusão dos processos administrativos de reconhecimento inicial de direitos previdenciários e assistenciais (90 a 30 dias, a depender do benefício almejado), bem como para a promoção de perícias médicas e a realização de avaliação social exigida para o pagamento dos benefícios que dela necessitarem (45 a 90 dias, sendo esse prazo mais estendido aplicado às unidades de difícil provimento). O noticiado acordo também fixou prazos para o cumprimento das determinações judiciais (15 a 30 dias, a depender da diligência pleiteada).

A definição dos percentuais mínimos para a manutenção de servidores em atividade durante o movimento grevista, portanto, deve também considerar a necessidade de que sejam efetivamente cumpridos os prazos definidos no mencionado acordo judicial, conforme foi salientado na petição inicial.

Desta feita, considerando-se as peculiaridades inerentes à essencialidade do serviço prestado pelas carreiras do INSS, assim como a necessidade de observância dos prazos de análise dos processos administrativos dirigidos à autarquia previdenciária, nos termos do acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal, deve-se acolher o pedido subsidiário formulado pelo ente público de que sejam mantidas em atividade, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das equipes de cada unidade administrativa do INSS, durante os dias de greve, a fim de que sejam contempladas as necessidades inadiáveis da população.

(E-STJ/fl. 134).

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

Data maxima venia, o relato dos fatos contido na exordial, até aqui não submetido ao contraditório, omitiu deste MM. Juízo informações essenciais sobre a realidade da prestação do serviço do INSS e faz com que a r. decisão não só tenha partido de premissas equivocadas, como ainda padeça de omissões, contradições e obscuridades. Daí o vertente recurso aclaratório.

II. DAS PREMISSAS EQUIVOCADAS, DAS OMISSÕES E DA OBSCURIDADE

Atendimento, no plano fático, do patamar mínimo de pessoal apontado. INSS não está utilizando os instrumentos de que dispõe para remanejar as atividades entre os trabalhadores que não aderiram ao movimento paredista. Salvaguarda do direito à Previdência Social não pode impor sacrifício desnecessário ao direito fundamental à greve estabelecido na r. decisão ora embargada.

De início, deve ser ressaltado o represamento de benefícios, as filas, agora virtuais, e o caos no atendimento não são situações geradas pela greve, mas resultado inexorável do **completo e absoluto sucateamento do INSS**, já que ocorrem sempre e com dramática normalidade, mesmo nas épocas em que os serviços não estão sendo afetados pelo movimento. É seguro afirmar que o encerramento da conflagração dos servidores não traria normalidade aos serviços do INSS, tamanho o descaso da Administração com a população e com os servidores. É por isso, inclusive, que a categoria reivindica, na greve em curso, a imediata realização de concurso público, dada a manifesta carência de pessoal, e a melhoria das condições de trabalho, especialmente de informática, entre outras providência tendentes a aperfeiçoar os serviços do órgão.

Para ilustrar a situação do INSS, oportuno mencionar matéria publicada no jornal "O Globo" de 03 de junho de 2024: entre janeiro de 2023 e meados de abril de 2024, as falhas do sistema de processamento de dados do INSS somaram nada mais, nada menos, do que dois meses, 13 horas e 36 minutos fora do ar! Veja-se:

O GLOBO | Segunda-feira 3.6.2024

| 17

Economia



LANÇAMENTO EM 2026

Nvidia revela nova geração de chips de IA

Em Taiwan, CEO da 'big tech' anunciou série Rubin como sucessora da Blackwell



PARA
ACESSAR
APONTE
O CÍCLAR
PARA
O QR CODE

FALHA DIGITAL E ESTRUTURAL

Em pouco mais de 1 ano, sistemas superam dois meses fora do ar e agravam fila do INSS

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

GERALDA DOCA E
DIMITRIUS DANTAS
economia@oglobo.com.br
BRASÍLIA

Panes constantes nos sistemas de processamento de dados do INSS agravam o problema da longa fila de pedidos de benefícios. Entre janeiro de 2023 e meados de abril deste ano, foram registradas 164 interrupções nos diferentes sistemas do órgão público ligado ao Ministério da Previdência Social, que é responsável pelo pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios a trabalhadores e segurados. Essas falhas somaram dois meses, 13 dias, 13 horas e 36 minutos de sistemas fora do ar em pouco mais de um ano.

As quedas nos sistemas prejudicaram a análise de 3,4 milhões de processos de um total de 25,4 milhões concluídos nesse período —ou seja, 13,4% dos processos analisados pelo INSS foram afetados por falhas nos sistemas: não puderam ser processados no momento da pane e tiveram seu desfecho protelado. Isso porque, com os sistemas fora do ar, os funcionários não conseguem dar andamento na análise dos pedidos de benefícios, agravando a já enorme fila do INSS, que o governo vem tentando reduzir. Os dados do instituto foram obtidos pelo GLOBO por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI).

A maior parte dos sistemas



defic
As
INS
cessi
gão,
culd
dade
gove

Em que pese não se constitua como vícios sanáveis por embargos de declaração e considerando que o que será adiante exposto será aprofundado na contestação, é imperioso, desde logo, ressaltar que o INSS se utiliza de fundamentos inverossímeis em sua petição inicial, contaminando o processo decisório que culminou na prolação da r. decisão ora embargada. Deve ser ressaltado que o relato dos fatos lançado na exordial – e que deu ensejo à decisão ora embargada – não reflete a real situação da greve.

- 1) Inicialmente, em que pese alegue abuso no direito de greve, com alarde de que milhões de beneficiários estão sendo atingidos, o INSS não junta à sua petição inicial qualquer documento que demonstre o quantitativo de adesão. O único documento juntado nesse sentido é o pequeno quadro constante em E-STJ/fl. 08 do petitório do

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

Requerente, em que se verifica que apenas 9,2% dos servidores aderiram ao movimento paredista;

- 2) O INSS menciona (E-STJ/fls. 13/14) a paralisação de inúmeras atividades, dentre elas as de “*Monitoramento de Sistemas; Segurança e Manutenção da Rede Interna e Gestão de Usuários e Segurança Cibernética*”. Contudo, os servidores substituídos são sobretudo analistas e técnicos do seguro social e não desempenham funções relacionadas a segurança digital. Na realidade, é o DATAPREV que presta os serviços digitais ao INSS e que é, portanto, responsável pela segurança digital da referida Autarquia¹. Não corresponde à realidade afirmar que a greve dos servidores substituídos paralisa a segurança digital, ainda mais quando a assertiva é lançada sem qualquer comprovação!
- 3) O INSS alega que o Governo Federal fez proposta à categoria, mas que não foi respondida (“*Na quarta reunião, realizada em 16/07/2024, o governo apresentou nova proposta (DOC. 07 anexo), ainda não respondida*” – trecho da fl. 10 - e-STJ). Referido trecho foi, inclusive, mencionado na r. Decisão embargada. Entretanto, conforme documentos anexos, a FENASPS, ora embargante, encaminhou em 19/07/2024 o Ofício 100/2024 ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Ofício nº 101/2024 ao Secretário de Relações de Trabalho do MGI (comprovantes de protocolo anexos). Nesse diapasão, as entidades sindicais deram retorno aos órgãos administrativos responsáveis pelas negociações com a categoria. Uma vez mais, o INSS omite fatos para transmitir a ideia de que as entidades sindicais estão sendo desproporcionais na paralisação das atividades dos servidores do INSS.
- 4) O INSS, ao longo de toda a sua petição, imputa ao movimento paredista os graves problemas de demora na tramitação dos requerimentos de benefícios previdenciários e assistenciais, reforçando seu “compromisso” com a celeridade das análises ao mencionar o acordo firmado nos autos do RE 1.171.152/SC. Entretanto, fato omitido pela Autarquia é a grande sobrecarga de trabalho dos servidores que ainda estão em atividade pela **falta de concurso público**. Ora, são cerca de 15.000 servidores em

¹ “Dataprev é uma empresa pública, que fornece soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o aprimoramento e a execução de políticas sociais do Estado brasileiro. Com sede em Brasília (*foto*), possui Unidades de Desenvolvimento de sistemas em cinco estados (CE, PB, RN, RJ, SC) e três data centers, localizados no Distrito Federal, Rio de Janeiro e em São Paulo, projetados para promover a alta disponibilidade e a segurança dos sistemas. Parceira estratégica do Governo Federal na ampliação de iniciativas de digitalização e automação de processos, desenvolve soluções que contribuem para a transformação digital dos serviços públicos. Com 49 anos de atuação, a empresa conta com parque tecnológico certificado e soluções inovadoras, além de ser responsável pela guarda e gestão da maior base de dados sociais do país, o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que permite a concessão automática de vários direitos sociais, como aposentadorias ou salário-maternidade. **A Dataprev está presente na vida do cidadão brasileiro, provendo a tecnologia necessária para os programas estratégicos e sociais do governo. Soluções desenvolvidas e mantidas pela empresa estão entre as mais acessadas na plataforma Gov.BR, como o Meu INSS, plataforma de serviços digitais que facilita o acesso do cidadão a mais de cem serviços da Previdência Social e conta com 71,5 milhões de acessos por mês.** Disponível em: <<https://www.dataprev.gov.br/acesso-informacao/institucional>>. Acesso em 25/07/2024.

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

atividade, desempenhando o trabalho destinado a mais de 45.000 servidores. A opinião pública e o próprio INSS exigem que um único servidor produza o que 3 servidores fariam – cobrança que tem levado o adoecimento da categoria².

O quadro indica que os prejuízos à população ocasionados pela deficiência estrutural do INSS é milhares de vezes superior à paralisação de menos de 10% dos servidores. Assim, antes de responsabilizar os 9,2% de servidores aderentes ao movimento paredista pelo crescimento do estoque de atendimentos que aumenta “as dificuldades de milhões de famílias brasileiras, inclusive em situação de miserabilidade”, o INSS deveria envidar esforços para empossar mais servidores e aprimorar seus sistemas informáticos, e não buscar responsabilizar aqueles que de fato desempenham suas atividades e lutam contra as adversidades impostas pela própria Autarquia para trabalharem.

Os servidores e a entidade ora embargante, que lhes representa, tal como a população, são vítimas, não responsáveis por este sucateamento. A greve, por sua vez, não tem papel algum em acentuá-lo, buscando, em verdade, resolvê-lo, dado o conteúdo da pauta de reivindicações.

Vale insistir com alguns aspectos.

Observe-se que a petição inicial tenta sugerir o desinteresse da entidade no processo de negociação, apontando, em E-STJ/fl. 10, que a proposta apresentada em 16-07-2024 não teria sido respondida. A assertiva é falsa, como comprovam os ofícios em anexo, objeto de protocolo, junto à Administração, em 19-07-2024.

A petição inicial também afirma que “a greve causa impacto em todas as superintendências regionais da autarquia” (E-STJ/fl. 08). O próprio documento que ilustra a assertiva, no entanto (E-STJ/fl. 108), que é oficial do INSS, indica que a greve envolve 9,2% dos servidores da Autarquia e que há tão-só 6,9% de Agências da Previdência Social fechadas, fechamento este pretensamente atribuído a efeito do movimento (108 das 1572 Agências). Veja-se:

² Conforme pesquisa feita pela FENASPS, disponível em: <[https://fenasps.org.br/2024/06/20/em-pesquisa-fenasps-comprova-alto-indice-de-adoecimento-dos-servidores-as-do-inss-com-elementos-concretos-de-assedio-moral-institucionalizado/#:~:text=Conforme%20informa%C3%A7%C3%B5es%20j%C3%A1%20denunciadas%20pela, trabalhadores\(as\)%20do%20instituto](https://fenasps.org.br/2024/06/20/em-pesquisa-fenasps-comprova-alto-indice-de-adoecimento-dos-servidores-as-do-inss-com-elementos-concretos-de-assedio-moral-institucionalizado/#:~:text=Conforme%20informa%C3%A7%C3%B5es%20j%C3%A1%20denunciadas%20pela, trabalhadores(as)%20do%20instituto)>. Acesso em 25/07/2024.

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

No presente caso, não resta dúvida acerca do impacto nacional da greve. Conforme informa a NOTA n. 00064/2024/CAJ/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (doc. anexo), a greve já causa impacto em todas as superintendências regionais da autarquia:

ACOMPANHAMENTO DA GREVE 2024 - NACIONAL													
DIA: 23/07 - 17:00													
ABRANGEM	SERVIDORES			SITUAÇÃO DO ATENDIMENTO NAS APS						APS COM IMPACTO NOS SERVIÇOS DE			
	QTD. TOTAL	TOTAL DE ADESÕES	%	QTD. APS	IMPACTAD AS PARCIALM ENTE	%	APS FECHADAS	%	APS IMPACTAD AS	%	SERVIÇO SOCIAL	REABILITAG AO PROFISSION AL	PERICIA MÉDICA
SRSE-I	3725	283	8%	238	71	30%	11	5%	82	34%	17	12	3
SRSE-II	2188	159	7%	214	12	6%	16	7%	28	13%	10	2	6
SRSE-III	1435	21	1%	54	2	2%	0	0%	2	2%	0	5	5
SRSLJ	3048	285	10%	230	41	18%	4	2%	45	20%	18	1	9
SRNCO	1544	120	8%	274	14	5%	18	7%	32	12%	1	0	0
SRNE	5154	897	18%	522	96	11%	59	11%	115	22%	6	1	2
TOTAL	17.067	1.575	9,2%	1.572	188	12,5%	108	8,9%	304	19,3%	51	18	11

(E-STJ/fl. 08, excerto da inicial).

A fim de melhor ilustrar esse demonstrativo de adesão que consta da inicial e é nacional, o presente recurso é instruído por demonstrativos diários da adesão à Greve na Superintendência Sul (PR, SC e RS), que indicam que a adesão à greve envolve cerca de 10% dos servidores. O INSS poderia ter trazido a documentação correspondente de cada uma de suas Superintendências e não o fez, omitindo as informações em questão deste MM. Juízo.

Deve também ser observado que, conforme a Carta de Serviços do INSS, mais de 100 serviços não sofreram prejuízo algum, já que só podem ser solicitados em canais remotos (<https://www.gov.br/inss/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/carta-de-servicos>).

Ademais, a área de reconhecimento de direitos, assim como quase todas as demais áreas do INSS, são centralizadas nas Superintendências e não em cada Gerência Executiva, de forma individualizada. Exemplificando: quando um segurado de Londrina requer uma aposentadoria, esse requerimento é encaminhado para um repositório virtual, que centraliza todos os requerimentos da Superintendência (na Superintendência Sul, no caso), de forma que *qualquer servidor dos três estados (RS, SC e PR) pode analisar este pedido, independente do seu local de lotação*. As análises não dependem de cada Gerência Executiva e de cada equipe, já que as demandas não são individualizadas, mas encaminhadas para a central de análise da Superintendência, que as distribui. A disciplina em questão consta da Portaria DIRBEN/INSS nº 1070, de 27 de outubro de 2022, que se encontra em anexo. Observe-se:

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

Art. 2º Para os fins desta portaria, considera-se:

I - Ceab: unidade de suporte para análise de solicitações encaminhadas ao INSS, sob gestão das Superintendências Regionais – SRs, voltadas à gestão centralizada da fila em sua jurisdição e à análise de requerimentos de reconhecimento de direitos em todas as suas fases, compensação previdenciária, manutenção de benefícios, atualização de cadastro, demandas judiciais em que o INSS figure como parte e apuração de indício de irregularidade;

(Portaria DIRBEN/INSS nº 1070, de 27 de outubro de 2022).

Com a adesão à greve nos patamares oficialmente apurados, seria tarefa singela para o INSS remanejar a análise dos benefícios. A Autarquia, no entanto, preferiu judicializar o movimento paredista, transferindo para este MM. Juízo os prejuízos à população, que decorrem única e exclusivamente da incapacidade de gestão da própria Administração.

Há elementos suficientes para que se conclua acerca da existência de **um quantitativo de pessoal mais do que suficiente para permitir o funcionamento da Autarquia**. Desde, é claro, que não prefira a Administração fechar Agências, quem sabe para incitar a população contra a justificada conflagração dos servidores, trazendo também contra eles toda a força da legítima preocupação deste MM. Juízo com a continuidade dos serviços do INSS. Não há, no entanto, e as informações são oficiais, Superintendência em que não haja pelo menos cerca de 85% dos servidores trabalhando, o que permitiria, com os instrumentos de que hoje dispõe a Autarquia, que as análises fossem remanejadas *sem que fosse preciso sacrificar o direito fundamental à greve*.

Daí, portanto, a desproporcionalidade do que é pretendido pelo INSS: quer que se **sacrifique de forma demasiadamente onerosa o direito fundamental à greve dos servidores públicos em nome de pretensa salvaguarda do direito fundamental à previdência social**. A pretensão é de que haja um quantitativo mínimo de pessoal que permita a manutenção do funcionamento do INSS, para que não sejam prejudicadas as pessoas que dependem da Previdência Social para sua subsistência.

Ora, mas a própria inicial reconhece que a greve alcança 9,2% dos servidores! Há pelo menos uma centena de requerimentos que só pode ser pleiteada em canais virtuais e há instrumentos de gestão que permitem o remanejamento das análises no âmbito das Superintendências. Não é a greve que prejudica o atendimento da população: diante do substancial quantitativo de pessoal que não aderiu ao movimento paredista, é flagrante a onerosidade excessiva da pretensão vertida contra a entidade, afigurando-se inteiramente **desnecessárias** as medidas propostas, tão grande é o sacrifício que se quer impor **ao direito fundamental à greve que se encontra sendo exercido pelos servidores públicos**.

Na verdade, a pretensão já se encontra atendida na prática, haja vista o quantitativo de pessoal que não aderiu ao movimento paredista, e que permitiria o regular funcionamento da Autarquia. Rigorosamente, com a adesão nos termos expostos em E-

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

STJ/fl. 08, sequer interesse de agir tem a Autarquia, o que se poderá demonstrar com maior detalhamento na contestação.

Daí as questões que se impõe sejam esclarecidas, neste momento processual, por este MM. Juízo.

A r. decisão embargada deferiu a tutela provisória antecipada de urgência para “*determinar a continuidade do serviço público prestado pelas carreiras representadas pelas partes requeridas, garantindo-se a permanência em atividade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das equipes de cada unidade administrativa do INSS*”. *Data maxima venia*, há **obscuridade** e **premissa equivoacada** no provimento, pois, a partir das informações prestadas pelo próprio INSS, não há perigo de dano e sequer verossimilhança do alegado hábil a justificar a concessão da tutela provisória de urgência (que, em se constituindo como juízo sumário, é excepcional).

Isso porque, a partir das informações juntadas pelo INSS em sua petição inicial (tabela da fl. 8 do petitório do Requerente), apenas 9,2% dos servidores da referida Autarquia aderiram à greve. Mesmo na Superintendência Regional Nordeste (SRNE), a adesão máxima dos servidores ao movimento paredista é de 14%. Com isso, apenas 108 agências tiveram a prestação nos serviços impactada pela greve objeto da presente ação, o que representa menos de 6,9% das 1.572 Agências da Previdência Social em todo o Brasil!

Nesse contexto que se evidencia a obscuridade, senão erro material, na r. decisão embargada, uma vez que a manutenção das atividades em 85% das unidades do INSS já se verifica no plano fático, de modo que é imprescindível esclarecer em quais aspectos estariam preenchidos os requisitos do art. 300 do CPC (perigo de dano e verossimilhança do alegado) para justificar a medida liminar na r. decisão embargada.

Aliás, insiste-se, diante da adesão dos servidores do INSS inferior a 10%, sequer haveria interesse processual, por parte do Requerente em postular pela manutenção de “*85% das equipes de cada unidade administrativa do INSS*”, uma vez que não há utilidade na tutela jurisdicional pretendida e sequer necessidade de se buscar o Poder Judiciário. Ora, se a adesão máxima dos servidores é de, no máximo, 10% da força de trabalho total do INSS, não há interesse processual no pedido de liminar subsidiário (que foi deferido).

Além disso, foi verificada a existência de uma segunda **obscuridade** r. Decisão ora embargada quando Vossa Excelência menciona “*unidade administrativa do INSS*”, eis que não elucida o que seria a unidade administrativa, impossibilitando, inclusive, o cumprimento da medida liminar.

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

Explica-se: Nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria DIRBEN/INSS Nº 1070, de 27 de outubro de 2022 (documento anexo), os requerimentos formulados perante o INSS relacionados ao reconhecimento de direitos, compensação previdenciária, manutenção de benefício, atualização de cadastro, apuração de irregularidade e cumprimento de decisões judiciais são centralizados em uma única fila³, gerida pela CEAB.

Em outros termos, como já foi referido, as demandas de cada gerência executiva são centralizadas nas superintendências regionais e depois redistribuídas para os servidores daquela regional. Melhor detalhando o exemplo já apresentado aqui, quando um segurado de Curitiba/PR pede uma aposentadoria, por exemplo, esse requerimento vai para um repositório virtual que recebe todos os requerimentos da Superintendente Regional Sul (que centraliza RS, SC, PR). Na sequência, as demandas são distribuídas para qualquer servidor dos três estados, que podem analisar este pedido, independente do seu local de lotação.

Inclusive, na carta de serviços do INSS⁴, são mencionados 100 serviços são solicitados exclusivamente pelos canais remotos (e não dependem, portanto, de qualquer atendimento presencial). Essa cartilha é uma das propostas do projeto “INSS digital”, que tem como pilares “o processo eletrônico (...) e a distribuição das demandas entre as unidades”⁵.

Diante do exposto acima, seria absolutamente desnecessário que 85% de todas as agências e gerências executivas permanecessem em atividade, pois isso é indiferente para a prestação do serviço pelo INSS. Se algum requerimento urgente não for apreciado em razão da adesão de servidor à greve, bastaria que o próprio INSS redirecionasse aquele requerimento para outro servidor que está desempenhando suas atividades.

A partir desse cenário de (i) quantitativo de adesão de servidores (apenas 9,2% dos servidores aderiram ao movimento paredista, de modo que mais de 90% das equipes continuam atuando normalmente) e (ii) unificação das demandas do INSS em uma única fila, gerida pelas superintendências regionais, e redistribuídas aos servidores e (iii) um novo paradigma na prestação dos serviços pelo INSS, qual seja, o “INSS digital”, em que a maioria dos requerimentos são feitos remotamente, dando origem a um processo

³ Art. Para os fins desta portaria, considera-se: I - Ceab: unidade de suporte para análise de solicitações encaminhadas ao INSS, sob gestão das Superintendências Regionais – SRs, **voltadas à gestão centralizada da fila em sua jurisdição e à análise de requerimentos de reconhecimento de direitos em todas as suas fases, compensação previdenciária, manutenção de benefícios, atualização de cadastro, demandas judiciais em que o INSS figure como parte e apuração de indício de irregularidade;** (...)

⁴ Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/carta-de-servicos>>. Acesso em 25/07/2024.

⁵ Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/noticias/inss-digital-nova-forma-de-atender-aos-segurados#:~:text=Os%20pilares%20do%20projeto%20s%C3%A3o%20o%20processo%20eletr%C3%B4nico,e%20a%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20das%20demandas%20entre%20as%20unidades>>. Acesso em 25/07/2024.

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

eletrônico de livre distribuição entre as unidades das regionais, é que se evidencia a obscuridade na menção a “unidade administrativa”. Neste diapasão, é fundamental para a compreensão do conteúdo da decisão liminar proferida elucidar o que seria a “unidade administrativa”, a luz das ponderações acima.

Por fim, foi verificada uma terceira **obscuridade**, senão **erro material**, na r. Decisão ora embargada, eis que, em que pese o INSS tenha postulado pela fixação de multa de R\$ 200.000,00, essa foi fixada em R\$ 500.000,00. Nesse diapasão, diante do princípio da adstrição/congruência previsto nos artigos 141 e 492 do CPC, necessário esclarecer as razões pelas quais se entendeu pela fixação da multa em caso de descumprimento da decisão ora embargada em 2,5 vezes o montante pugnado pelo INSS.

III. DA INDISPENSABILIDADE DA DESIGNAÇÃO URGENTE DE UMA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ao contrário do que procura sugerir a petição inicial, não há desinteresse da entidade embargante em entabular negociação, bem antes pelo contrário, tanto é assim que a própria Administração é quem descumpriu o termo de acordo da greve anterior, o que exigiu a conflagração da greve. E não havendo, no Brasil, *negociação coletiva* no serviço público, as entidades sindicais ficam submetidas ao alvitre da Administração para que as negociações possam ser encetadas ou ter continuidade.

Tendo optado por judicializar greve que é exercida de forma legítima pela entidade ré, o INSS e a Administração devem ser submetidos à cultura de solução de conflitos de forma não-litigiosa, cada vez mais desenvolvida em tempos recentes, ainda mais em diante das regras do novo CPC (arts. 165 a 175 e 334). Trata-se de racionalizar a prestação jurisdicional, algo ainda mais fundamental num contexto como o presente, em que a Administração, ao não organizar de forma adequada o funcionamento emergencial da Autarquia no curso do movimento paredista, prejudica os segurados com o aparente objetivo de jogá-los contra o justificado exercício do direito de greve pelos servidores.

Indispensável, por isso, a imediata designação de audiência de conciliação entre as partes, o que se requer, em caráter de urgência, no desiderato de impedir maiores prejuízos à população e precipitar mais rápida solução à greve e suas reivindicações.

IV. DO PEDIDO

ISSO POSTO, espera e confia a FENASPS, na forma das razões colacionadas, sejam conhecidos e acolhidos os vertentes declaratórios, com o que se haverá de APERFEIÇOAR A DECISÃO ORA EMBARGADA, para que sejam aclarados os pontos omissos e obscuros e as premissas equivocadas aqui suscitados, nem que seja mediante a agregação de EFEITOS INFRINGENTES ao vertente recurso – a implicar a reconsideração da r. decisão embargada –, com o que se haverá de:

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

- A) esclarecer, considerando-se os quantitativos de adesão ao movimento grevista ilustrados pelos documentos oficiais que instruem a exordial e considerando-se que a quantidade de servidores que não aderiu ao movimento grevista é suficiente para permitir o atendimento emergencial apontado na r. decisão ora embargada, mediante simples remanejamento do serviço, que incumbe ao próprio INSS, se realmente é necessária a concessão da tutela de urgência;**
- B) esclarecer o comando de permanência em atividade de, no mínimo, 85% das equipes de cada unidade administrativa, num contexto em que a greve, conforme reconhecido pela Autarquia na exordial (e-STJ/fl. 08), alcança 9,2% dos servidores do INSS, e em que os requerimentos dos segurados, nos termos do art. 2º, inc. I, da Portaria DIRBEN/INSS nº 1070, de 27 de outubro de 2022, são centralizados em uma única fila, gerida pela CEAB, sendo, portanto, de fácil remanejamento entre os servidores e os órgãos da Autarquia;**
- C) esclarecer acerca do preenchimento dos requisitos do perigo de dano e da verossimilhança do alegado, indispensáveis para justificar a concessão da tutela de urgência, num contexto em que, a partir das informações prestadas pelo próprio INSS na exordial, apenas 9,2% dos servidores aderiram à greve;**
- D) esclarecer, de forma a permitir o cumprimento dos comandos exarados por este MM. Juízo, o que seria a “unidade administrativa” referida na parte dispositiva da r. decisão ora embargada;**
- E) esclarecer o dimensionamento da multa, já que o pedido foi de fixação da multa em R\$ 200.000,00, tendo sido ela fixada em 2,5 vezes o montante pleitado;**
- F) ante a excepcionalidade da situação e a urgência que ela exige, designar audiência de conciliação entre as partes;**
- G) para os fins do § 2º do art. 272 do CPC, determinar que sejam as intimações relativas à FENASPS realizadas em nome dos advogados que subscrevem o presente requerimento (LUIS FERNANDO SILVA, OAB/SC 9.582; GLÊNIO OHLWEILER**

FENASPS

Assessoria Jurídica Nacional

FERREIRA, OAB/RS 23.021 e MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, OAB/PR 19.095).

Brasília, 25 de julho de 2024.

p.p.

**LUÍS FERNANDO SILVA,
OAB/SC 9.582**

**GLÊNIO OHLWEILER FERREIRA,
OAB/RS 23.021**

**MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA,
OAB/PR 19.095**

**THIAGO CECCHINI BRUNETTO,
OAB/RS 51.519**

**HENRIQUE INACIO PAZ BRUNELLI
OAB/PR 103.157**

PROCURAÇÃO

Outorgante: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – FENASPS, inscrita no CNPJ nº 78.640.026/0001-91, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cartório 2º Ofício de Notas e Protestos do Distrito Federal, com sede no Edifício Venâncio V, Loja 28, SDS, Brasília/DF, com endereço eletrônico imprensa@fenasps.org.br, neste ato representado, na forma do seu estatuto, por seu Secretário de Assuntos Jurídicos **SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público federal, inscrito no CPF n.º 447.033.689-00 e no RG sob o n.º: 3326835-1, com residência na rua Graúna, nº 204, bairro Jardim Venezia, Foz do Iguaçu-PR.

OUTORGADOS: **Marcelo Trindade de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o no **19095**, integrante do escritório jurídico **Trindade e Arzeno - Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, PR, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da Rua XV, inscrita no CNPJM/F sob n. 03.242.615/0001 -12 e na OAB/PR sob n. 631, **Glênio Luis Ohweiler Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o no **23.021**, integrante do escritório jurídico **Paese, Ferreira, Kliemann e Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua dos Andradas, 1121, 11º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJM/F sob nº 02.817.762/0001-12 e na OAB/RS sob nº 915, **Luis Fernando Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o no 9582, integrante do escritório jurídico **Silva, Locks, Palanowski e Goulart - Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis, SC, na Rua Nunes Machado, 94, sala 93, Bairro Centro, inscrita no CNPJM/F sob nº 01.899.778/0001 -12 e na OAB/SC sob nº 270.

PODERES: Da Cláusula AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA, para propor Ações Judiciais ou defender o outorgante em juízo ou Tribunal, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar compromisso, receber, renunciar e dar quitação, e tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

FINALIDADE: para fins de representar a Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS em ações judiciais que tratem da greve do servidores públicos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para o que concede os poderes constantes das cláusulas “ad judicicia” e “extra judicicia”, bem como os especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, inclusive junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, firmar termos de compromisso, declarar, acordar, anuir, levantar suspensões, propor ações rescisórias e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelece-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas.”

Carsonel, *24* de *Julho* de 2024.

(ASSINATURA COM



2º SERVICIO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Fone/ (45) 3224-5420
Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
Bel. Espírito de Mello - Tabelião

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Espírito de Mello
Cascavel - PR
Reconheça por VERDADEIRA assinatura de SEBASTIAO
Em 24 de Julho de 2024 - 17:04:02h.
Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
R\$0,20 - Tabelião R\$18,99

SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais poderes, substabeleço, em favor dos advogados **HENRIQUE INACIO PAZ BRUNELLI (OAB/PR nº 103.157)** e **THIAGO CECCHINI BRUNETTO (OAB/RS 51.519)**, os poderes que me foram conferidos pela **FENASPS** para atuação na Petição nº 16.981, em tramitação no STJ.

De Porto Alegre/RS, para Brasília/DF, 25 de julho de 2024.



GLÊNIO OHLWEILER FERREIRA,
OAB/RS 23.021

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"***E S T A T U T O****Capítulo I****Da denominação, finalidade, sede, foro e duração**

Art. 1º - A Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social - FENASPS, fundada em 2 e 3 de junho de 1984, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira, sem caráter religioso nem político-partidário, independente em relação ao Estado e aos órgãos e entidades da administração pública.

§ 1º - A FENASPS tem sua sede em Brasília, Distrito Federal, com foro na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.

§ 2º - Até que outro venha a ser definido pela Diretoria Executiva Colegiada, com a finalidade de atender ao interesse da Federação, seu endereço será no Setor de Diversões Sul – SDS, Edifício Venâncio V, loja 28/52, Asa Sul, Brasília/DF.

Art. 2º - A FENASPS tem duração indeterminada.

Art. 3º - A FENASPS é entidade sindical de âmbito nacional, de caráter democrático, organizada conforme disposto nos artigos 8º e 37, VI, da Carta da República, tendo por finalidade a representação sindical da categoria composta pelos trabalhadores e trabalhadoras do serviço público federal, ativos e aposentados, responsáveis pela execução das políticas públicas de Seguridade Social e independentemente do órgão ou entidade da administração pública em que estejam lotados(as), ou das carreiras ou planos de cargos a que estejam vinculados(as).

§ 1º - Entende-se por Seguridade Social, para fins deste Estatuto, todas as políticas públicas relacionadas às áreas da previdência e seguro social, previdência complementar, assistência social, trabalho, e saúde, aí incluídas as atividades de saúde curativa e preventiva, a cargo do Sistema Único de Saúde, as políticas de vigilância sanitária, as ações de saneamento para prevenção e controle de doenças, e a formulação e implementação de medidas de promoção e proteção à vigilância em saúde.

§ 2º - Integram a categoria representada pela FENASPS, em âmbito nacional, todas as carreiras ou planos de cargos e salários que englobem trabalhadores e trabalhadoras no serviço público federal, independentemente da condição

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

IL

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social**" construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"**

funcional de ativo(a), aposentado(a) ou pensionista, e desde que relacionados às políticas públicas de que trata o caput e § 1º deste artigo.

§ 3º - Eventuais reformas administrativas que venham a promover o deslocamento da responsabilidade pela execução das políticas de Seguridade Social, delineadas no § 1º deste artigo, para outros órgãos ou entidades da administração pública, não desnatura a categoria de que trata este Estatuto, mantendo-se a legitimidade da FENASPS para representar sindicalmente seus integrantes.

§ 4º - A FENASPS poderá atuar como substituta processual da categoria descrita neste artigo, exercendo as prerrogativas que emergem dos artigos 5º, LXX, "b", e 8º, III, da Constituição Federal.

§ 5º - Quando a atuação processual da FENASPS se der na condição de substituta processual da categoria por ela representada, caberá às entidades sindicais filiadas a outorga de autorização expressa para que a Federação exerça, em seu nome e em nome dos integrantes da categoria representada pela entidade estadual outorgante, a prerrogativa que emerge do art. 8º, III, da Carta da República.

Art. 4º - A FENASPS tem por finalidade:

I – A representação sindical da categoria de que trata o art. 3º, §§ 1º a 3º, deste Estatuto;

II – a promoção da unidade dos(as) integrantes da categoria representada, na luta por seus interesses e reivindicações imediatas e futuras, sejam estas no plano econômico, social, cultural ou político;

III – o fortalecimento das entidades sindicais filiadas, respeitando sua autonomia e modelos de organização;

IV – o desenvolvimento de atividades que visem a solução dos problemas funcionais, salariais e sociais vivenciados pelos(as) integrantes da categoria representada, agindo sempre na defesa dos interesses populares e por um serviço público de boa qualidade, democratizado e eficiente

V – a promoção da solidariedade entre as categorias integrantes da classe trabalhadora, visando elevar o seu grau de unidade tanto no âmbito nacional quanto internacional, prestando apoio e solidariedade aos povos do mundo inteiro em suas lutas contra todo tipo de exploração;

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social**"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"**

VI – o apoio a todas as iniciativas e lutas dos trabalhadores e dos movimentos populares, que visem à melhoria das condições de vida do povo brasileiro;

VII – o incentivo ao aprimoramento cultural, intelectual e profissional da categoria;

VIII – o estabelecimento de contatos, acordos, convênios, projetos de cooperação e outras formas de intercâmbio com entidades sindicais ou não-sindicais, em todos os níveis, observada sempre a autonomia e independência da Federação;

IX – a promoção de eventos que visem aumentar o nível de organização e conscientização da categoria, assim como participar dos fóruns e eventos de interesse da população usuária dos serviços públicos no Brasil e exterior;

X – a representação dos interesses da categoria perante os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em especial na negociação de suas condições salariais e de trabalho;

XI – a substituição processual e administrativa dos(as) integrantes da categoria representada, em questões de âmbito nacional, observado o disposto no art. 3º, §§ 4º e 5º, deste Estatuto;

XII – a impetração de Ação Civil Pública, Ação Direta de Inconstitucionalidade, e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, observada a legislação de regência de cada instituto;

XIII – a instauração de dissídios jurídicos de greve, celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho, ou outros compromissos decorrentes da negociação coletiva com os órgãos e entidades da administração pública, observado o disposto no art. 5º, § 2º, e 6º, V, VI e VII, deste Estatuto;

XIV – o estímulo à organização dos(as) integrantes da categoria representada em seus respectivos locais de trabalho;

Capítulo II

Das entidades sindicais filiadas, seus direitos e deveres

Art. 5º - São filiadas à FENASPS:

I – Na qualidade de fundadoras, todas as entidades sindicais que congregavam trabalhadores(as) responsáveis pela execução das políticas públicas de

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br



FENASPS

Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

Seguridade Social, segundo o conceito inscrito no art. 3º, § 1º, deste Estatuto, independentemente do órgão ou entidade da administração pública a que estavam vinculados, das carreiras ou planos de cargos que os(as) englobavam, ou, ainda, da situação funcional de ativo(a), aposentado(a) ou pensionista, que então detinham, desde que esta entidade haja participado do CONFENASPS realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 2 e 3 de junho de 1984, conforme a respectiva Ata.

II - Todas as entidades sindicais de abrangência territorial estadual, que congreguem trabalhadores(as) do serviço público federal responsáveis pela execução das políticas públicas de Seguridade Social, independentemente do órgão ou entidade da administração pública em que estejam lotados(as), das carreiras ou planos de cargos a que estejam vinculados(as) ou da respectiva situação funcional de ativo(a), aposentado(a) ou pensionista, desde que aprovelem esta filiação em suas instâncias deliberativas e a requeiram formalmente à Federação;

§ 1º - Podem filiar-se a FENASPS, ainda, todas as entidades sindicais representativas de trabalhadores(as) vinculados(as) ao serviço público dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, responsáveis pela execução das políticas públicas de Seguridade Social empreendidas em cada um destes âmbitos, independentemente do órgão ou entidade da administração pública em que estejam lotados(as), das carreiras ou planos de cargos que os(as) englobem, ou da situação funcional de ativo(a), aposentado(a) ou pensionista, desde que aprovelem esta filiação em suas instâncias deliberativas e a requeiram formalmente à Federação;

§ 2º - O ato de filiação do sindicato à FENASPS implica na expressa outorga de poderes, à Federação, para o exercício exclusivo da negociação coletiva das condições salariais e de trabalho da categoria representada, nos casos em que esta negociação coletiva envolver a categoria em âmbito nacional.

§ 3º - O número de entidades sindicais filiadas à FENASPS é ilimitado.

Art. 6º - Observadas as disposições estatutárias e regulamentares da FENASPS, são direitos das entidades sindicais a ela filiadas:

I - participar de todas as atividades da FENASPS;

II - apresentar ao Conselho Fiscal, à Diretoria Executiva Nacional, à Plenária Nacional e/ou ao CONFENASPS, por intermédio de seus representantes, propostas, sugestões ou representações de qualquer natureza, que demandem providências destas instâncias;

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

A

FENASPS

Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

III - recorrer das decisões do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva Colegiada à Plenária Nacional da FENASPS imediatamente posterior a estas decisões, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data em que a decisão questionada foi adotada, sugerindo as medidas que entender convenientes;

IV - recorrer das decisões da Plenária Nacional da FENASPS ao primeiro CONFENASPS imediatamente posterior a estas decisões, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data em que a decisão questionada foi adotada, sugerindo as medidas que entender convenientes.

V - outorgar à FENASPS o poder de substituir processualmente a parcela da categoria por ela respectivamente representada, de modo que a Federação esteja legitimada ao exercício das prerrogativas que emergem dos artigos 5º, LXX, "b", e 8º, III, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 3º, §§ 4º e 5º, deste Estatuto;

VI - ser representada pela FENASPS nas negociações coletivas de âmbito nacional;

VII - manter a prerrogativa de representar a categoria prevista em seus respectivos estatutos, em negociações coletivas que envolvam matéria circunscrita à sua respectiva abrangência territorial;

Parágrafo Único: Os recursos de que tratam os Incisos III e IV deste artigo serão protocolizados na secretaria da FENASPS, devendo ser submetidos, respectivamente, à primeira Plenária Nacional e ao primeiro CONFENASPS imediatamente posteriores à sua protocolização

Art. 7º - São deveres das entidades sindicais filiadas:

I - observar e cumprir o presente Estatuto, atuando no sentido da conquista e preservação dos princípios defendidos pela FENASPS;

II - pagar regularmente as mensalidades devidas à FENASPS, conforme definido no Regimento Interno da Federação, assim como as demais contribuições financeiras aprovadas nas Plenárias Nacionais da entidade ou no CONFENASPS;

III - divulgar e encaminhar as atividades desenvolvidas pela Federação;

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

5

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social**"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"**

IV - desenvolver a solidariedade e organização dos trabalhadores.

Art. 8º - Serão desfiliaadas da FENASPS:

I - as entidades sindicais filiadas que solicitarem formalmente o seu desligamento, em decisão adotada por sua instância deliberativa máxima;

II - as entidades sindicais filiadas que descumprirem os termos do presente Estatuto, mediante denuncia escrita que contenha a identificação do(a) autor(a), a ser dirigida à Diretoria Executiva Colegiada da Federação, assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

§ 1º - Recebida a denúncia de que trata o Inciso II deste artigo, a Diretoria Executiva Colegiada da FENASPS nomeará uma Comissão Processante, composta por 3 (três) associados(as) a quaisquer das entidades sindicais filiadas à Federação, com exceção da entidade denunciada, cabendo a esta Comissão ouvir o(a) denunciante e a entidade sindical denunciada, nos prazos e condições a serem estabelecidos no Regimento Interno da Federação, exarando parecer final, pela procedência ou improcedência da denúncia;

§ 2º - Qualquer que seja o parecer exarado pela Comissão Processante, caberá à Plenária Nacional da FENASPS imediatamente posterior à conclusão dos respectivos trabalhos de apuração, decidir pela aplicação da sanção;

§ 3º - Da decisão adotada pela Plenária Nacional da FENASPS caberá recurso ao CONFENASPS, podendo este direito ser exercido tanto pelo(a) denunciante quanto pela entidade sindical denunciada.

Parágrafo Único: O recurso de que trata o § 3º deste artigo será protocolizado na secretaria da FENASPS, devendo ser submetido ao primeiro CONFENASPS imediatamente posterior à sua protocolização

§ 4º - As entidades sindicais filiadas que, sem motivo justificado, atrasarem por 6 (seis) meses o pagamento da sua respectiva contribuição financeira à FENASPS conforme estabelecido no Regimento Interno da Federação, terão suspensa a participação

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social**" construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"**

dos representantes da sua respectiva Diretoria nos fóruns da FENASPS, mantendo a participação dos(as) seus(suas) associados(as), na qualidade de observadores.

Capítulo III

Dos direitos e deveres relativos aos(às) integrantes da categoria representada

Art. 9º - Observadas as disposições estatutárias e regulamentares da FENASPS, são direitos dos(as) integrantes da categoria representada pela Federação:

I – Concorrer a qualquer cargo eletivo da entidade, observado o disposto no art. 17, deste Estatuto;

II - Participar de todas as atividades da FENASPS, observados os requisitos e condições fixadas por este Estatuto e pelo Regimento Interno da Federação;

III – Apresentar à Diretoria Executiva Colegiada, à Plenária Nacional e/ou ao CONFENASPS, propostas, sugestões ou representações de qualquer natureza, que demandem providências destes órgãos deliberativos;

IV - Recorrer das decisões da Diretoria Executiva Colegiada à Plenária Nacional da FENASPS imediatamente posterior a estas decisões, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data em que a decisão questionada foi tomada, sugerindo as medidas que entender convenientes.

V – Recorrer das decisões das Plenárias Nacionais da FENASPS ao primeiro CONFENASPS imediatamente posterior a estas decisões, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data em que a decisão questionada foi tomada, sugerindo as medidas que entender convenientes.

Parágrafo Único: Os recursos de que tratam os Incisos IV e V deste artigo serão protocolizados na secretaria da FENASPS, devendo ser submetidos, respectivamente, à primeira Plenária Nacional e ao primeiro CONFENASPS imediatamente posteriores à sua protocolização

VI – Ser substituído processualmente pela Federação, em questões judiciais ou administrativas, observado, em relação à primeira, o disposto neste Estatuto;

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social**"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"**

VII – Ser representado pela Federação nas negociações coletivas realizadas com os órgãos e entidades integrantes da administração pública, quando estas negociações envolverem a categoria em âmbito nacional.

Art. 10º: Constitui dever dos(as) integrantes da categoria representada pela Federação observar fielmente as disposições deste Estatuto.

Capítulo III Da Organização

Art. 11 - São instâncias deliberativas da Federação:

I – O Congresso Nacional (CONFENASPS);

II – A Plenária Nacional (PN);

III – A Diretoria Executiva Colegiada (DEC); e,

IV – O Conselho Fiscal (CF).

Art. 12 – Observadas as disposições estatutárias, o Regimento Interno da Federação disporá sobre as atribuições gerais das instâncias deliberativas de que trata o art. 11 deste Estatuto.

Paragrafo Único: O Regimento Interno de que trata o *caput* deste artigo disporá, ainda, sobre as atribuições e forma de funcionamento dos Secretarias, Departamentos, Comissões e outras formas de estruturação definitiva ou provisória, adotadas por quaisquer das instâncias da Federação, assim como sobre as demais questões estatutárias que dependam de regulamentação.

Capítulo IV Do Congresso Nacional (CONFENASPS)

Art. 13 - O Congresso Nacional da FENASPS, identificado pela sigla CONFENASPS, é instância deliberativa máxima da entidade, sendo realizado a cada 3 (três) anos.

Art. 14 - O Congresso da FENASPS será convocado pela Diretoria Executiva Colegiada da Federação ou, na falta desta, pela Plenária Nacional da entidade, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da sua realização, mediante ato a ser publicado nos veículos de comunicação mantidos pela entidade e

Luis Remando Silva
098/SC 9582

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social**"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"**

correspondência a ser enviada a todas as entidades sindicais filiadas, através de Aviso de Recebimento (AR);

§ 1º - Caso o Congresso da FENASPS não seja convocado na forma do *caput* deste artigo, caberá às entidades sindicais regularmente filiadas, desde que em dia com suas obrigações financeiras com a Federação, promover esta convocação, exigindo-se, para tanto, que o respectivo ato conte com a subscrição de pelo menos 1/5 (um quinto) do total de entidades sindicais filiadas;

§ 2º - Caso o Congresso da FENASPS não seja convocado na forma do *caput* deste artigo ou do seu § 1º, caberá aos (às) integrantes da categoria representar esta convocação, exigindo-se, para tanto, que o respectivo ato conte com a subscrição de pelo menos 1/5 (um quinto) do total de integrantes desta categoria;

§ 3º - O Congresso da FENASPS incluirá em sua pauta, obrigatoriamente, a discussão e deliberação dos assuntos previstos nos artigos 6º, IV, 8º, § 3º, e 9º, V, deste Estatuto, suscitados no período imediatamente anterior ao da sua realização.

Art. 15 - O CONFENASPS é composto:

I – por 1 (um/uma) delegado(a) representante da diretoria de cada entidade sindical filiada, desde que esta convoque assembleia por local de trabalho para eleição de delegados de base, conforme previsto no Inciso II deste artigo;

II – por 1 (um/uma) delegado(a) de base eleito(a) em assembleia por local de trabalho, convocada pela respectiva entidade sindical filiada, na proporção de 1 (um/uma) para cada 10 (dez) servidores(as) presentes à referida assembleia, ou fração igual ou superior a 5 (cinco),

III – por 1 (um/uma) delegado(a) de base eleito(a) em assembleia por local de trabalho, convocada pela categoria, onde inexistir entidade sindical filiada ou onde a entidade filiada existente haja decidido não convocar assembleias por local de trabalho, na proporção de 1 (um/uma) delegado(a) para cada 10 (dez) servidores(as) presentes à referida assembleia, ou fração igual ou superior a 5 (cinco),

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPS

Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

IV – pelos(as) diretores(as) titulares e suplentes, integrantes da Diretoria Executiva Colegiada da FENASPS;

§ 1º - As assembleias por locais de trabalho, realizadas na forma dos Incisos II e III deste artigo, somente poderão eleger delegados(as) ao CONFENASPS se contarem com a presença de pelo menos 5 (cinco) integrantes da categoria;

§ 2º - As assembleias por locais de trabalho, convocadas na forma do Inciso III, deste artigo, deverão contar com a presença de pelo menos 1 (um) representante oficial da FENASPS, designado pela DEN.

§ 3º - As entidades sindicais filiadas poderão eleger observadores(as) ao CONFENASPS, em número correspondente a até 10% (dez por cento) do total de delegados(as) a que façam jus.

§ 4º - Os(as) aposentados(as) deverão ser eleitos(as) em assembleia por local de trabalho, na forma dos Incisos II ou III deste artigo, ou em assembleia específica de aposentados(as), sendo vedada a dupla representatividade;

§ 5º - Para a participação dos(as) delegados(as) e observadores(as) ao CONFENASPS será exigida a apresentação do ato de convocação da assembleia em que foram respectivamente eleitos(as), bem assim da respectiva lista de presença, devendo constar desta ata os nomes dos(as) delegados(as) e observadores(as) eleitos.

§ 6º - A ata e a lista de presença de que trata o § 5º deste artigo devem ser lavrados em papel timbrado da FENASPS.

Art. 16 – Qualquer delegado(a) devidamente credenciado(a) no CONFENASPS, poderá ser eleito(a) para quaisquer cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal da Federação.

Parágrafo Único: Para o exercício do direito previsto no *caput* deste artigo, o candidato deverá comprovar a condição de associado(a) a uma das entidades sindicais filiadas à Federação,

Art. 17 – Compete ao CONFENASPS:

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582

1

FENASPS

Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

*" construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora "*

- I - decidir sobre os recursos interpostos contra decisões da Plenária Nacional ou da Diretoria Executiva Colegiada, conforme disposto nos artigos 6º, IV, 8º, § 3º, e 9º, V, deste Estatuto;**
- II – alterar, em todo ou em parte, o presente Estatuto, assumindo o caráter de assembleia geral, para os fins previstos nos artigos 53 a 61, do Código Civil, podendo, em casos excepcionais e devidamente justificados, delegar esta atribuição à Plenária Nacional da Federação, hipótese em que esta última assumirá o caráter de assembleia geral, para os fins previstos nos artigos 53 a 61, do Código Civil;**
- III – decidir sobre os relatórios financeiros, as prestações de contas e as previsões orçamentárias, apresentadas pela Diretoria Executiva Colegiada ao Conselho Fiscal, a partir do parecer sobre o assunto, por este último exarado, e da respectiva análise prévia da questão pela Plenária Nacional;**
- IV – deliberar sobre a destituição de integrantes da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho Fiscal, observado o disposto no art. 18, § 1º, deste Estatuto, desde que o assunto haja constado da respectiva Ata de convocação do Congresso, caso em que deverá assegurar a instauração do devido processo legal, mediante o qual reste assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, cujas regras deverão constar do Regimento Interno da Federação**
- V – deliberar sobre a extinção da FENASPS e a destinação do seu patrimônio, desde que o assunto haja constado da respectiva Ata de convocação do Congresso, observado o disposto no art. 18, § 2º, deste Estatuto;**
- VI - exercer as atribuições típicas de uma assembleia geral, para os fins previstos nos artigos 53 a 61, do Código Civil;**
- VII – eleger os integrantes da Diretoria Executiva Colegiada e do Conselho Fiscal da Federação;**
- VIII – deliberar sobre as políticas a serem implementadas pela Federação nos anos subsequentes à sua realização;**
- IX – deliberar sobre a filiação da FENASPS a organizações sindicais de âmbito nacional ou internacional;**

Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

X - deliberar sobre a aprovação e conteúdo de um "Regimento Interno para a Negociação Coletiva", que disporá sobre os procedimentos a serem observados pela entidade e sindicatos a ela filiados, no tocante ao processo de construção das pautas de reivindicações, deflagração de greves voltadas à conquista desta pauta, processo de negociação com o Governo Federal, análise das propostas por este eventualmente formuladas, e encerramento de cada campanha salarial.

XI – deliberar sobre outros casos omissos ou questões suscitadas durante o Congresso, respeitadas as regras previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único: Constarão do Regimento Interno da FENASPS as regras e procedimentos necessários à fiel observância dos direitos ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, assegurados pelo Inciso IV deste artigo.

Art. 18 - As deliberações do CONFENASPS serão adotadas pela maioria simples dos(as) delegados(as) presentes às respectivas sessões plenárias.

§ 1º - A destituição de integrantes da Diretoria Executiva Nacional ou do Conselho Fiscal da FENASPS, assim como as modificações a serem feitas no presente Estatuto, exigem o voto favorável de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos(as) delegados(as) efetivamente inscritos(as) no respectivo Congresso;

§ 2º - A dissolução da FENASPS exige o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos(as) delegados(as) efetivamente inscritos(as) no respectivo Congresso;

Capítulo V Da Plenária Nacional da FENASPS (PN)

Art. 19 - A Plenária Nacional da FENASPS, com a sigla PN, é instância intermediária da Federação, competindo-lhe deliberar sobre as matérias constantes do respectivo ato de convocação, respeitadas os termos do presente Estatuto, bem assim sobre as matérias que lhe forem delegadas pelo CONFENASPS, nos rígidos limites desta delegação, cabendo-lhe ainda:

I – deliberar sobre as medidas necessárias à implementação das decisões adotadas pelo CONFENASPS;

II – regulamentar, quando necessário, as deliberações do CONFENASPS;

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582

FENASPS

Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"

III – deliberar sobre a aprovação dos relatórios financeiros, das prestações de contas e das previsões orçamentárias, formuladas pela Diretoria Executiva Nacional da FENASPS e previamente submetidas ao Conselho Fiscal da Federação, apresentando parecer ao CONFENASPS imediatamente subsequente.

IV – decidir, como instância intermediária, os recursos interpostos contra as decisões da Diretoria, na forma dos artigos 6º, III, e 9º, IV, deste Estatuto;

V - convocar o Congresso da FENASPS, na forma do art. 14, *caput*, deste Estatuto;

VI – convocar extraordinariamente o Congresso Nacional da FENASPS, na forma do art. 50 deste Estatuto.

VII – decidir sobre a aplicação de sanção à entidades sindicais filiadas, na forma do art. 8º, II, deste Estatuto;

VIII – até que o CONFENASPS venha a exercer a atribuição de que trata o art. 17, X, deste Estatuto, compete à Plenária Nacional da Federação deliberar sobre a aprovação e conteúdo de um "Regimento Interno para a Negociação Coletiva", que disporá sobre os procedimentos a serem observados pela entidade e sindicatos a ela filiados, no tocante ao processo de construção das pautas de reivindicações, deflagração de greves voltadas à conquista desta pauta, processo de negociação com o Governo Federal, análise das propostas por este eventualmente formuladas, e encerramento de cada campanha salarial.

Art. 20 - Nos intervalos entre os Congressos, por motivos imperiosos e justificados, a Plenária Nacional poderá deliberar sobre as questões previstas no art. 17, VIII e IX, deste Estatuto, desde que estas deliberações não contrariem decisões tomadas em algum CONFENASPS anterior.

Parágrafo Único: As deliberações de que trata o *caput* deste artigo serão obrigatoriamente submetidas a *referendum* no primeiro CONFENASPS imediatamente posterior à Plenária Nacional em que hajam sido aprovadas, podendo ser ratificadas ou revogadas.

Art. 21 - A Plenária Nacional da FENASPS é composta:

I – por 1 (um/uma) representante da diretoria de cada entidade sindical filiada, desde que esta conv que assembleia geral para

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-980 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582

27

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

eleição de delegados de base, conforme previsto no Inciso III deste artigo;

II – pelos diretores titulares, integrantes da Diretoria Executiva Colegiada da FENASPS;

III – por delegados(as) de base, eleitos em assembleia geral convocada pela entidade sindical filiada, observadas as proporções previstas na Tabela abaixo:

Nº de servidores(as) lotados(as) no Estado	Nº de delegados(as)
Até 1.000	03
De 1.001 a 3.000	04
De 3.001 a 6.000	05
De 6.001 a 12.000	06
De 12.001 a 25.000	07
De 25.001 a 50.000	08
Acima de 50.000	09

§ 1º - Caso inexista entidade sindical filiada ou esta decida não convocar a assembleia geral de que trata o Inciso III, deste artigo, esta eleição ocorrerá em assembleia geral convocada pela categoria, caso em que estas deverá contar com a presença de pelo menos 1 (um/uma) representante oficial da FENASPS, observados os mesmos critérios previstos no Inciso III deste artigo;

§ 2º - Os(as) aposentados(as) deverão ser eleitos(as) nas mesmas assembleias gerais realizadas na forma do caput e § 1º deste artigo, adotando-se os mesmos critérios previstos na Tabela de que trata o seu Inciso III, sendo vedada a dupla representatividade;

§ 3º - O quórum mínimo para eleição de delegados é de 30 (trinta) trabalhadores(as) da base presentes à assembleia, de modo que, uma vez atingido este quórum, a entidade elegerá seus delegados na proporção de 1 (um/uma) para cada 10 (dez) servidores presentes, ou fração igual ou superior a 5 (cinco), até o limite de delegados(as) a que a entidade tem direito.

§ 4º - Sendo atingido o *quórum* mínimo previsto no § 3º deste artigo, as assembleias de que tratam o Inciso III, e §§ 1º e 2º deste artigo, poderão eleger observadores(as) à Plenária

Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582

14

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPS

Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

Nacional, em número correspondente a até 20% (vinte por cento) do total de delegados(as) de base a que faz jus a respectiva entidade, observados os critérios fixados na Tabela constante do Inciso III deste artigo.

§ 5º - Não sendo atingido o quórum mínimo previsto no § 3º deste artigo, as assembleias de que tratam o Inciso III, §§ 1º e 2º deste artigo, poderão eleger apenas 1 (um/uma) observador(a) à Plenária da FENASPS, com direito à voz.

§ 6º - Para a participação dos(as) delegados(as) e observadores(as) à Plenária da FENASPS será exigida a apresentação do ato de convocação da assembleia em que foram respectivamente eleitos(as), bem assim da respectiva lista de presença, devendo constar desta ata os nomes dos(as) delegados(as) e observadores(as) eleitos(as).

Art. 22 - A Plenária Nacional se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por semestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo, devendo ser convocada:

I – pela Plenária Nacional imediatamente anterior, caso em que caberá à Diretoria Executiva Colegiada apenas e tão somente promover a divulgação e organização da mesma; ou.

II – pela Diretoria Executiva Colegiada da Federação, caso em que lhe caberá a definição da pauta proposta, a divulgação e organização da mesma;

III – quando inócuentes as hipóteses previstas nos Incisos I e II anteriores, a Plenária Nacional poderá ser convocada pelas entidades sindicais regularmente filiadas e em dia com suas obrigações financeiras com a Federação, caso em que deverão contar com a comprovada aquiescência de pelo menos 1/5 (um quinto) do total de filiadas;

IV - do ato de convocação da Plenária Nacional da FENASPS deverá constar a pauta respectivamente proposta, que deverá conter os assuntos de que tratam os artigos 6º, III, 8º, II, e 9º, IV, deste Estatuto, caso hajam sido apresentados no período imediatamente anterior ao da sua realização, na forma deste Estatuto;

Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

Parágrafo Único - A data e local de realização da Plenária Nacional, convocada na forma dos Incisos I a III deste artigo, serão definidos pelos responsáveis pela respectiva convocação.

Capítulo VI

Da Plenária Nacional Ampliada da FENASPS (PNA)

Art. 23 – Quando a Diretoria Executiva Colegiada da FENASPS entender oportuno e conveniente, a Plenária Nacional de que tratam os artigos 19 a 22 deste Estatuto poderá ser convocada em sua forma ampliada, caso em que será assim composta:

I – pelos(as) integrantes da Diretoria Executiva Colegiada da Federação;

II - por 1 (um/uma) delegado(a) representante da diretoria de cada entidade sindical filiada, desde que esta convoque assembleia geral para eleição de delegados(as) de base, na forma do Inciso III deste artigo;

III – pelo dobro do número de delegados(as) previstos no art. 21, III, deste artigo e na Tabela por ele referida.

§ 1º - Observar-se-ão, em relação à Plenária Nacional Ampliada, as regras contidas no art. 21, III, §§ 1 a 6º, deste Estatuto.

§ 2º - Deverá constar do ato de convocação da Plenária Nacional Ampliada da FENASPS a pauta respectivamente proposta.

Art. 24 – Além dos assuntos cons antes do respectivo ato de convocação, compete à Plenária Nacional Ampliada da FENASPS deliberar sobre o Regimento Interno da Federação, de que trata o art. 12, Parágrafo Único, deste Estatuto, adaptando-o aos novos dispositivos aqui contido,

Parágrafo Único: Até que a Plenária Nacional Ampliada venha a deliberar sobre o assunto de que trata o *caput*, deste artigo, fica convalidado o atual Regimento Interno da Federação.

Art. 25 – A data de realização da Plenária Nacional da FENASPS, em quaisquer das formas previstas nos artigos 19 a 24 deste Estatuto, não poderá coincidir com a data de realização do Congresso Nacional da entidade;

Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582

16

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"***Capítulo VI****Da Diretoria Executiva Colegiada da FENASPS (DEC)**

Art. 26 - A Diretoria Executiva Colegiada (DEC) é órgão executivo da Federação, competindo-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os atos regimentais aprovados pelas instâncias deliberativas da Federação, suas normas administrativas e as resoluções dos suas Plenárias Nacionais e Congressos;

II - responsabilizar-se pela operacionalização de todas as atividades administrativas e financeiras da Federação;

III - elaborar relatórios financeiros trimestrais, prestações de contas e previsões orçamentárias anuais da FENASPS, remetendo-os à análise do Conselho Fiscal, às entidades sindicais filiadas, e às instâncias superiores da Federação;

IV - aplicar sanções determinadas pelo Congresso Nacional da FENASPS;

V - dar posse à Diretoria eleita para o mandato subsequente;

VI - constituir comissões e grupos de trabalho, permanentes ou temporários, destinados ao tratamento de quaisquer assuntos, indicando seus componentes.

VII - constituir a Comissão Processante de que trata o art. 8º, § 1º, deste Estatuto

Art. 27 - O mandato da diretoria será de 3 (três) anos, contados da respectiva data de posse.

Parágrafo Único: A posse dos(as) integrantes da Diretoria Executiva Colegiada da FENASPS ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento do Congresso em que foi eleita.

Art. 28 - A Direção Executiva Colegiada da FENASPS é composta de 40 (quarenta) integrantes, sendo 30 (trinta) efetivos(as) e 10 (dez) suplentes, e funcionará de forma colegiada, sendo as atribuições específicas de cada um dos seus integrantes, e respectivas Secretarias, definida no Regimento Interno da Federação.

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

Luis Ferrarido
DAB/SC 9582

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

Art. 29 - O Regimento Interno de que tratam os artigos 12 e 28 deste Estatuto conterà, obrigatoriamente, os seguintes cargos e atribuições, além de outros nele previstos:

- I - Secretaria de Organização, composta por 3 (três) integrantes;
- II - Secretaria de Administração e Finanças, composta por 3 (três) integrantes; e,
- III - Secretaria de Assuntos Jurídicos, composta de 3 (três) integrantes.

Art. 30 - A Secretaria de Organização será responsável:

- I - pela convocação, coordenação e secretaria das reuniões das instâncias deliberativas da FENASPS, à exceção do Conselho Fiscal;
- II - pela elaboração e subscrição das atas das reuniões de que trata a alínea anterior;
- III - pela organização e manutenção da documentação da FENASPS; e,
- IV - pela organização das campanhas salariais e reivindicatórias da categoria, ouvidos os demais integrantes da Diretoria.

Art. 31 - A Secretaria de Administração e Finanças, composta por 3 (três) integrantes, que será responsável:

- I - pela administração financeira da Federação;
- II - pela movimentação financeira das contas da entidade junto às instituições financeiras, assim como sua representação perante estas instituições;
- III - pela administração cotidiana dos bens móveis e imóveis da Federação;
- IV - pela administração do seu corpo de empregados(as), e a representação da Federação perante terceiros;

Luis Fernando Silva
04675C 9582

18

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

V - pela subscrição de contratos e outras avenças administrativas de que a entidade seja parte, exceto nas situações de que trata o art. 32, II, deste artigo; e,

Art. 32 - A Secretaria de Assuntos Jurídicos, composta de 3 (três) integrantes, que será responsável:

I - pela representação da Federação em juízo ou tribunal;

II - pela outorga de procuração aos(às) advogados(as) constituídos pela entidade;

III - pela organização do setor jurídico da entidade.

Art. 33 - É vedada a acumulação de cargos na Direção Executiva Colegiada e desta com o Conselho Fiscal.

Art. 34 - A Diretoria Executiva Colegiada reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;

II - extraordinariamente, quando convocada pela maioria de seus integrantes.

§ 1º - Compete à reunião ordinária anterior fixar a data e o local da próxima reunião, sendo sua convocação realizada pela Secretaria de Organização;

§ 2º - Quando a reunião da Diretoria Executiva Colegiada se der na forma prevista no Inciso II, deste artigo, caberá aos responsáveis pela sua convocação a definição da data e local em que será realizada, assim como a promoção da sua convocação.

§ 3º - Para a instalação das reuniões da Diretoria Executiva Colegiada será exigida a presença de pelo menos 21 (vinte e um) integrantes;

§ 4º - As deliberações da Diretoria Executiva Colegiada serão adotadas pela maioria dos presentes no momento da deliberação.

Art. 35 - Qualquer integrante da Diretoria Executiva Colegiada ou esta, coletivamente, poderá(ão) ser destituído(s) por deliberação do CONFENASPS, observado o disposto neste Estatuto.

Luis Fernando Silva
QAB/SC 9582

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

Capítulo VII

Da eleição dos integrantes da Diretoria Executiva Colegiada

Art. 36 - Os critérios para eleição dos integrantes da Diretoria Executiva Colegiada da FENASPS, de que trata o art. 26, deste Estatuto, serão definidos no Regimento Interno da Federação.

Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal da FENASPS (CF)

Art. 37 - o Conselho Fiscal da Federação é órgão de controle financeiro e aprovação das contas da entidade, competindo-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto no que diz com as regras contábeis, financeiras e patrimoniais estabelecidas no Regimento Interno da FENASPS, nas resoluções das suas Plenárias e Congressos, e nas normas legais de regência;

II - analisar semestralmente as contas da FENASPS, a partir das informações prestadas pela Diretoria Executiva Colegiada, elaborando parecer a ser remetido à Plenária Nacional e ao CONFENASPS imediatamente subsequentes;

III - dar posse aos(as) integrantes do Conselho Fiscal, eleitos(as) para o mandato subsequente;

Art. 38 - O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, contados da respectiva data de posse.

Parágrafo Único: A posse dos(as) integrantes do Conselho Fiscal ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento do Congresso em que foram eleitos(as).

Art. 39 - O Conselho Fiscal da FENASPS é composto de 8 (oito) integrantes, sendo 5 (cinco) efetivos(as) e 3 (três) suplentes, e funcionará de forma colegiada, sendo suas atribuições delineadas no Regimento Interno da Federação.

Art. 40 - Para a instalação das reuniões do Conselho Fiscal será exigida a presença de pelo menos 5 (cinco) integrantes;

Parágrafo Único: As deliberações do Conselho Fiscal serão adotadas pela maioria dos presentes no momento da deliberação.

Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"***Art. 41** – O Conselho Fiscal se reunirá:

I – ordinariamente, a cada 6 (seis) meses;

II - extraordinariamente, quando convocada pela maioria de seus integrantes.

§ 1º - Compete à reunião ordinária fixar a data e o local da próxima reunião.**§ 2º** - Quando a reunião do Conselho Fiscal se der na forma prevista no Inciso II, deste artigo, caberá aos responsáveis pela sua convocação a definição da data e local em que será realizada.**Art. 42** - Qualquer integrante do Conselho Fiscal ou este, coletivamente, poderá(ão) ser destituído(s) por deliberação do CONFENASPS, observado o disposto neste Estatuto.**Art. 43** - Os critérios para eleição dos(as) integrantes do Conselho Fiscal da FENASPS serão definidos no Regimento Interno da Federação.

Capítulo IX Da aquisição e alienação de bens ativos e permanentes

Art. 44 - O patrimônio da FENASPS é constituído:

I – pelos bens imóveis, móveis e utensílios que a Federação possuir;

II – pelas doações e legados recebidos com especificação para o patrimônio.

Capítulo X Das receitas e despesas

Art. 45 - A receita da FENASPS é classificada em ordinária e extraordinária, sendo constituída:*Luis Fernando Silva*
048/SC 9582

21

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social**"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"**

I – pelo produto das contribuições financeiras a ela vertidas pelas entidades sindicais filiadas, em valores definidos no Regimento Interno da Federação;

II – pelos rendimentos provenientes de depósitos bancários e investimentos realizados pela FENASPS, bem como títulos incorporados ao patrimônio;

III – pelo produto de quaisquer outras contribuições financeiras vertidas à Federação pelos integrantes da categoria representada;

IV - pela renda de doações feitas à FENASPS;

V – pelas subvenções de qualquer natureza;

VI – por outras receitas eventuais.

§ 1º - Constituem receitas ordinárias aquelas previstas no Inciso I deste artigo;

§ 2º - Constituem receitas extraordinárias aquelas a que se referem os Incisos II a VI deste artigo;

Capítulo X Disposições gerais

Art. 46 – Os(as) integrantes da Diretoria Executiva Colegiada da FENASPS, que representarem a entidade em transações que envolvam responsabilidade primária não são individualmente responsáveis pelos compromissos assumidos em razão de suas atribuições, não respondendo sequer solidariamente, com seus respectivos patrimônios pessoais, por eventuais dívidas e/ou ônus contraídos pela Federação.

Art. 47 - A FENASPS custeará a liberação de ponto de até 3 (três) integrantes da Diretoria Executiva Colegiada, com vistas ao exercício dos respectivos mandatos, devendo a escolha obedecer à proporcionalidade de votos obtidos pelas chapas inscritas no Congresso.

Parágrafo único: O custeio a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá beneficiar aqueles integrantes da DEC quando a liberação de ponto importar na desobrigação do respectivo órgão em manter o pagamento da respectiva remuneração ou provento.

Luis Ferrnando Silva
OAB/SC 9582

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

Art. 48 - A FENASPS poderá ser dissolvida por decisão adotada em seu Congresso Nacional, observado o disposto nos artigos 17, V, e 18, § 2º, deste Estatuto.

§ 1º - ocorrendo a dissolução da Federação, e após pagas as dívidas e obrigações da entidade, caberá ao CONFENASPS decidir sobre a destinação do patrimônio remanescente à entidade sindical que vier a sucedê-la;

§ 2º - na falta da entidade sucessora a que se refere o § 1º, deste artigo, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra entidade de fins não lucrativos, cuja finalidade seja semelhante a da Federação, em decisão a ser adotada pelo próprio CONFENASPS em que a extinção da Federação foi aprovada;

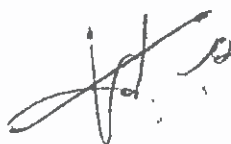
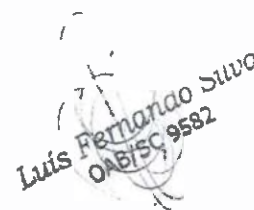
§ 3º - inócuentes as situações previstas nos §§ 1º e 2º anteriores, o remanescente do patrimônio da FENASPS será distribuído entre as entidades sindicais que a ele encontravam-se filiadas na data de realização do Congresso que decidiu pela sua extinção, adotando-se para tanto a proporção das mensalidades por elas vertidas à Federação no mês imediatamente anterior.

Art. 49 - As entidades sindicais filiadas e seus(suas) respectivos(as) associados(as) não respondem subsidiariamente pelas obrigações da FENASPS.

Art. 50 - Em caso de vacância de toda a Diretoria Executiva Colegiada, caberá à Plenária Nacional da Federação convocar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados desta vacância, um Congresso Nacional extraordinário, destinado à eleição de nova Diretoria, cujo mandato completará o mandato anterior.

Art. 51 - O presente Estatuto passa a vigorar a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de março de 2018.

Luis Fernando Silva
OAB/SC 9582

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Ficou arquivada cópia em microfilme
 sob o n. 00145519

CARTORIO MARCELO RIBAS
 1. OF DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 SUPER CENTER - ED. VERNACIO 2000
 SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
 BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61)3224-
 4026

Registrado e Arquivado sob o número
 00002041 do livro n. 4-03 em
 11/10/1990. Dou Fé. Protocolado e
 digitalizado sob nº00145519
 Brasília, 28/03/2018.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
 Subst.: Eulene (Izuel) Pereira Santos
 Almeida

Rosimar Alves de Jesus
 Marcelo Figueiredo Ribas
 Marluce Figueiredo Ribas
 Selo: TJOFT201802100168085KUG
 para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
 Emolumentos: R\$ 49,45
 Tab: J TVab

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"***ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA FENASPS**

Aos nove dias do mês de março de 2018, às quatorze horas, no auditório da FENASPS – sito ao Setor de Diversões Sul – SDS – Edifício Venâncio V, Loja 28 – Térreo, Brasília – DF, foi instalada a reunião da Diretoria Colegiada da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS, que aprovou as seguintes propostas: 1. Indicar para a plenária da FENASPS aceitar o acordo com a GEAP em relação aos 57% de correção dos anos de 2016 a 2018; resguardando as seguintes especificidades: 1.1. Fazer material explicando o acordo; 1.2. A proposta do conjunto das Entidades Nacionais de defender a forma de patrocinar o plano de saúde em 50% para o servidor e 50% para o governo que esteja contemplada no acordo; 1.3. Serão respeitadas as ações judiciais mais favoráveis conforme especificidade de cada estado; 1.4. O acordo não será pelo estado, mas pela lista dos prejudicados dos estados; 2. Feita a leitura e debate do estatuto da FENASPS para ajustá-lo ao novo Código Civil, conforme aprovado do XV Congresso Nacional da FENASPS (XV CONFENASPS). Aprovou-se que a direção vai fazer uma resolução explicando as mudanças do estatuto para a plenária e aprovar o mesmo em bloco; 3. Funcionamento do plantão: 3.1. Foi aprovada a criação do grupo político com 2 representantes de cada chapa para as deliberações políticas de forma rápida; 3.2. Organizar e realizar seminário de planejamento da direção da FENASPS; 3.3. Quando o Diretor da FENASPS estiver em Brasília para o plantão o mesmo deve comunicar que está de plantão; 4. Papel da Direção da FENASPS: 4.1. Organizar e realizar seminário de planejamento da direção da FENASPS; 4.2. Que cada secretaria discuta no seminário a sua forma de organização e comunicação; 4.3. Criar grupo de whatsapp da direção para facilitar a comunicação de seus membros; 4.4. Na próxima reunião de diretoria os membros de cada secretaria se reúnam antes da reunião da direção; 5. Organização da Carreira do Plano de Carreira do Seguro e Seguridade Social: será convocado os Grupos de Trabalho da FENASPS, composto proporcionalmente pelos representantes das Chapas, para tratar do assunto, compilando todas as propostas e Estudos Jurídicos sobre Plano de Carreira para atualizar os anteprojetos sobre o tema; 6. Rio de Janeiro trouxe a questão de diretor da FENASPS estar indo na base do Estado do Rio, fazer atividades sindicais sem avisar a direção do estado: 6.1. Lembrar os diretores da FENASPS quanto ao respeito a autonomia sindical de cada Estado previsto no estatuto da entidade; 6.2. Fazer uma resolução orientado os diretores da FENASPS que quando os mesmos forem para quaisquer atividades nos Estados, tomarem o cuidado de só falarem em nome da direção quando tiverem a anuência da mesma; 6.3. Esse tema deve ser encaminhado para maior debate no seminário de planejamento da direção da FENASPS; 7. Liberação de ponto: 7.1. Encaminhar a solicitação das três liberações de ponto da direção da FENASPS; 8. Eleição do CAPESAÚDE: 8.1. O estado do Rio de Janeiro informou que começou o processo eleitoral do CAPESAÚDE e que a inscrição de chapa será no período de 05 a 16/03/18. Solicitou que a diretoria debata se irá participar do processo eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas do dia seguinte, dez de março de dois mil e dezoito, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será assinada por
Laurizete Gusmão e Carlos Roberto dos Santos. Brasília/DF, 14 de março de dois mil e dezoito.

Brasília, DF
14/03/2018
Registro de Pessoas Jurídicas

Laurizete S Gusmão



SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Ficou arquivada cópia em microfilme
 sob o n. 00145327

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
 1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 SUPER CENTER - ED. VEMÂNCIO ZAVO
 SCS. Q.08 BL. B-60 SL. IV-E L. ANDARAÍ
 BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61)3224-
 4026

Registrado e Arquivado sob o número
 00002041 do Livro n. A-03 em
 11/10/1990. Dou fé. Protocolado e
 digitalizado sob nº00145327
 Brasília, 19/03/2018.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
 Subst.: Edlene Miguel Pereira Santos
 Almeida

Kosimar Alves de Jesus
 Marcelo Figueiredo Ribas
 Marlice Figueiredo Ribas
 Celso: (085) 20180210014765(VIV)
 Para Consultar: www.todf-jus.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

Ata da Assembleia Geral Nacional da FENASPS – Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, de acordo e observando o que dispõe o Estatuto, nos artigos de 19 a 22 e seus parágrafos e incisos combinados, bem como, atendendo à Lei 7.783/89 e à posição do STF nos Mandados de Injunção nº 608, nº 708, nº 712 e Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, os delegados representantes dos Sindicatos filiados que participaram da Plenária Nacional da Fenasps (Assembleia Geral), realizada no dia seis de novembro de 2022, em Brasília, no hotel San Marco, para discutir e deliberar sobre a prorrogação do Mandato da Diretoria Colegiada da FENASPS, XVI CONFENAPS e Assuntos Gerais. As dez horas, os diretores: Lincoln Ramos e Silva, Regina Célia Porfírio de Lima e Silva, Magali Pontes e Valmir Braz de Souza, compondo a mesa coordenadora dos trabalhos, abriram a reunião em primeira chamada, informando que, a partir das dez horas e trinta minutos, dariam início à Plenária com qualquer quórum. A partir das 10h:30min, foi feita a leitura da pauta publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 - ISSN 1677-7069 - Nº 192, sexta-feira, 07 de outubro de 2022, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, foi aberto para que os delegados dos Estados apresentassem propostas, após debates e explicações, foi aprovada a proposta de Prorrogação do Mandato da atual Direção, que terá vigência até 31 dezembro de 2023. Em seguida foi aprovado o indicativo de realizar o XVI CONFENASPS nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2023. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Mesa Coordenadora dos trabalhos deu por encerrada esta Plenária Nacional da Fenasps (Assembleia Geral) da qual se lavrou a presente Ata que será encaminhada para registro junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, assinada por mim, Lincoln Ramos e Silva. Brasília-DF, 06 de novembro de 2022.



Lincoln Ramos e Silva
Diretoria Colegiada da FENASPS




Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomribas-df@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00002041 do livro n. A-03. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00170895

Em 10/11/2022 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Diógenes Adriano de Lima Souza
Selo: TJDFT20220210073132FNKA
Para consultar www.tjdf.jus.br



SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-900 - Brasília-DF - Telefone: 61 - 3226.7214
Fax: 61 - 3226.7285 e 3321.1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br



LANÇAMENTO EM 2026

Nvidia revela nova geração de chips de IA
Em Tawar, CEO da 'big tech' anunciou série Rubin como sucessora da Blackwell



PARA
ACESSAR
APRANTE
O CELULAR
PASA
O QR CODE

FALHA DIGITAL E ESTRUTURAL

Em pouco mais de 1 ano, sistemas superam dois meses fora do ar e agravam fila do INSS

GERALDA DOCA E
DIMITRIUS DANTAS
economia@globo.com.br
mídia

Panes constantes nos sistemas de processamento de dados do INSS agravam o problema da longa fila de pedidos de benefícios. Entre janeiro de 2023 e meados de abril deste ano, foram registradas 164 interrupções nos diferentes sistemas do órgão público ligado ao Ministério da Previdência Social, que é responsável pelo pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios a trabalhadores e segurados. Essas falhas somaram dois meses, 13 dias, 13 horas e 36 minutos de sistemas fora do ar em pouco mais de um ano.

As quedas nos sistemas prejudicaram a análise de 3,4 milhões de processos de um total de 25,4 milhões concluídos nesse período — ou seja, 13,4% dos processos analisados pelo INSS foram afetados por falhas nos sistemas: não puderam ser processados no momento da pane e tiveram seu desfecho protelado. Isso porque, com os sistemas fora do ar, os funcionários não conseguem dar andamento na análise dos pedidos de benefícios, agravando a já enorme fila do INSS, que o governo vem tentando reduzir. Os dados do instituto foram obtidos pelo GLOBO por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI).

A maior parte dos sistemas utilizados pelo INSS é desenvolvido e administrado pela estatal federal Dataprev. As falhas estão disseminadas entre os diferentes sistemas utilizados pelo órgão para analisar pedidos e conceder benefícios. A duração média de cada pane registrada pelo INSS em quase 16 meses foi de 10 horas e 53 minutos.

O Sirc, meio eletrônico de concessão do salário-maternidade, é o que totaliza mais tempo fora do ar no período: a soma das falhas chega a 20 dias. Mas o sistema que dá mais problema é o GET, uma espécie de gerenciador de tarefas que abrange serviços como o "Meu INSS" e o canal telefônico 135, por exemplo. O número de falhas desse sistema no período analisado foi o maior: 50. Mas as panes desse canal costumam durar pouco.

Outro sistema que também tem falhas constantes é o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), banco de dados que contém todo o histórico de contribuição dos trabalhadores. Pela quantidade de informações disponíveis, o CNIS é uma das principais fontes de consulta do INSS. Apesar disso, teve a segunda maior frequência de interrupções no período: 20 panes.

FILA DA FILA

O problema atinge também o Prisma, que opera pedidos de aposentadoria e pensão, e o Sibe, por onde tramitam as requisições do Benefício de Prestação Continuada (BPC) — um salário mínimo pago mensalmente a idosos e pessoas com



BAFIA NEIDERMEYER/AGÊNCIA BRASIL/3-11-2023

deficiência de baixa renda.

As falhas nos sistemas do INSS agravam a fila para concessão de benefícios pelo órgão, que tem enfrentado dificuldades para dar mais celeridade aos processos. Em abril, o governo conseguiu reduzir em 3,4% o estoque de pedidos à espera de resposta, para 1,4 milhão, mas o tempo médio ainda é de 39 dias de espera. Isso, considerando apenas os pedidos iniciais, o primeiro passo de um segurado para ter o direito a um benefício reconhecido. Quando são contabilizados os outros processos à espera de uma solução, a fila chega a 4,49 milhões, segundo o INSS. Entram nesta conta, por exemplo, os recursos às decisões iniciais, como os de segurados que tiveram benefícios negados, que somam 1,4 milhão de processos. Reavaliações de pedidos negados são analisados pelo Conselho de Recursos da Previdência.

Outra fila que se destaca pelo tamanho é do seguro-desemprego para pescadores artesanais: são 861.635 pedidos

sem definição. Há ainda processos acumulados de pedidos de revisão do valor do benefício, atualizações de cadastro, demandas judiciais, certidões de tempo de contribuição e apurações de irregularidades.

AUDITORIA DO TCU

As filas deixam vidas de segurados em suspensão. A operadora de telemarketing Rita Ribeiro, de 55 anos, entrou com um pedido de aposentadoria em setembro de 2022, mas, depois de meses de expectativa, o valor do benefício ficou muito abaixo do que ela esperava. Preferiu adiar a aposentadoria e continuar trabalhando. Em agosto do ano passado, com a ajuda de um advogado, entrou com recurso para revisar o valor. O processo ainda está à espera de julgamento, diz ela, que lamenta:

— Trabalho desde os 14 anos de idade. Estou cansada. É uma luta quando a gente busca a aposentadoria.

Uma das principais dificuldades do INSS para reduzir as filas, tem repetido o órgão e o

Ministério da Previdência, é a falta de pessoal. No entanto, considerando que as panes no sistema impedem os funcionários de analisarem processos, a melhor performance da infraestrutura digital do órgão teria um impacto positivo na redução da fila, como já apontou uma auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU).

O relatório do órgão de controle apontou falta de investimentos na infraestrutura digital do INSS e classificou a indisponibilidade dos sistemas em determinados períodos como "um fator crítico" para as filas, inclusive as de reconhecimento inicial de direitos. Outros problemas identificados foram a baixa qualidade da conexão à internet nas agências do INSS e computadores obsoletos operados pelos funcionários do instituto.

Além da atualização do parque tecnológico do INSS, o TCU recomendou que os contratos assinados pelo órgão com a Dataprev tenham cláusulas que permitam o aciona-

mento rápido da empresa em caso de pane, a fim de regularizar rapidamente os serviços de informática, além do uso de inteligência artificial (IA) para acelerar a análise de processos.

'INVESTIMENTO ASSEGURADO'

Procurado pelo GLOBO, o INSS respondeu que o governo assegura recursos para melhorar seu atendimento. "Os investimentos para melhorar a gestão e dar melhor eficiência nos gastos da Previdência Social estão assegurados pelo governo, que tem se reunido intensamente para melhorar a qualidade do gasto", afirmou, em nota, o presidente do INSS, Alessandro Stefanutto. A Dataprev não respondeu.

O Ministério da Previdência informou que tomou medidas para acelerar as decisões do Conselho de Recursos (que funciona à parte do INSS), como reestruturação do colegiado e nomeação de novos conselheiros, além de medidas de padronização e otimização dos fluxos de análise e julgamento dos processos.

Rogério Nagamine, especialista em seguridade social, avalia que a redução já vista na fila de reconhecimento inicial de direito a benefícios é positiva, mas falta ao governo divulgar também o tamanho preciso de outras filas e o que está sendo feito para reduzir os prejuízos de segurados à espera de benefícios. O diretor do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Diego Cherulli, concorda que faltam dados para mostrar toda a dimensão do problema. E ele lembra que, panes em sistemas também limitam o acesso dos segurados aos canais que protocolam novos pedidos.

— Tão importante quanto reduzir o tamanho da fila é fazer a análise dos processos com eficiência — ele diz.

Instabilidade.

Sede do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em Brasília, falhas nos sistemas de processamento de dados do órgão duram, em média, quase 11 horas, e prejudicam processamento de pedidos que formam uma longa e demorada fila



"Trabalho desde os 14 anos de idade. Estou cansada. É uma luta quando a gente busca a aposentadoria"

Rita Ribeiro, operadora de telemarketing na fila do INSS

"Tão importante quanto reduzir o tamanho da fila é fazer a análise dos processos com eficiência"

Diego Cherulli, diretor do IBDP

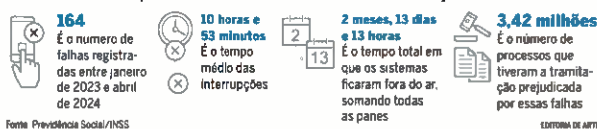
LONGA ESPERA

Fila de pedidos é longa no INSS, que sofre com panes em sistemas

Demandas à espera de decisão do INSS em abril



Falhas nos sistemas de processamento do INSS dificultam ainda mais a redução da fila



Petição Eletrônica juntada ao processo em 26/07/2024 às 06:11:00 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

11:24 (há 2 minutos)

para documentacao, mim

Registramos o recebimento da solicitação nº 308803.4395721/2024 em 19/07/2024 às 11:23, que se encontra na fase de TRIAGEM. Caso tenha protocolado em nome de outra pessoa, uma notificação também será enviada a ela.

O recibo definitivo contendo o Número Único de Protocolo-NUP será enviado para o e-mail cadastrado no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica, devidamente fundamentada.

É de exclusiva responsabilidade do usuário verificar as notificações enviadas ao e-mail cadastrado e acompanhar o andamento de sua solicitação no portal gov.br.

Atenciosamente,

Equipe de atendimento Protocolo Digital

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

Clique aqui para mais informações de sua solicitação.

Protocolo Digital - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Nº da Solicitação: 308803.4395564/2024

Externa

Caixa de entrada

notificacao@servicos.gov.br

11:30 (há 0 minuto)

para documentacao, mim

Registramos o recebimento da solicitação nº 308803.4395564/2024 em 19/07/2024 às 11:30, que se encontra na fase de TRIAGEM. Caso tenha protocolado em nome de outra pessoa, uma notificação também será enviada a ela.

O recibo definitivo contendo o Número Único de Protocolo-NUP será enviado para o e-mail cadastrado no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica, devidamente fundamentada.

É de exclusiva responsabilidade do usuário verificar as notificações enviadas ao e-mail cadastrado e acompanhar o andamento de sua solicitação no portal gov.br.

Atenciosamente,

Equipe de atendimento Protocolo Digital

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação.](#)

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

Ofício 100/2024

Brasília-DF, 19 de julho de 2024

A Vossa Excelência Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em
Serviços Públicos**Esther Dweck**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Brasília-DF**Assunto: instalação da Mesa de Negociação da Greve dos servidores da
Carreira do Seguro Social**

Excelentíssimo Sr. Secretário,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho, emprego, previdência, assistência social e Anvisa, entidade com sede e foro, edifício Venâncio V, loja 28, Brasília-DF, dirige-se a Vossa Excelência, para expor fatos e ao final requerer o que segue:

Em 09 de julho de 2024 a FENASPS enviou ao MGI o ofício nº 95/2024, cumprindo os trâmites legais, referente à greve que se iniciou em 16 de julho de 2024. Atualmente a greve possui adesão em 21 estados da Federação e com indicativo de novas adesões.

Dentre as pautas apresentadas, está o cumprimento do acordo de greve de 2022, bem como que haja melhorias efetivas na proposta apresentada na Mesa Específica e Temporária da Carreira do Seguro Social.

O Acordo de Greve de 2022, prevê como pautas centrais:

- A Incorporação da GDASS ao Vencimento Básico;**
- Carreira Típica de Estado;**
- Alteração de ingresso de Técnico do Seguro Social para nível superior.**

Além disso, diante das precárias condições de trabalho dos servidores(as), com diversas demandas e um cenário de progressivo aumento de adoecimento da categoria, foi previsto dois comitês permanentes para discussões e resolução das precárias condições de trabalho, sendo um relativo aos processos de trabalho e outro para discussão dos serviços previdenciários (Serviço Social e Reabilitação Profissional). Diante da não resolução das pautas em relação aos processos de

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-904 - Brasília-DF - Telefone: (61) 3226-7214
Fax: (61) 3226-7285 e 3321-1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

trabalho, bem como, reiterados descumprimento pelo INSS, são pautas fundamentais:

- a) **Revogação das IN's do MGI, nº 24/2023, 52/2023 e 21/2024;**
- b) **Condições de trabalho e reestruturação dos processos de trabalho para todos os servidores da Carreira do Seguro Social, independente da modalidade de trabalho;**
- c) **Jornada de 30 (trinta) horas de trabalho para todos e cumprimento das jornadas estabelecidas em lei (assistente social, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicólogo, dentre outros);**
- d) **Reconstrução dos serviços previdenciários (Serviço Social e Reabilitação Profissional), diante do desmonte realizado nos últimos anos**
- e) **Fim do assédio moral institucional;**

Ainda, considerando a importância de valorização dos servidores que se capacitam ou buscam capacitação, é fundamental que seja inserido na carreira do seguro social o **Adicional de Qualificação (AQ)**.

Além disso, a FENASPS já comprovou com dados concretos, que a greve de 2022, já ultrapassou a compensação dos dias paralisados. Assim, solicitamos **que a greve de 2022, seja considerada compensada**.

Por fim ressaltamos, que todas as negociações, referentes à carreira do Seguro Social, deverá incluir ativos, aposentados e pensionistas.

Considerando os fatos aqui relatados, bem a necessidade de discutir a pauta de reivindicações, solicitamos que seja instalada de forma imediata a Mesa de Negociação da Greve. A FENASPS destaca que está à disposição para discussões e diálogo.

Respeitosamente,

Diretoria Colegiada da FENASPS.

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-904 - Brasília-DF - Telefone: (61) 3226-7214
Fax: (61) 3226-7285 e 3321-1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

Ofício 101/2024

Brasília-DF, 19 de julho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
José Lopez Feijó
Secretário de Relações de Trabalho do MGI
Brasília-DF**Assunto: proposta apresentada na 4ª Reunião da Mesa Específica e Temporária de
Negociação da Carreira do Seguro Social realizada em 16/07/2024**

Excelentíssimo Sr. Secretário,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho, emprego, previdência, assistência social e Anvisa, entidade com sede e foro, edifício Venâncio V, loja 28, Brasília-DF, dirige-se a Vossa Excelência, para expor fatos e ao final requerer o que segue:

Apesar da proposta apresentada indicar percentuais de reajuste superiores à proposta anterior e o indicativo de manutenção da GAE, a posição desta Federação é que ainda assim, a mesma é insuficiente, considerando as pautas de reivindicação aprovadas nos fóruns da categoria. Cumpre destacar que os trabalhadores da Carreira do Seguro deram início à uma greve por tempo indeterminado desde o dia 16/07/2024, tendo como pautas principais o cumprimento do acordo da greve de 2022, bem como a reposição das perdas salariais dos últimos anos, jornada e condições de trabalho.

Considerando o período desde 2017, as perdas salariais dos trabalhadores da Carreira do Seguro Social superaram o percentual de 53%, porém o percentual apresentado na última Mesa de Negociação totaliza no máximo até 18%. Desta forma, entendemos que há espaço para entabular negociações no sentido de melhoria do percentual oferecido.

Outro ponto da referida proposta é referente à mudança da progressão funcional dos atuais 17 níveis para 20 níveis, com a redução do salário inicial de ingresso na Carreira. O acordo de greve de 2022, dentre outras pautas, prevê a incorporação gradual da GDASS ao vencimento básico, para assim, eliminar a grave distorção na remuneração dos servidores, cujos vencimentos básicos chegam a ser inferiores à metade do salário mínimo vigente. Quanto aos 20 níveis de progressão funcional, é plenamente possível o governo indicar níveis de progressão acima da última referência para ativos e aposentados, com steps que abrandariam a

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-904 - Brasília-DF - Telefone: (61) 3226-7214
Fax: (61) 3226-7285 e 3321-1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

FENASPSFederação Nacional de sindicatos de Trabalhadores
em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social*"construindo um novo instrumento
de organização e luta
da classe trabalhadora"*

estagnação funcional dos servidores hoje em última referência, com perspectiva de melhoria salarial, considerando os diversos estudos e cenários realizados pela Fenasps, com base nos dados apresentados pelo INSS.

A base da Fenasps não tem acordo com a formato de reajuste apresentado, cujos valores incidem apenas sobre a GDASS. Neste ponto, a referida proposta, não altera a estrutura remuneratória do contracheque, ampliando a enorme disparidade entre o vencimento básico e as gratificações. Apesar da manutenção da GAE, os valores dos reajustes teriam incidência apenas sobre a GDASS.

A FENASPS reconhece a melhoria nos valores apresentados, porém reajustar apenas a GDASS está em desacordo com o Acordo de Greve de 2022, que prevê a incorporação gradual da GDASS ao vencimento básico, reduzindo assim a grave distorção remuneratória, como já citado.

Além disso, pelo acordo da greve de 2015, os aposentados passaram a receber a média dos 5 anos da GDASS do período anterior à aposentadoria e não a regra anterior que acarretava a redução de praticamente 50% do salário quando da aposentadoria.

Desta forma, a proposta do Governo, com reajuste apenas na GDASS, obrigaria, na prática, os servidores em via de se aposentarem, a trabalharem pelo menos mais 7 anos para receberem a gratificação, sendo na verdade uma "mini reforma da Previdência" para Carreira do Seguro Social. Também na proposta apresentada não consta a tabela referente ao reajuste para os aposentados e pensionistas, não sendo claro como seria o reajuste para estes servidores, que totalizam cerca de 50 mil trabalhadores aposentados e em torno de 7 mil pensionistas.

Entendemos que é perfeitamente viável a implementação do reajuste salarial da categoria, recompondo a estrutura remuneratória com valorização do vencimento básico e redução das gratificações produtivistas. Também, cabe destacar que quando o governo reajusta apenas a GDASS, na prática, mantém a política de congelamento do VB e da GAE, mesmo que ela continue no contracheque e que não mude de nomenclatura.

Sobre a implementação do Comitê Gestor Carreira, entendemos como sendo medida positiva, pois trata-se de cumprimento do acordo de greve de 2015, cuja instalação do Comitê está prevista inclusive na LEI Nº 10.855, DE 1º DE ABRIL DE 2004, no seu art. 21-B, que regulamenta a Carreira do Seguro Social.

Considerando os fatos aqui relatados, bem a necessidade de discutir a pauta de reivindicações, solicitamos que seja agendada, com brevidade, uma nova reunião da Mesa Específica e Temporária da Carreira do Seguro Social para negociação das demandas expostas. A Fenasps destaca que está à disposição para discussões e embasamentos técnicos para fins de melhorias na proposta apresentada.

Respeitosamente,

Diretoria Colegiada da FENASPS.

SDS - Ed. Venâncio V - Loja 28 - Térreo - CEP: 70393-904 - Brasília-DF - Telefone: (61) 3226-7214
Fax: (61) 3226-7285 e 3321-1160 - E-mail: fenasps@fenasps.org.br

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Carta de Serviços

Documento gerado em 23 de Julho de 2024.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Quem somos?

Autoria federal vinculada ao [Ministério da Previdência Social] com a missão de promover o reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios administrados pela Previdência Social, assegurando agilidade, comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social.

Serviços disponíveis

Alterar Local ou Forma de Pagamento	6
Apresentar Recurso Especial ou Incidente (Alteração de Acórdão)	10
Apresentar Recurso Ordinário (Inicial)	14
Atualizar Cadastro e/ou Benefício	19
Atualizar Dados do Imposto de Renda	23
Atualizar Procurador e Representante Legal	27
Bloquear ou Desbloquear Benefício para Empréstimo	32
Cadastrar ou Atualizar Dependentes para Salário-Família	36
Cadastrar, Alterar ou Excluir Pensão Alimentícia	41
Cancelar Certidão de Tempo de Contribuição	45
Consultar Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)	50
Devolver Documentos ou Processos no INSS	54
Emitir Carta de Concessão de Benefício	58
Emitir Carteira do Beneficiário (Meu INSS +)	62
Emitir Certificado da Pessoa com Deficiência	66
Emitir Declaração de Atividade	70
Emitir Declaração de Benefício (consta/nada consta)	74
Emitir Declaração de Filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Acordo Internacional.	78
Emitir Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI)	82
Emitir Extrato de Contribuição (CNIS)	86
Emitir Extrato de Empréstimo Consignado	90
Emitir Extrato de Imposto de Renda	94
Emitir Extrato de Informações do Benefício	98
Emitir Extrato de Pagamento de Benefício do INSS	102
Emitir PPP Eletrônico - Perfil Profissiográfico Previdenciário	106
Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício	110
Informar sobre Recebimento de Benefício em Outro Regime de Previdência	114
Realizar Ajustes para Alcance do Salário Mínimo - Emenda Constitucional 103/2019	119
Realizar Inscrição no INSS - NIT	124
Reemitir Parcelas - Seguro Defeso	128
Registrar Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT	132
Renovar Declaração de Cárcere/Reclusão	136
Simular Aposentadoria	140

Solicitar Emissão de Pagamento não Recebido	143
Solicitar Acréscimo de 25% na Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez)	147
Solicitar Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição - Acordo Internacional	152
Solicitar Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Idade - Acordo Internacional	157
Solicitar Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição	162
Solicitar Aposentadoria por Idade Rural	167
Solicitar Aposentadoria por Idade Urbana	172
Solicitar Aposentadoria por Idade de Pessoa com Deficiência	177
Solicitar Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Relatório Médico no Exterior - Internacional	182
Solicitar Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Acordo Internacional	186
Solicitar Aposentadoria por Idade - Acordo Internacional	191
Solicitar Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Acordo Internacional	196
Solicitar Aposentadoria por Tempo de Contribuição	201
Solicitar Atualização de Atestado de Vida - Acordo Internacional	206
Solicitar Atualização de Dados Cadastrais e/ou Bancários - Acordo Internacional	210
Solicitar Atualização de Dados de Imposto de Renda - Acordo Internacional	214
Solicitar Auxílio por Incapacidade Temporária - Relatório Médico no Exterior - Internacional	218
Solicitar Auxílio por Incapacidade Temporária - Acordo Internacional	222
Solicitar Auxílio-Acidente no INSS	227
Solicitar Auxílio-Doença da Aeronauta Gestante_	232
Solicitar Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência	236
Solicitar Auxílio-Reclusão Rural_	241
Solicitar Auxílio-Reclusão Urbano	246
Solicitar Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC/LOAS)	251
Solicitar Benefício Assistencial ao Idoso (BPC/LOAS)	256
Solicitar Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso	261
Solicitar Benefício Exclusivo do País Acordante - Acordo Internacional	266
Solicitar Benefício por Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez)	270
Solicitar Benefício por Incapacidade Temporária (Auxílio-doença)	274
Solicitar Bloqueio ou Desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato	278
Solicitar Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte	282
Solicitar Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	286
Solicitar Certidão para Saque de PIS/PASEP/FGTS	290
Solicitar Certificado de Deslocamento de Exceção - Acordo Internacional	294
Solicitar Certificado de Deslocamento Temporário Inicial - Acordo Internacional	298

Solicitar Certificado de Prorrogação de Deslocamento Temporário - Acordo Internacional	302
Solicitar Certificado de Retificação de Deslocamento Temporário - Acordo Internacional	306
Solicitar Cópia de Processo no INSS	311
Solicitar Desistência/Encerramento/Renúncia de Benefício	316
Solicitar Emissão de Histórico de Seguro - Acordo Internacional	321
Solicitar Exclusão de Empréstimo Consignado	325
Solicitar Isenção do Imposto de Renda	327
Solicitar Laudo Médico	333
Solicitar Pagamento de Valor Não Recebido até a Data do Óbito do Beneficiário	337
Solicitar Pecúlio	342
Solicitar Pensão Especial - Crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus	347
Solicitar Pensão Especial da Síndrome da Talidomida	352
Solicitar Pensão por Morte - Acordo Internacional	357
Solicitar Pensão por Morte Rural	362
Solicitar Pensão por Morte Urbana	367
Solicitar Perícia de Prorrogação e Transformação de Espécie	372
Solicitar Reativação de Benefício - Acordo Internacional	376
Solicitar Reativação de Benefício	380
Solicitar Regularização de Pagamentos em Atraso - Acordo Internacional	385
Solicitar Ressarcimento de Despesas com Deslocamento para Avaliações Social e/ou Médica - BPC	389
Solicitar Revisão Administrativa de Benefício por Incapacidade	394
Solicitar Revisão de Benefício - Acordo Internacional	399
Solicitar Revisão de Benefício	403
Solicitar Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição	408
Solicitar Salário-Maternidade - Acordo Internacional	412
Solicitar Salário-Maternidade Rural	417
Solicitar Salário-Maternidade Urbano	422
Solicitar Seguro Defeso - Pescador Artesanal	427
Solicitar Transferência de Benefício para Recebimento em Banco no Exterior - Acordo Internacional	432
Solicitar Transferência de Benefício de Residente no Exterior para Receber em Banco Brasileiro - Acordo Internacional	436
Suspender o Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência para Inclusão no Mercado de Trabalho	440
Validar Contribuições de Facultativo Baixa Renda	444

Alterar Local ou Forma de Pagamento

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 32

O que é?

Serviço para passar a receber o seu pagamento em cartão de benefício. Não é possível escolher o banco.

Nesse serviço também é possível mudar a agência do INSS responsável pelo seu benefício.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Atenção! Para receber seu benefício em uma conta-corrente ou poupança, a alteração deve ser solicitada diretamente no banco responsável pela sua conta.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “alterar local ou forma de pagamento”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

- Número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou procuração particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Outras informações

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Apresentar Recurso Especial ou Incidente (Alteração de Acórdão)

Avaliação: 3.8 Quantidade de votos: 154

O que é?

Serviço para contestar o resultado de um julgamento do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS).

O recurso é enviado para a Câmara de Julgamentos (2ª instância) e pode mudar até mesmo a própria decisão da Câmara ou da Junta de Recursos (acórdão).

O pedido deve ser feito em até 30 dias após tomar conhecimento do resultado com o qual você não concorda.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa ou empresa que não concorde com a decisão de um julgamento do CRPS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite o nome do serviço/benefício que você quer;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

- Razões do Recurso (apresentar por escrito os motivos pelos quais não concorda com a decisão);
- Documentos que queira apresentar para explicar o recurso.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Clique em “Do que você precisa?” e escreva “Consultar andamento”;
- Você será direcionado para um site externo e poderá ver a situação do seu recurso.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Apresentar Recurso Ordinário (Inicial)

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 3959

O que é?

Serviço para contestar uma decisão administrativa do INSS.

O Recurso Ordinário é enviado para a Junta de Recursos, que é a 1ª instância do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). Este conselho é responsável pelo julgamento dos recursos apresentados contra as decisões administrativas do INSS.

O prazo para apresentação do recurso é de 30 dias após tomar conhecimento do resultado com o qual você não concorda.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa ou empresa que não concorde com a decisão do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “recurso ordinário”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Razões do Recurso (apresentar por escrito os motivos pelos quais não concorda com a decisão);
- Documentos que queira apresentar para explicar o recurso.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular [\(modelo do INSS\)](#) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Clique em “Do que você precisa?” e escreva “Consultar andamento”;
- Você será direcionado para um site externo e poderá ver a situação do seu recurso.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligar para o 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligar para o 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Atualizar Cadastro e/ou Benefício

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 8630

O que é?

Serviço para atualizar dados pessoais, tanto no cadastro como no benefício, tais como:

- inclusão e correção do nome;
- data de nascimento;
- telefone;
- e-mail e outras informações.

Para as pessoas contribuintes individuais, facultativas, empregadas domésticas e seguradas especiais: é possível incluir, alterar, encerrar, reiniciar e excluir o tipo de atividade que realiza.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas inscritas no INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “atualizar cadastro e/ou benefício”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Atualizar Dados do Imposto de Renda

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 157

O que é?

Serviço para pedir os seguinte ajustes:

- correção de dados ou valores do benefício contidos no Informe de Rendimentos, emitido pelo INSS, para declaração do Imposto de Renda;
- atualização (incluir/excluir) da quantidade de dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda no benefício; e
- alteração do desconto do Imposto de Renda em seu benefício, em caso de saída definitiva do país.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe pagamento de benefício.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “atualizar dados do imposto”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Documento que explique o pedido de atualização;
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS).

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Atualizar Procurador e Representante Legal

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 3579

O que é?

Serviço para pedir a atualização do procurador(a) ou representante legal do benefício.

A procuração pode ser cadastrada quando a pessoa titular do benefício estiver:

- ausente por motivo de viagem dentro ou fora do país;
- com alguma doença contagiosa, ou
- com impossibilidade de locomoção.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS e precisa que alguém a represente.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “atualizar procurador”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do titular do benefício.
- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Em caso de doença contagiosa ou impossibilidade do segurado andar:

- Atestado médico, emitido há, no máximo, 30 dias da data do pedido.

Em caso de prisão do segurado:

- Atestado de recolhimento à prisão emitido por autoridade competente, emitido há, no máximo, 30 dias da data do pedido.

Em caso de internação do segurado:

Declaração de internação em clínica ou casa de recuperação de dependentes químicos, quando for o caso, emitida há, no máximo, 30 dias da data do pedido.

Em caso de viagem do segurado:

- Declaração escrita de viagem informando se a viagem é dentro do país ou exterior e o tempo de duração;
- Atestado de vida (prazo de validade de 90 dias a partir da data de emissão) legalizado pelo consulado, nos casos em que o titular já estiver no exterior.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Bloquear ou Desbloquear Benefício para Empréstimo

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 46922

O que é?

Serviço para bloquear ou desbloquear o benefício para a realização de empréstimos consignados.

Importante! Não é possível realizar empréstimo consignado em benefício com procurador cadastrado.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa que seja aposentada ou pensionista do INSS, ou seu representante legal (que possua termo de representação legal).

Importante! O procurador não pode pedir este serviço. Além disso, não é possível realizar empréstimo consignado em benefício com procurador cadastrado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “bloquear”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastrar ou Atualizar Dependentes para Salário-Família

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 202

O que é?

Serviço para pedir a inclusão ou atualização de dependentes no salário-família.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que:

- recebe aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez) ou auxílio por incapacidade temporária (auxílio-doença);
- pessoa aposentada que volte atividade remunerada e contribua para o INSS;
- tem filhos de até 14 anos (com a carteira de vacinação em dia e frequentando a escola regularmente);
- esteja dentro do valor limite de renda.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “cadastrar ou atualizar dependentes”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

- Carteira de Trabalho, para o primeiro cadastro;
- Certidão de Nascimento do (a) filho (a), para o primeiro cadastro;
- Caso a criança tenha até 6 anos de idade, caderneta de vacinação ou equivalente;
- Caso a criança tenha 7 anos ou mais, comprovante de frequência à escola;
- Dependente maior de 14 anos, precisa de comprovação de invalidez, confirmada pela perícia médica do INSS.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastrar, Alterar ou Excluir Pensão Alimentícia

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 175

O que é?

Serviço para cadastrar, alterar ou excluir a Pensão Alimentícia para desconto em benefício do INSS. É preciso ter uma decisão judicial ou escritura pública para pedir esse serviço.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa com direito à Pensão Alimentícia obtido por decisão judicial ou acordo formalizado em cartório.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “cadastrar/alterar/excluir”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do titular do benefício;
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF de quem vai receber a pensão;
- Ofício do juiz determinando o desconto; ou,

- Escritura Pública, se for o caso.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

telefone 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cancelar Certidão de Tempo de Contribuição

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 73

O que é?

Serviço para pedir o cancelamento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) que foi feita no INSS.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Servidor(a) público(a) da União, dos Estados, do DF, dos Municípios ou Militares, que possui CTC feita no INSS e não tenha utilizado o tempo certificado no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “cancelar certidão”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Selecione “Revisar”;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Este é um serviço do(a) [Instituto Nacional do Seguro Social](#) . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#) , um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº13.460/17](#) , tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei 10.048](#) , de 8

de novembro de 2000.

Petição Eletrônica juntada ao processo em 26/07/2024 ?s 06:11:00 pelo usu?no: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Consultar Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 183766

O que é?

É o serviço para consultar e imprimir a sua Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas que já registraram a Comunicação de Acidente de Trabalho por terem passado por acidente de trabalho, de trajeto ou uma doença ocupacional.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “comunicação de acidente”er;
- Clique em “Consultar CAT” e depois em “Baixar PDF”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Devolver Documentos ou Processos no INSS

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para:

pegar de volta os documentos originais que foram deixados no INSS para serem analisados;

devolver processos físicos retirados nas Agências do INSS por advogados.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no “Meu INSS”;
- Clique no botão Novo Pedido;
- Digite “devolução de documentos ou processos”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

O serviço é prestado apenas nas Agências do INSS e os documentos são entregues durante o atendimento.

Canais de prestação

Presencial

Vá até a [Agência do INSS escolhida](#) , no dia e hora marcados.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Carta de Concessão de Benefício

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 187302

O que é?

Serviço para pedir o documento que mostra as principais informações do benefício aprovado, tais como:

- espécie e número do benefício;
- forma de cálculo do valor do benefício;
- valor do benefício;
- data e local de pagamento (banco).

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “carta de concessão”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Localize e clique no benefício escolhido.
- Importante! O documento será gerado automaticamente.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Com agendamento na Agência: o documento será entregue ao final do atendimento.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central 135.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Presencial

Encontre a agência do INSS mais próxima no Site do Meu INSS.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Carteira do Beneficiário (Meu INSS +)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para emitir a Carteira de Beneficiário para a pessoa que possui benefício(s) ativo(s) no INSS.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Todas as pessoas que possuírem benefício(s) ativo(s) no INSS, exceto Seguro-Desemprego Pescador Artesanal.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “carteira do beneficiário”;
- Adicione sua foto e confirme;
- Clique em “Baixar PDF”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Certificado da Pessoa com Deficiência

Avaliação: 3.7 Quantidade de votos: 2408

O que é?

Serviço para emitir o documento usado para comprovação da deficiência.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas que:

- já recebem o Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - BPC ou Aposentadoria da Pessoa com Deficiência;
- tiveram a deficiência reconhecida na última avaliação conjunta concluída, desde que realizada há no máximo dois anos, mesmo que o Benefício de Prestação Continuada da Pessoa com Deficiência tenha sido indeferido/negado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Informe seu CPF e senha;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “certificado da pessoa”;
- Clique no serviço desejado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Este é um serviço do(a) Instituto Nacional do Seguro Social . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#) , um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº13.460/17](#) , tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei 10.048](#) , de 8 de novembro de 2000.

Emitir Declaração de Atividade

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 3502

O que é?

Serviço para emitir documento que mostra as atividades profissionais da pessoa, declaradas ao INSS.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Todas as pessoas que possuírem atividade(s) profissionais cadastradas no INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Faça login no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “declaração de atividade”;
- Clique em “Baixar PDF”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Este é um serviço do(a) Instituto Nacional do Seguro Social . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#) , um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº13.460/17](#) , tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei 10.048](#) , de 8 de novembro de 2000.

Emitir Declaração de Benefício (consta/nada consta)

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 297557

O que é?

Serviço para pedir o documento que informa se existe ou não algum benefício do INSS em seu nome.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa com inscrição no INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “ declaração de beneficiário ”;
- Clique em “Baixar PDF”.

Importante! O documento será gerado automaticamente.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração ou termo de representação legal (tutela, curatela, termo de guarda);

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Com agendamento na Agência: o documento será entregue ao final do atendimento.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central 135.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Presencial

Encontre a agência do INSS mais próxima no Site do Meu INSS.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Declaração de Filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Acordo Internacional.

Avaliação: 3.2 Quantidade de votos: 4

O que é?

Serviço para a pessoa pedir o documento que comprove as contribuições previdenciárias realizadas no Brasil.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa filiada ou que esteve filiada ao INSS, na condição de empregada ou contribuinte individual.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o documento

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “declaração de filiação”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Documentos de identificação com foto;
- Passaporte válido.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI)

Avaliação: 3.3 Quantidade de votos: 10663

O que é?

Serviço para emitir o documento que mostra o pagamento regular da contribuição do INSS.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas que tenham cadastro junto ao INSS e pagamento em dia.

Condições para conseguir a declaração:

- Inscrição atualizada no INSS;
- caso possua inscrição há mais de 12 meses, deverá ter, no mínimo, 8 recolhimentos nos últimos 12 meses;
- caso possua inscrição há menos de 12 meses, deverá ter, no mínimo, 2/3 de recolhimento no período;
- se a inscrição for recente, deverá ter realizado o primeiro recolhimento sem atraso;
- se a pessoa exerce atividade ao mesmo tempo como empregado, empregado doméstico ou trabalhador avulso, com remuneração igual ou acima do teto na outra atividade, deverão haver recolhimentos em número de meses igual ou superior ao mínimo exigido nos itens anteriores.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “declaração de regularidade”;
- Clique em “Baixar PDF”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Com agendamento na Agência: o documento será entregue ao final do atendimento.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central 135.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvida, ligue 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Extrato de Contribuição (CNIS)

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 782850

O que é?

É o documento que informa todos os seus vínculos, remunerações e contribuições previdenciárias, encontrados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

É possível verificar 3 (três) tipos de extratos:

- **Relações Previdenciárias** - com informações dos períodos trabalhados e/ou contribuídos;
- **Relações Previdenciárias e Remunerações** - com informações dos períodos trabalhados e/ou contribuídos e os valores das remunerações;
- **Ano Civil** - com informações das contribuições, ano a ano, a partir de 11/2019.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa que possua cadastro no CNIS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “extrato de contribuição”;
- Clique em “Baixar PDF”.

Importante! O documento será gerado automaticamente.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Extrato de Empréstimo Consignado

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 298959

O que é?

Serviço para emitir o documento que informa os empréstimos realizados que geram desconto no benefício do INSS.

Nele também são informados os valores das parcelas, o prazo e a margem disponível para realizar novos empréstimos.

Atenção! É possível obter o contrato de empréstimos consignados realizados em bancos parceiros, a partir de 10/2021.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Todas as pessoas com benefícios ativos ou inativos no INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “extrato de empréstimo”;
- Clique no benefício para o qual deseja o extrato.

Importante! O documento será gerado automaticamente.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Extrato de Imposto de Renda

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir o documento que mostra os valores do(s) benefício(s) recebido(s) no ano anterior. Este extrato é usado para a Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF. Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe algum benefício do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Faça login no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “extrato de imposto”;
- Clique em “Baixar PDF”.

Importante! O documento será gerado automaticamente.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Com agendamento na Agência: o documento será entregue ao final do atendimento.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central 135.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Presencial

Encontre a agência do INSS mais próxima no Site do Meu INSS.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135. O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Extrato de Informações do Benefício

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para emitir documento que contém informações detalhadas sobre o benefício.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Todas as pessoas com benefícios ativos ou inativos no INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva o nome do serviço “Extrato de Informações do Benefício”;
- Clique no benefício para o qual deseja o extrato.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Extrato de Pagamento de Benefício do INSS

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 1924965

O que é?

Serviço para emitir os comprovantes de pagamento dos benefícios que a pessoa recebe do INSS. O documento traz os valores, a data e o banco onde o benefício foi depositado.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “extrato de pagamento”;
- Clique em “Baixar PDF”.

Importante! O documento será gerado automaticamente.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Presencial

Encontre a agência do INSS mais próxima no Site do Meu INSS.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Com agendamento na Agência: o documento será entregue ao final do atendimento.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central 135.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir PPP Eletrônico - Perfil Profissiográfico Previdenciário

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 6720 Monitoração: Sim

O que é?

Serviço para emitir o PPP Eletrônico (Perfil Profissiográfico Previdenciário Eletrônico).

Este documento traz os dados informados pela empresa sobre as condições de trabalho e de exposição a agentes prejudiciais à saúde do colaborador (empregado, prestador de serviço cooperado ou trabalhador avulso).

A emissão do PPP de forma eletrônica tornou-se obrigatória para os períodos trabalhados a partir de 01/01/2023.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas que tiveram o PPP Eletrônico emitido a partir de 01/01/2023.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “PPP”;
- Selecione a empresa e clique em “PDF”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 2081

O que é?

Serviço para excluir o desconto realizado por associações ou sindicatos no benefício do INSS.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no “Meu INSS”;
- Clique no botão Novo Pedido;
- Digite “excluir mensalidade”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo telefone 135

ou pelo [Meu INSS](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Informar sobre Recebimento de Benefício em Outro Regime de Previdência

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Serviço para a pessoa que teve a Aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida (aposentadoria por invalidez) e que ainda não apresentou a declaração para informar se recebe pensão por morte ou aposentadoria em outro regime de previdência.

Importante! Caso esta declaração não seja feita em até 60 dias da concessão da aposentadoria, o benefício do INSS será suspenso.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “informar sobre recebimento”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

- Número do benefício recebido no INSS;
- Informações sobre o benefício recebido em outro regime, tais como:
 - data do início do benefício
 - qual órgão de origem do benefício (federal, estadual ou municipal)
 - nome do órgão
 - última remuneração bruta
 - mês/ano da última remuneração

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar Ajustes para Alcance do Salário Mínimo - Emenda Constitucional 103/2019

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para realizar os ajustes necessários para o alcance do salário mínimo nas contribuições mensais, das competências a partir de 11/2019, recebidas ou recolhidas abaixo do salário mínimo.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

- empregado (a);
- empregado doméstico;
- trabalhador(a) avulso; e,
- contribuinte individual, inclusive aquelas pessoas que exerçam atividades concomitantes.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “Ajustes para Alcance do Salário Mínimo - Emenda Constitucional 103/2019”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) útil(eis)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Petição Eletrônica juntada ao processo em 26/07/2024 ?s 06:11:00 pelo usu?no: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Realizar Inscrição no INSS - NIT

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para fazer a sua inscrição no INSS e gerar o número de inscrição do trabalhador (NIT).

Se você já é cadastrado no PIS, PASEP ou NIS, esse já é seu número de inscrição também para o INSS.

Este serviço é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que quer se inscrever no INSS para:

- começar a contribuir;
- ser procurador ou representante legal de outra pessoa; ou,
- pedir algum serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Acesse o Meu INSS;
- Clique em “Inscrever no INSS”;
- Clique em “Cidadão”;
- Clique em “Inscrição”, em seguida em “Filiado”;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Se a inscrição é para uma pessoa que não é contribuinte, por exemplo, crianças ou procuradores, o pedido deve ser feito pelo telefone 135.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número de um documento de identificação (carteira de identidade, de motorista ou de trabalho).

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

A resposta é imediata pois o número da inscrição é gerado no final do pedido.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado, das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Reemitir Parcelas - Seguro Defeso

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 163

O que é?

Serviço para o pescador pedir o pagamento das parcelas do seguro defeso que não foram recebidas.

Motivos do não recebimento: :

- pagamento não está mais disponível para recebimento no banco;
- pagamento devolvido por encerramento de lote;
- benefício concedido em PIS inativo/cancelado;
- pagamento não foi emitido ou foi cancelado.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pescador(a) artesanal que tem direito ao seguro desemprego, mas o pagamento não foi recebido.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “reemitir parcelas”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do requerimento do seguro defeso.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Ligue 135

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para comunicar um acidente de trabalho ou de trajeto, bem como uma doença ocupacional. O documento pode ser usado em outros órgãos além do INSS.

Atenção! A empresa onde a pessoa acidentada trabalha é obrigada a informar o acidente até o dia útil seguinte. Caso o acidente resulte em morte, a comunicação deve ser imediata.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresa onde trabalha a pessoa vítima do acidente de trabalho ou de trajeto.

Caso a empresa não cumpra com esta obrigação, podem registrar a CAT:

- A própria pessoa acidentada;
- Dependentes da pessoa acidentada;
- Entidades sindicais;
- Médicos(a);
- Autoridades Públicas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher e enviar o Formulário de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

- Acesse o [formulário](#) ;
- Escolha o tipo de CAT;
- Informe os dados necessários para concluir o seu pedido.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Informações do empregador (Razão social ou nome, tipo e número do documento, CNAE, Endereço, CEP e Telefone);
- Informações da pessoa empregada acidentada (dados pessoais, salário, número da Carteira de Trabalho, Identidade, CPF, NIT/PIS/PASEP, Endereço, CEP, Telefone, CBO e área);
- Dados sobre o acidente;
- Dados sobre ocorrência policial, se houver;
- Dados sobre o atendimento emergencial e médico recebido;
- Dados médicos referente ao acidente.

Importante! Você deve preencher todas as informações obrigatórias. Caso contrário, o aplicativo não enviará o formulário.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado, das 7h às 22h (horário de Brasília).

Legislação

[DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Petição Eletrônica juntada ao processo em 26/07/2024 ?s 06:11:00 pelo usu?no: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Renovar Declaração de Cárcere/Reclusão

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 2387

O que é?

Serviço para apresentar ao INSS documento informando que a pessoa segurada ainda está presa (regime fechado ou semiaberto).

Essa declaração deve ser apresentada a cada três meses para que o benefício de auxílio-reclusão não seja suspenso.

Atenção! A pessoa que mudar para o regime aberto ou ganhar liberdade, deve comunicar imediatamente o INSS, para que não ocorra recebimento indevido do benefício.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Dependentes que recebem auxílio-reclusão da pessoa segurada do INSS, que esteja presa em regime fechado ou em regime semiaberto (se aprovado antes de 18/01/2019).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “renovar declaração de cárcere”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

Certidão/Declaração de Cárcere emitida pela autoridade competente em que conste onde a pessoa está presa e o regime (aberto, semiaberto ou fechado).

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Simular Aposentadoria

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço que ajuda a saber quanto tempo falta para se aposentar (por idade ou tempo de contribuição).

A simulação é feita com as informações que estão na base de dados do INSS. Também é possível incluir vínculos e alterar sua data de nascimento no momento da simulação.

O resultado gerado pela calculadora vale somente para consulta e não garante direito à aposentadoria.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Fazer a simulação

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “simular aposentadoria”;
- Confira ou altere seus dados, como data de nascimento ou vínculos, clicando no lápis.
- Depois clique em “Recalcular”;
- A partir do resultado você pode “Pedir Aposentadoria” ou “Baixar PDF”.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento sai na hora.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Central 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Emissão de Pagamento não Recebido

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 4332

O que é?

Serviço para pedir que o INSS pague os valores do benefício que não foram recebidos pela pessoa e/ou reative o benefício suspenso ou cessado quando cabível.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício no INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “solicitar emissão de pagamento”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Acréscimo de 25% na Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez)

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 825

O que é?

Serviço para a pessoa já aposentada e que depende de outra(s) pessoa(s) para realizar atividades da vida diária (banho, alimentação e outros).

Este pedido é iniciado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica e avaliação social.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa já aposentada ou em avaliação para aposentadoria por invalidez que tiver uma ou mais das seguintes doenças:

- Cegueira total;
- Perda de nove ou mais dedos das mãos;
- Paralisia dos dois braços ou pernas;
- Perda das pernas, quando a prótese for impossível;
- Perda de uma das mãos e de dois pés, ainda que a prótese seja possível;
- Perda de um braço e uma perna, quando a prótese for impossível;
- Alteração das faculdades mentais com grave perturbação da vida orgânica e social, ou seja, dificuldade em organizar o pensamento, o raciocínio e a tomada de decisões para fazer as atividades de vida diária e sociais sozinho;
- Doença que deixe a pessoa acamada;
- Incapacidade permanente para as atividades da vida diária.

A avaliação da perícia médica dirá se a pessoa aposentada tem direito ao aumento de 25% no valor do benefício. Após a perícia no INSS, o resultado ainda depende de aprovação do supervisor da perícia médica.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “acréscimo de 25%”;

- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.
- Documentos médicos (atestado, laudo ou relatório).

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Comparecer à perícia médica

A pessoa poderá ser chamada para realizar perícia, em local, dia e hora marcados pelo próprio INSS.

No dia da perícia, a pessoa deve mostrar seus documentos de identificação e todos os documentos médicos (atestado, laudo ou relatório) e exames originais.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Documentos pessoais originais do interessado com foto (RG, CNH ou CTPS);
- Documentos médicos originais (atestado, laudo ou relatório);
- Procuração ou termo de representação legal (tutela, curatela, termo de guarda), se houver;
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante, se houver.

Canais de prestação

- Presencial Nas Agências do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 minuto(s)

Etapa 3 - Receber a resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

telefone 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Solicitar Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição - Acordo Internacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que tiver o tempo de contribuição necessário para se aposentar, de acordo com seu grau de deficiência.

É preciso já ter trabalhado na condição de pessoa com deficiência por ao menos 180 meses durante o tempo de contribuição.

O tempo de trabalho realizado em país que tenha Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil poderá ser usado para a aposentadoria, desde que o acordo permita.

Este pedido é iniciado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica e avaliação social.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa com deficiência que trabalhe ou tenha trabalhado no Brasil e em um ou mais países que mantenha Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil, na data do pedido do benefício, comprovar o tempo de contribuição de acordo com o grau de deficiência:

Leve: 33 anos de contribuição (homem) ou 28 anos de contribuição (mulher)

Moderado: 29 anos de contribuição (homem) ou 24 anos de contribuição (mulher)

Grave: 25 anos de contribuição (homem) ou 20 anos (mulher)

A análise do grau da deficiência será realizada pela perícia médica e pelo serviço social do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “aposentadoria da pessoa com deficiência”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;

- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Se for solicitado:

Documentos que comprovem a data de início da deficiência;
Documentos para comprovar o tempo de contribuição.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Idade - Acordo Internacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que trabalha no meio urbano ou rural que:

- comprovar 180 meses de contribuições ou de exercício rural, na condição de pessoa com deficiência;
- tiver a idade mínima de 60 anos, se homem, ou 55 anos, se mulher.

A deficiência deverá ser comprovada através de documentos médicos que serão analisados pela perícia médica e serviço social do INSS.

O tempo de trabalho realizado em país que tenha Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil poderá ser usado para a aposentadoria, desde que o acordo permita.

Este pedido é iniciado total mente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica e avaliação social.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa que:

- trabalhe ou tenha trabalhado no Brasil e em um ou mais países que mantenha Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil.
- tenha deficiência comprovada pela perícia médica e pelo serviço social do INSS;
- possua a idade e o tempo de contribuição necessários para pedir o benefício.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “aposentadoria da pessoa com deficiência”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;

- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Se for solicitado:

Documentos que comprovem a data de início da deficiência;
Documentos para comprovar o tempo de contribuição.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 620

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que tiver o tempo de contribuição necessário para se aposentar, de acordo com seu grau de deficiência.

É preciso já ter trabalhado na condição de pessoa com deficiência por no mínimo 180 meses durante o tempo de contribuição.

Este pedido é iniciado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica e avaliação social.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa com deficiência na data do pedido do benefício e que comprovar o tempo de contribuição de acordo com o grau de deficiência:

Leve: 33 anos de contribuição (homem) ou 28 anos de contribuição (mulher)

Moderado: 29 anos de contribuição (homem) ou 24 anos de contribuição (mulher)

Grave: 25 anos de contribuição (homem) ou 20 anos (mulher)

A análise do grau da deficiência será realizada pela perícia médica e pelo serviço social do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “aposentadoria da pessoa com deficiência por tempo”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Se for solicitado:

- Documentos que comprovem a data de início da deficiência;
- Documentos para comprovar o tempo de contribuição.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Ligar 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS.](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria por Idade Rural

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 2200

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que comprove:

- o mínimo de 180 meses trabalhados na atividade rural; e,
- a idade mínima de:
 - 60 anos - Homem
 - 55 anos - Mulher

Esse benefício também atende o pescador artesanal e o indígena.

Os empregados, contribuintes individuais e trabalhadores avulsos rurais também têm direito à aposentadoria com diminuição de idade, desde que tenham trabalhado todo o período na condição de trabalhador rural.

Caso não comprove o tempo mínimo de trabalho necessário apenas como segurado especial, o trabalhador pode somar o tempo de trabalho urbano e pedir o benefício quando alcançar os 60 anos, se for mulher, e os 65 anos, se for homem.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa com:

- o mínimo de 180 meses trabalhados na atividade rural; e,
- a idade mínima de:
 - 60 anos - Homem
 - 55 anos - Mulher

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “aposentadoria por idade rural”;

- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria por Idade Urbana

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 13979

O que é?

Serviço para pedir benefício de aposentadoria para a pessoa que :

- comprove a carência mínima de 180 contribuições;
- tenha 15 anos de tempo de contribuição;
- tenha a idade mínima de 65 anos, se homem, ou 62 anos de idade, se mulher.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa com a idade e o tempo de contribuição necessários para pedir o benefício.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão“Novo Pedido”;
- Digite “aposentadoria por idade urbana”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Legislação

[LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991](#)

[DECRETO N º 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria por Idade de Pessoa com Deficiência

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 421

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que trabalha no meio urbano ou rural que:

- comprovar 180 meses de contribuições ou de exercício rural, na condição de pessoa com deficiência;
- tiver a idade mínima de 60 anos, se homem, ou 55 anos, se mulher.

A deficiência deverá ser comprovada através de documentos médicos que serão analisados pela perícia médica e serviço social do INSS.

Este pedido é iniciado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica e avaliação social.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa com deficiência comprovada pela perícia médica e pelo serviço social do INSS que tenha a idade e o tempo de contribuição necessários para pedir o benefício.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “aposentadoria da pessoa com deficiência por idade”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Relatório Médico no Exterior - Internacional

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 2

O que é?

Serviço para benefício exclusivo para quem mora fora do Brasil ou está passando um período no exterior, em país que **não** possui Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil ou se possui, não tem previsão desse tipo de colaboração.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que:

- mora fora do Brasil, em país que não possui Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil ou se possui não tem este tipo de colaboração;
- comprove 12 meses de contribuição à Previdência Social brasileira; e
- após a perícia médica, foi considerada incapaz para o trabalho de forma permanente, sem possibilidade de reabilitação.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “relatório médico”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Acordo Internacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa vinculada à Previdência Social Brasileira, que for considerada incapaz para o trabalho de forma permanente, sem possibilidade de reabilitação.

Também poderá ser usado o tempo trabalhado em outro país, onde o Acordo Internacional de Previdência Social firmado com o Brasil permita pedir este tipo de benefício.

Este pedido é iniciado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que está com incapacidade permanente e que trabalhou em país que o Brasil tenha acordo internacional de previdência social.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “aposentadoria por incapacidade”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria por Idade - Acordo Internacional

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 59

O que é?

Benefício para a pessoa que trabalha e que:

- comprove a carência mínima de 180 contribuições;
- tenha 15 anos de tempo de contribuição;
- tenha a idade mínima de 65 anos, se homem, ou a partir de 61 anos e 6 meses, se mulher.

Importante! A partir de 1º/01/2023 a idade mínima das mulheres subirá para 62 anos de idade.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa que trabalhe ou tenha trabalhado no Brasil e em um ou mais países que mantenha Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Novo Pedido";
- Digite "acordo internacional - aposentadoria por idade";
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligar para 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Acordo Internacional

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 51

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que comprove o tempo mínimo de contribuição:

- Homem - 35 anos
- Mulher - 30 anos

Caso não tenha o tempo total necessário até o dia 13/11/2019, o INSS analisará a possibilidade de aplicar a regra de transição mais vantajosa, de acordo com a Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019).

Você pode simular a sua aposentadoria pelo Meu INSS. Para saber mais, acesse o serviço [Simular Aposentadoria](#).

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa que:

- tenha o tempo mínimo de contribuição exigido e trabalhe ou tenha trabalhado no Brasil e em um ou mais países que mantenha Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Novo Pedido";
- Digite "Acordo Internacional - Aposentadoria por Tempo de Contribuição";
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparecerá na tela e informe seus dados para avançar.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Para saber mais sobre comprovação de tempo de contribuição, [clique aqui](#).

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber Resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar"

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 10483

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que comprove o tempo mínimo de contribuição:

- Homem - 35 anos
- Mulher - 30 anos

Caso não tenha o tempo total necessário até o dia 13/11/2019, o INSS analisará a possibilidade de aplicar a regra de transição mais vantajosa, de acordo com a Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103).

Você pode simular a sua aposentadoria pelo Meu INSS. Para saber mais, acesse o serviço [Simular Aposentadoria](#). Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas que já possuem o tempo mínimo de contribuição exigido:

- Homem - 35 anos
- Mulher - 30 anos

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “aposentadoria por tempo”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Legislação

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Atualização de Atestado de Vida - Acordo Internacional

Avaliação: 3.7 Quantidade de votos: 29

O que é?

Serviço para realizar a prova de vida da pessoa que recebe benefício do INSS e mora fora do Brasil ou está passando um período no exterior.

O atestado de vida deve ser apresentado todos os anos, para não suspender o benefício.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS e mora fora do Brasil ou está passando um período no exterior.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “acordo internacional - solicitar atualização de atestado de vida”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Atestado de vida emitido por consulado ou embaixada brasileira do país em que você mora; ou,

- [Formulário próprio do INSS para fins de comprovação de vida](#) , preenchido com os dados do titular do benefício e com a legalização do documento realizado no notário público local (cartório) e com a legalização do documento por apostilamento (Convenção de Haia).

Importante:

- Quem mora na Suíça pode encaminhar atestado de vida através de formulário específico do acordo.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS.](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Atualização de Dados Cadastrais e/ou Bancários - Acordo Internacional

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 6

O que é?

Serviço para pedir a atualização dos seus dados cadastrais e/ou bancários.

É muito importante que a pessoa mantenha seu endereço de e-mail sempre atualizado.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício da Previdência Social brasileira e mora fora do Brasil.

.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “acordo Internacional - solicitar atualização de dados” ;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

- Documentos para comprovar os dados que precisa atualizar: Identidade (RG), Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, comprovante de titularidade de conta corrente individual bancária e outros.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligar para o 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligar para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligar para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligar para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Atualização de Dados de Imposto de Renda - Acordo Internacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir atualização das informações do Imposto de Renda sobre o benefício. É exclusivo para quem mora fora do Brasil e recebe benefício da Previdência Social brasileira (INSS).

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que mora fora do Brasil e recebe benefício da Previdência Social brasileira (INSS) .

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “acordo internacional - solicitar atualização de dados de imposto de renda”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Documento que explique o pedido de atualização;

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS).

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Auxílio por Incapacidade Temporária - Relatório Médico no Exterior - Internacional

Avaliação: 4.8 Quantidade de votos: 9

O que é?

Serviço para pedir benefício exclusivo para quem mora fora do Brasil ou está passando um período no exterior, em país que **não** possui Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil, ou se possui, não tem previsão desse tipo de colaboração.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que:

- mora fora do Brasil, em país que não possui Acordo Internacional de Previdência Social com o Brasil ou se possui não tem este tipo de colaboração;
- comprove 12 meses de contribuição à Previdência Social brasileira; e
- após perícia médica, foi considerado, temporariamente, incapaz para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “auxílio”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Auxílio por Incapacidade Temporária - Acordo Internacional

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 9

O que é?

Serviço para a pessoa vinculada à previdência social brasileira, que esteja temporariamente sem condições de trabalhar por motivo de doença e que tenha trabalhado em país que possui acordo internacional com o Brasil.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que esteja no Brasil e deseje utilizar tempo trabalhado em outro país e que seja:

- vinculada à previdência social brasileira e de país acordante;
- tenha 12 contribuições previdenciárias no Brasil ou, somadas as contribuições do Brasil e do país acordante tenha 12 contribuições;
- seja considerada incapaz para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos, conforme avaliação da perícia médica;
- ou, tenha alguma das doenças que isentam de carência. São elas:
 - tuberculose ativa
 - hanseníase
 - alienação mental
 - neoplasia maligna
 - cegueira
 - paralisia irreversível e incapacitante
 - cardiopatia grave
 - doença de Parkinson
 - espondiloartrose anquilosante
 - nefropatia grave
 - estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante)
 - síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids
 - contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada
 - hepatopatia grave

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;

- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “internacional - auxílio por incapacidade”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- CPF;
- Documento de identidade com foto;
- Passaporte; e,
- Exames médicos.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Auxílio-Acidente no INSS

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que sofrer um acidente e apresentar sequelas definitivas que diminuam a sua capacidade para o trabalho. Essa situação é avaliada pela perícia médica do INSS.

A pessoa que recebe esse benefício pode continuar trabalhando.

Este pedido é iniciado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa empregada (inclusive doméstico), trabalhador avulso e segurado especial.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

Ligue para o telefone 135 para pedir o seu benefício.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Se for solicitada:

- Documentos médicos que comprovem a diminuição da capacidade para o trabalho.

Canais de prestação

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Comparecer à perícia médica

No dia e hora marcados no agendamento, compareça à agência do INSS, levando seus documentos de identificação e todos os documentos médicos (atestado, laudo ou relatório) e exames originais.

Documentação**Documentação em comum para todos os casos**

- Documentos pessoais originais do interessado com foto (RG, CNH ou CTPS);
- Documentos médicos originais (atestado, laudo ou relatório).

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Presencial

Nas Agências do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Ligue 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 5 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

telefone 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Auxílio-Doença da Aeronauta Gestante

Avaliação: 3.9 Quantidade de votos: 153

O que é?

Serviço para pedir benefício para a aeronauta (comandante, copilota, mecânica de vôo, comissária de bordo e operadora de equipamentos especiais) que precise se afastar do trabalho por causa da gravidez.

Este serviço atende a todo o Brasil conforme a decisão judicial nº 1010661-45.2017.4.01.3400/DF.

Este pedido é realizado totalmente pelo 135, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Aeronautas grávidas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

Ligue para o telefone 135 para pedir o seu benefício.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Atestado ou outro documento médico com informação da gravidez;

Declaração da empresa que comprove a atividade da gestante como aeronauta e a data do último dia de trabalho.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 85

O que é?

Serviço para pedir benefício no valor de meio salário mínimo.

Para pessoa com deficiência que recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), que trabalhe ou comece a trabalhar e receba até dois salários mínimos.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa com deficiência que recebe BPC, trabalhe ou comece a trabalhar.

É necessário que o benefício do BPC esteja:

- ativo;
- suspenso ou cessado nos últimos 5 anos imediatamente anteriores ao início da atividade remunerada; ou
- suspenso por ingresso ao mercado de trabalho.

Importante! A remuneração da pessoa que trabalha deve ser de até dois salários mínimos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “auxílio-inclusão”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício;
- CadÚnico atualizado.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Auxílio-Reclusão Rural_

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 63

O que é?

Serviço para pedir benefício para dependentes da pessoa que trabalha no meio rural que:

- tenha 24 meses de atividade rural reconhecida pelo INSS;
- esteja preso em regime fechado ou em regime semiaberto (se preso até 17/01/2019);
- a média das suas contribuições nos 12 meses, antes de ser preso, esteja dentro do limite estabelecido na legislação;
- não receba salário ou benefício do INSS durante a prisão.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Dependentes da pessoa trabalhadora rural falecida, divididos em 3 classes:

Classe 1	Cônjuge ou companheiro (a), inclusive homoafetivo; Filho não emancipado ou equiparado, de qualquer condição, menor de 21 anos de idade; ou
Classe 2	Filho com qualquer idade, com invalidez ou deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado pela justiça. Pais Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos; ou,
Classe 3	Irmão de qualquer idade, com invalidez ou deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado pela justiça.

Importante! Para concessão do benefício será observada a ordem de prioridade das classes. A classe anterior, exclui a seguinte, ou seja, se por exemplo a pessoa falecida tinha cônjuge, automaticamente os pais e o irmão estão excluídos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “auxílio-reclusão rural”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF da pessoa presa e dependentes;
- Documentos para comprovar a atividade rural;
- Documentos para comprovar dependência;
- Certidão judicial que confirma que pessoa que trabalha no meio rural está presa.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvida, ligue 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Auxílio-Reclusão Urbano

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 589

O que é?

Serviço para pedir benefício para dependentes da pessoa que trabalha no meio urbano de baixa renda que:

- tenha 24 meses de atividade urbana reconhecida pelo INSS;
- esteja preso em regime fechado ou em regime semiaberto (se preso até 17/01/2019);
- a média das suas contribuições nos 12 meses, antes de ser preso, esteja dentro do limite estabelecido na legislação;
- não receba salário ou benefício do INSS durante a prisão.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Dependentes da pessoa trabalhadora rural falecida, divididos em 3 classes:

Classe 1	Cônjuge ou companheira (o), inclusive homoafetivo; Filho não emancipado ou equiparado, de qualquer condição, menor de 21 anos de idade; ou
Classe 2	Filho com qualquer idade, com invalidez ou deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado pela justiça. Pais Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos; ou,
Classe 3	Irmão de qualquer idade, com invalidez ou deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado pela justiça.

Importante! Para concessão do benefício será observada a ordem de prioridade das classes. A classe anterior, exclui a seguinte, ou seja, se por exemplo a pessoa falecida tinha cônjuge, automaticamente os pais e o irmão estão excluídos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “auxílio-reclusão urbano”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória

- Número do CPF da pessoa presa e dependentes;
- Documentos para comprovar a atividade urbana;
- Documentos para comprovar dependência;
- Certidão judicial que confirma que a pessoa que trabalha no meio urbano está presa.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue 135.

Telefone

135

Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Ligue para 135.

Presencial

- Pela Entidade Conveniada - [Confira a cidade com local e serviço disponível neste link.](#)
- Pela Agência do INSS - Quando necessário, ligue 135 e agende.
- Tempo estimado de espera: Até 12 dia(s) corrido(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Consultar Pedidos”;
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Outras informações

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Se você ainda tem dúvidas, [veja a relação completa de documentos para comprovação de tempo de contribuição](#).

Consulte também [os critérios e documentos para comprovação de dependência](#) ;

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC/LOAS)

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 2041

O que é?

Serviço para pedir benefício de um salário mínimo por mês para a pessoa com deficiência e que comprove ser baixa renda.

Para ter direito a esse benefício não é necessário ter contribuído para o INSS. No entanto, não dá direito ao 13º salário e não deixa pensão por morte.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que:

- comprovar a deficiência;
- for brasileiro nato ou naturalizado;
- tiver nacionalidade portuguesa;
- tiver renda familiar de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por pessoa, calculada com as informações do Cadastro Único (CadÚnico) e dos sistemas do INSS.

O Cadastro Único, que é administrado pelos CRAS, deve estar atualizado há menos de dois anos e conter o CPF de todas as pessoas da família.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “benefício assistencial”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos**Obrigatória**

- número do CPF de todos da família que moram na mesma casa.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Benefício Assistencial ao Idoso (BPC/LOAS)

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 4768

O que é?

Serviço para pedir benefício de um salário mínimo por mês para a pessoa idosa de baixa renda.

Para ter direito ao benefício não é necessário ter contribuído para o INSS. No entanto, não dá direito ao 13º salário e não deixa pensão por morte.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa idosa que:

- tiver 65 anos ou mais;
- for brasileiro nato ou naturalizado;
- tiver nacionalidade portuguesa;
- tiver renda familiar de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por pessoa, calculada com as informações do Cadastro Único (CadÚnico) e dos sistemas do INSS.

O Cadastro Único, que é administrado pelos CRAS, deve estar atualizado há menos de dois anos e conter o CPF de todas as pessoas da família.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite ”benefício assistencial”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória

Número do CPF de todos da família que moram na mesma casa.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135

Telefone

135

Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 278

O que é?

Serviço para pedir benefício para a trabalhadora e trabalhador avulso de baixa renda, com 60 anos ou mais, que trabalha em área portuária e não completou o tempo necessário para se aposentar.

Para ter direito ao benefício não é necessário ter contribuído para o INSS. No entanto, não dá direito ao 13º salário e não deixa pensão por morte.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Trabalhadora e trabalhador avulso que atua em área portuária.

E que:

- tiver 60 anos ou mais;
- não tiver o tempo necessário para se aposentar;
- tiver renda individual inferior a um salário mínimo por mês, calculada com base na média aritmética simples dos últimos 12 meses de contribuição anteriores à data do pedido do benefício;
- for brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a) ou tiver nacionalidade portuguesa, desde que comprovada a residência fixa no Brasil;
- comprovar que exerce atividade portuária há pelo menos 15 anos e que compareceu ao mínimo de 80% das convocações e turnos de trabalho para os quais tenha sido escalado;
- Cadastro único (CadÚnico).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão“Novo Pedido”;
- Digite “benefício assistencial ao trabalhador portuário”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

Número do CPF de todos da família que moram na mesma casa.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Se for solicitado:

- Certidão do Órgão Gestor de Mão de Obra que comprove o exercício da atividade portuária e o comparecimento aos turnos de trabalho.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Solicitar Benefício Exclusivo do País Acordante - Acordo Internacional

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 2

O que é?

Serviço para pedir um benefício previdenciário de outro país que tenha acordo internacional de previdência social com o Brasil.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa que está no Brasil, ou seu dependente, mas quer pedir um benefício previdenciário de outro país que tenha acordo internacional de previdência com o Brasil.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “solicitar benefício exclusivo”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Formulário de solicitação do benefício específico do acordo;

- Documento de identificação do país.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Benefício por Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que comprove, por meio de perícia médica, estar incapaz para o trabalho ou atividade habitual de forma permanente.

Importante! Durante a perícia médica será avaliado o benefício devido, temporário (auxílio-doença) ou permanente (aposentadoria por invalidez).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que esteja doente e completamente incapaz para o trabalho ou atividade habitual.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Benefício por Incapacidade”;
- Clique no serviço desejado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));

- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Benefício por Incapacidade Temporária (Auxílio-doença)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que comprove, por meio de perícia médica, por mais de 15 dias seguidos, estar incapaz para o trabalho ou atividade habitual de forma temporária.

Importante! Durante a perícia médica será avaliado o benefício devido, temporário (auxílio-doença) ou permanente (aposentadoria por invalidez).

Este pedido é iniciado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que esteja doente e incapaz para o trabalho ou atividade habitual.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Benefício por Incapacidade”;
- Clique no serviço desejado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Bloqueio ou Desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir o bloqueio ou desbloqueio da permissão aos sindicatos e outras associações para incluir desconto de mensalidade nos benefícios.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS há mais de 90 dias.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “solicitar bloqueio ou desbloqueio de mensalidade”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) do titular do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Consultar Pedidos”;

- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 2455

O que é?

Serviço para pedir o documento que comprova não existir pessoas (dependentes) recebendo pensão por morte de alguém já falecido.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que precisa comprovar que um(a) falecido(a) não possui dependentes que recebem o benefício de pensão pela sua morte.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “certidão de inexistência”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Números do CPF do(a) falecido (a) e da pessoa que está pedindo a certidão; e,
- Número da certidão de óbito.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 198299

O que é?

Serviço para pedir o documento que permite ao servidor público levar o tempo que contribuiu no INSS para averbar/contar no Regime Próprio de Previdência Social do órgão onde trabalha atualmente.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Atenção! Caso já possua a certidão e deseje incluir/alterar/excluir algum período, siga para o serviço de "[Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição](#)".

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que trabalha no serviço público da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios, com vínculo no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Novo Pedido";
- Digite "certidão de tempo de contribuição";
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

- Documento oficial do órgão para comprovar que você é servidor e está trabalhando (pode ser declaração do órgão ou contracheque, por exemplo).

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Certidão para Saque de PIS/PASEP/FGTS

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 30950

O que é?

Serviço para pedir o documento para saque de valores do PIS/PASEP/FGTS que ainda não foram pagos.

Importante! Você já consegue baixar sua certidão se ela estiver disponível no sistema. Se não estiver, é só consultar novamente em até 7 dias que ela estará lá.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa que passou a receber:

- aposentadoria;
- pensão por morte;
- benefício assistencial à pessoa com deficiência, ou
- benefício assistencial ao idoso.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “certidão para saque”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < hps://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl =pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < hps://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Pedido pelo aplicativo ou site do Meu INSS: o documento será gerado automaticamente.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central 135.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < hps://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < hps://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 20 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Certificado de Deslocamento de Exceção - Acordo Internacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir autorização especial em relação à categoria de pessoas ou permanência do trabalhador em período maior que os previstos nos artigos sobre Deslocamento Temporário, constantes no Acordo Internacional.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

- Empresa do trabalhador;
- Pessoa que trabalha por conta própria (contribuinte individual), se estiver previsto no acordo internacional.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “certificado de deslocamento”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- CNPJ da empresa (exceto nos casos de trabalhador por conta própria).

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Certificado de Deslocamento Temporário Inicial - Acordo Internacional

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 7

O que é?

Serviço para pedir o certificado que permite à pessoa continuar vinculada à Previdência Social Brasileira enquanto estiver trabalhando em outro país, desde que este possua acordo internacional de previdência com o Brasil.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

- Empresa; e
- a pessoa que trabalha por conta própria (contribuinte individual).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “solicitar certificado de deslocamento”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Certificado de Prorrogação de Deslocamento Temporário - Acordo Internacional

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 5

O que é?

Serviço para pedir o certificado que permite prorrogar o período de permanência da pessoa para exercer a atividade em outro país, mantendo sua filiação previdenciária no Brasil, observados os prazos e condições fixados em cada Acordo Internacional de Previdência Social.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

- a empresa; e,
- a pessoa que trabalha por conta própria (contribuinte individual), se estiver previsto no acordo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “solicitar certificado de prorrogação”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

“solicitar certificado de prorrogação”;

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Documento de identificação do trabalhador e dos dependentes se houver;
- Requerimento para prorrogar o período de atividade da pessoa que trabalha no exterior, mantendo sua filiação previdenciária no Brasil, observados os prazos e condições fixados em cada Acordo Internacional de Previdência Social.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Certificado de Retificação de Deslocamento Temporário - Acordo Internacional

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 3

O que é?

Serviço para pedir alteração ou atualização do Certificado de Deslocamento Temporário. É indicado para a empresa ou pessoa que deseja:

- corrigir os dados cadastrais; ou
- comunicar o retorno antecipado ao país.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

- a empresa; e,
- a pessoa que trabalha por conta própria (contribuinte individual), se estiver previsto no acordo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “certificado de retificação”
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

- Requerimento para retificar o período de atividade da pessoa que trabalha no exterior, mantendo sua filiação previdenciária no Brasil, observados os prazos e condições fixados em cada Acordo Internacional de Previdência Social.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvida, ligue 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Cópia de Processo no INSS

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 2246

O que é?

Serviço para pedir a cópia do seu processo no INSS.

Antes de fazer seu pedido, verifique se a cópia que você quer já se encontra disponível no Meu INSS.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que tenha realizado algum pedido no INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Consultar Pedidos” e localize e clique no processo que você quer;
- Clique em “Detalhar” e depois em “Baixar Processo”.

Importante! O documento será gerado automaticamente.

Se o seu processo não estiver aparecendo, volte na tela inicial do Meu INSS:

- Clique em “Do que você precisa?” e escreva “Cópia”;
- Confira ou altere seus dados de contato e depois clique em “Avançar”;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória, quando a cópia ainda não está no Meu INSS:

Número do CPF;

Um dos seguintes números:

- do benefício (NB);
- da certidão de tempo de contribuição(CTC);
- do requerimento no sistema de protocolo do INSS (SIPPS);
- do requerimento do seguro defeso.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Solicitar Desistência/Encerramento/Renúncia de Benefício

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 210

O que é?

Serviço para:

- informar a desistência e pedir cancelamento de um benefício, desde que a pessoa não tenha recebido o primeiro pagamento, nem feito o saque do PIS/PASEP/FGTS;
- encerrar o benefício em virtude do falecimento do titular do benefício; e
- cessar a cota/benefícios de pensão por morte ou auxílio-reclusão.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que deseja abrir mão do benefício concedido. Ou, pedir encerramento do benefício de pessoa falecida.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “solicitar desistência”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Para desistir de Aposentadoria:

- Carta de concessão/memória de cálculo e certidão PIS/PASEP/FGTS (via recebida por meio dos Correios);
- Declaração da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, informando se houve o saque do FGTS ou PIS/PASEP em nome do segurado;
- Declaração de não recebimento de pagamentos do benefício;
- No caso de empresa com acordo de cooperação com o INSS, declaração informando o não recebimento do benefício.

Para desistir de cota de Pensão por Morte ou Auxílio-Reclusão

- número do CPF;
- número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Emissão de Histórico de Seguro - Acordo Internacional

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 4

O que é?

Serviço para pedir o extrato das contribuições previdenciárias realizadas no Brasil e/ou nos países que mantêm acordo internacional de previdência social com o Brasil.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

A pessoa que trabalhe, ou que tenha realizado contribuições para a previdência social brasileira ou para os países que o Brasil mantém acordo internacional.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “histórico de seguro”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvida, ligue 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Exclusão de Empréstimo Consignado

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir a exclusão ou cancelamento de empréstimo consignado do benefício no INSS.

Atenção! As reclamações e denúncias sobre empréstimo consignado, assim como o pedido de exclusão de empréstimo, **devem ser feitas direto no [Portal do Consumidor](#)** .

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadão que alega não ter contratado o empréstimo consignado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar o serviço

Acesse o [Portal do Consumidor](#) e siga as orientações.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH).

Canais de prestação

Web

[Portal do Consumidor](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pelo telefone 135 ou

[Meu INSS](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Isenção do Imposto de Renda

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 1934

O que é?

Serviço para pedir isenção de imposto de renda. Válido apenas para pessoas com doenças específicas.

A doença deve ser comprovada com documentos médicos (atestado, laudo ou relatório).

Este pedido é realizado pela internet, você só precisa ir ao INSS se chamado para perícia médica.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício, com uma ou mais doenças lista das na Lei 7.713/88, mesmo que tenha adoecido depois da aposentadoria. São elas:

- moléstia profissional
- tuberculose ativa
- alienação mental
- esclerose múltipla
- neoplasia maligna
- cegueira, hanseníase
- paralisia irreversível e incapacitante
- cardiopatia grave
- doença de Parkinson
- espondiloartrose anquilosante
- nefropatia grave
- hepatopatia grave
- estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante)
- contaminação por radiação
- síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “isenção de imposto de renda”;

- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

Número do CPF;
Documentos médicos (atestado, laudo ou relatório) que comprovem a doença.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Se chamado, comparecer à Perícia Médica

A pessoa poderá ser chamada para realizar perícia médica, e m local, dia e hora marcados pelo próprio INSS.

No dia da perícia, a pessoa deve mostrar seus documentos de identificação e todos os documentos médicos (atestado, laudo ou relatório) e exames originais.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos pessoais originais do interessado com foto (RG, CNH ou CTPS);

Documentos médicos (atestado, laudo ou relatório) e/ou exames que comprovem a doença.

Canais de prestação

Presencial

Encontre a agência do INSS mais próxima no [Site do Meu INSS](#).

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

telefone 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Laudo Médico

Avaliação: 3.7 Quantidade de votos: 186828

O que é?

Serviço para pedir o laudo médico das perícias feitas no INSS.

O laudo será disponibilizado em até 48 horas , mesmo que o benefício já tenha sido encerrado.

Importante! Caso você queira os laudos de perícias de outros benefícios ou serviços como BPC/LOAS e Aposentadoria da Pessoa com Deficiência, é necessário pedir o serviço “Cópia de Processo” informando no pedido que deseja também a cópia dos laudos médicos.

Este pedido é totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que passou por perícia médica no INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Do que você precisa?” e escreva o nome do serviço “laudo médico”;
- Clique no benefício para o qual deseja o laudo.

Importante! Caso você queira os laudos de perícias de outros benefícios ou serviços como BPC/LOAS e Aposentadoria da Pessoa com Deficiência, é necessário pedir o serviço “Cópia de Processo” informando no pedido que deseja também a cópia dos laudos médicos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar";
- O seu pedido será atendido em até 48 horas.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 48 hora(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Até 48 hora(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Pagamento de Valor Não Recebido até a Data do Óbito do Beneficiário

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Serviço para pedir que o INSS pague os valores do benefício que não foram recebidos até a data do óbito pela pessoa titular.

Atenção! No caso dos herdeiros que não estão recebendo pensão por morte é necessário apresentar o Alvará Judicial ou partilha por escritura pública.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Dependentes e herdeiros da pessoa falecida.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Novo Pedido” e escreva “pagamento de valor não recebido”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Até 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Petição Eletrônica juntada ao processo em 26/07/2024 ?s 06:11:00 pelo usu?no: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Solicitar Pecúlio

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 24

O que é?

Serviço para pedir a devolução, em cota única, das contribuições feitas para o INSS após a sua aposentadoria.

Atenção! Esse benefício deixou de existir em 16/04/1994.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

As pessoas aposentadas por:

- idade ou tempo de contribuição antes de 15/04/1994 e que tenham voltado a trabalhar e a contribuir para o INSS.
- invalidez que tenham voltado a trabalhar e a contribuir para o INSS ou falecidos por acidente de trabalho até 20/11/1995. Para essas pessoas serão devolvidas as contribuições realizadas até 20/11/1995, desde que não tenham sido utilizadas para recebimento da aposentadoria ou pensão por morte.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “pecúlio”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Pensão Especial - Crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 23

O que é?

Benefício de um salário mínimo por mês para as crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus.

Este benefício não paga 13º salário e não gera direito à pensão por morte.

Este pedido é iniciado total mente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica e avaliação social.

Quem pode utilizar este serviço?

Crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus que:

- nasceram entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018;
- recebem o Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência;
- não recebam indenizações pagas pelo governo em razão de ações na justiça pelo mesmo motivo;
- comprovar a deficiência na perícia médica do INSS.

Para quem entrou na justiça: A pensão especial somente será aprovada se houver a desistência de ação judicial em andamento pelo mesmo motivo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “pensão especial”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos**Obrigatória:**

- Número do CPF do representante legal;
- Número do CPF da criança.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligar para o telefone 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Pensão Especial da Síndrome da Talidomida

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que possui alguma deficiência física por causa do uso da talidomida (droga comercializada antigamente com os nomes de Sedin, Sedalis e Slip).

Atenção! Este benefício não dá direito ao 13º salário e não deixa pensão por morte.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que nasceu a partir de 1º/03/1958 e possui alguma deficiência física por causa do uso da talidomida.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite o nome do serviço/benefício que você quer;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Documento de identificação com foto;

- Certidão de nascimento/casamento;
- Fotos, preferencialmente em fundo escuro, tamanho 12x9 cm, em traje de banho, com os braços separados e afastados do corpo, sendo uma de frente, uma de costas e outra(s) com detalhes do(s) membro(s) afetado(s);
- Outros documentos que comprovem o uso da talidomida pela mãe do requerente: receita de remédios, relatório e atestado médicos de entidades relacionadas à doença.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado, das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Pensão por Morte - Acordo Internacional

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 16

O que é?

Serviço para pedir benefício devido aos dependentes pelo óbito de pessoa falecida que:

- tenha trabalhado algum período em país com acordo internacional de previdência social com o Brasil;
- possuía a qualidade de segurado;
- recebia benefício previdenciário ou
- já tinha direito a algum benefício antes de falecer.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Dependentes do segurado falecido.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “Acordo Internacional - Pensão por Morte”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF da pessoa falecida e dos dependentes.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Se for solicitado:

- Documentos para comprovar os (as) dependentes.
- Documentos para comprovar o tempo de contribuição.

Para saber mais sobre dependentes, [clique aqui](#).

Para saber mais sobre comprovação de tempo de contribuição, [clique aqui](#).

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 15.

Telefone

135.

- Tempo estimado de espera: Até 5

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135.

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvida, ligue 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Pensão por Morte Rural

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 1497

O que é?

Serviço para pedir benefício para dependentes da pessoa falecida que trabalhava em meio rural e que, na data do óbito:

- possuía a qualidade de segurado;
- recebia benefício previdenciário ou,
- já tinha direito a algum benefício antes de falecer.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Dependentes da pessoa trabalhadora rural falecida, divididos em 3 classes:

Classe 1	Cônjuge ou companheira (o), inclusive homoafetivo; Filho não emancipado ou equiparado, de qualquer condição, menor de 21 anos de idade; ou
Classe 2	Filho com qualquer idade, com invalidez ou deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado pela justiça. Pais Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos; ou,
Classe 3	Irmão de qualquer idade, com invalidez ou deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado pela justiça.

Importante! Para concessão do benefício será observada a ordem de prioridade das classes. A classe anterior, exclui a seguinte, ou seja, se por exemplo a pessoa falecida tinha cônjuge, automaticamente os pais e o irmão estão excluídos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “pensão por morte rural ”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF da pessoa falecida e dependentes.
- Documentos para comprovar o tempo de contribuição;
- Documentos para comprovar dependentes.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Pensão por Morte Urbana

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 9833

O que é?

Serviço para pedir benefício para dependentes da pessoa falecida que trabalhava em meio urbano e que, na data do óbito:

- possuía a qualidade de segurado;
- recebia benefício previdenciário ou
- já tinha direito a algum benefício antes de falecer.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Dependentes da pessoa trabalhadora falecida, divididos em 3 classes:

Classe 1	Cônjuge ou companheira (o), inclusive homoafetivo; Filho não emancipado ou equiparado, de qualquer condição, menor de 21 anos de idade; ou
Classe 2	Filho com qualquer idade, com invalidez ou deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado pela justiça. Pais Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos; ou,
Classe 3	Irmão de qualquer idade, com invalidez ou deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado pela justiça.

Importante! Para concessão do benefício será observada a ordem de prioridade das classes. A classe anterior, exclui a seguinte, ou seja, se por exemplo a pessoa falecida tinha cônjuge, automaticamente os pais e o irmão estão excluídos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “pensão por morte urbana”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF da pessoa falecida e dependentes.
- Documentos para comprovar o tempo de contribuição;
- Documentos para comprovar dependentes.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Perícia de Prorrogação e Transformação de Espécie

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir prorrogação ou transformação de espécie do auxílio-doença. O pedido deve ser feito nos últimos 15 dias antes do encerramento do auxílio-doença.

Importante! Durante a perícia médica será avaliado o benefício devido, temporário (auxílio-doença) ou permanente (aposentadoria por invalidez).

Este pedido é iniciado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS. Durante a análise, você poderá ser chamado para perícia médica.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que ainda esteja doente e incapaz para o trabalho ou atividade habitual.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique em “Benefício por Incapacidade”;
- Clique no serviço desejado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Reativação de Benefício - Acordo Internacional

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 13

O que é?

Serviço para pedir a reativação do seu benefício, que está suspenso ou encerrado.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que está com o benefício suspenso ou encerrado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “reativação de benefício”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício;
- Atestado de vida, se for o caso.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Solicitar Reativação de Benefício

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 3779

O que é?

É o serviço para pedir a reativação do seu benefício, nos casos em que estiver suspenso ou encerrado.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que está com o benefício do INSS suspenso ou encerrado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Novo Pedido";
- Digite o nome do serviço/benefício que você quer;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício;

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração ou termo de representação legal (tutela, curatela, termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Ligue 135

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue 135

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue 135

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Regularização de Pagamentos em Atraso - Acordo Internacional

Avaliação: 4.8 Quantidade de votos: 5

O que é?

Serviço para pedir o pagamento de valores do benefício da Previdência Social brasileira (INSS) que não foram recebidos.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício da previdência social brasileira.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “regularização de pagamento”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvida, ligue 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Solicitar Ressarcimento de Despesas com Deslocamento para Avaliações Social e/ou Médica - BPC

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir o pagamento de diárias ou despesas com transportes gastos para comparecer na avaliação social e ou na perícia médica no INSS.

Importante! Esse pagamento só é devido quando não existir os serviços no município de sua residência.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, e deve ser feito após o seu atendimento médico e de serviço social no INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas que:

pediram o Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - BPC e tiveram gastos com o deslocamento para realização de Avaliação Social e Médica em outra cidade.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Informe seu CPF e senha;
- Clique em “Novo Pedido” e escreva “Solicitar Ressarcimento”;
- Clique no serviço desejado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

- Documento de identificação (RG, CNH, CTPS);
- Comprovante de residência da pessoa e do acompanhante, caso tenha;
- Atestado do médico; e,
- Comprovantes de gastos com transporte (passagens ou recibo da empresa) e hospedagem.

Importante! Caso precise de acompanhante: a informação deverá estar no atestado.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Revisão Administrativa de Benefício por Incapacidade

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para pedir reanálise do benefício por incapacidade nas situações que não dependem de análise pela perícia-médica.

É indicado nos casos, por exemplo, de:

- ajustes do valor do benefício ou do tempo de contribuição considerado;
- inclusão/alteração/exclusão de dependentes;
- apresentação de novos documentos.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “revisão administrativa”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Até 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Revisão de Benefício - Acordo Internacional

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 3

O que é?

Serviço para pedir uma nova análise do benefício que recebe.

É indicado nos casos, por exemplo, de:

- inclusão/alteração/exclusão de períodos de trabalho, inclusive no exterior;
- ajustes do valor do benefício;
- inclusão/alteração/exclusão de dependentes;
- apresentação de novos documentos.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício da previdência social brasileira.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “Acordo Internacional - Revisão”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória

- Número do CPF;
- Número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta**Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:**

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvida, ligue 135.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Revisão de Benefício

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 1906

O que é?

Serviço para pedir uma nova análise do benefício que recebe.

É indicado nos casos, por exemplo, de:

- ajustes do valor do benefício ou do tempo de contribuição considerado;
- inclusão/alteração/exclusão de dependentes;
- apresentação de novos documentos.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “revisão”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Número do benefício.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 552

O que é?

Serviço para pedir a revisão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

A CTC é o documento usado pelo(a) servidor(a) público(a) que quer levar o tempo de contribuição feito no INSS para o órgão em que trabalha atualmente.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Servidor(a) público(a) da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios, que possui vínculos no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que já possui a Certidão emitida pelo INSS.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “revisão de certidão”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Selecione “Revisar”;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Este é um serviço do(a) [Instituto Nacional do Seguro Social](#) . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [lei nº 13.460/17](#) , um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [lei nº13.460/17](#) , tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [lei 10.048](#) , de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Salário-Maternidade - Acordo Internacional

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 25

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que se afastar da sua atividade por motivo de nascimento de filho(a), aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

Importante! O prazo máximo para fazer esse pedido é de até 5 anos, após um dos fatos acima.

Além disso, é necessário que o acordo internacional de previdência social firmado com o Brasil permita o pedido de salário-maternidade.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que seja vinculada à previdência social brasileira e deseja utilizar o tempo trabalhado em outro país.

Importante! Este serviço é exclusivo para pessoas que moram no Brasil. Se você mora em um país com Acordo Internacional, procure a Seguridade Social local.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “Acordo Internacional - Salário-Maternidade”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.
- Se for pessoa que precisa se afastar 28 dias antes do parto: atestado médico original específico para gestante.
- Se for em caso de guarda: Termo de Guarda com a indicação de que a guarda destina-se à adoção.
- Se for em caso de adoção: Apresentar a nova certidão de nascimento expedida após a decisão judicial.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Se for solicitado:

- Documentos para comprovar o tempo de contribuição.
- Documentos para comprovar a atividade rural.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Solicitar Salário-Maternidade Rural

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 1327

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que se afastar da atividade rural por motivo de nascimento de filho(a), aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

Importante! O prazo máximo para fazer esse pedido é de até 5 anos, após um dos fatos acima.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que:

- se afastar da atividade por motivo de nascimento do filho, aborto não-criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção;
- pedir o salário maternidade até 5 anos após as datas dos eventos acima;
- comprovar a carência mínima de 10 meses de contribuições para o contribuinte individual (que trabalha por conta própria), facultativo e segurado(a) especial (rural).

Atenção! O salário maternidade para a(o) empregada(o), deve ser pago diretamente pela empresa.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “salário-maternidade rural”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Se for pessoa que precisa se afastar 28 dias antes do parto: atestado médico original específico para gestante.
- Se for em caso de guarda: Termo de Guarda com a indicação de que a guarda destina-se à adoção.
- Se for em caso de adoção: Apresentar a nova certidão de nascimento expedida após a decisão judicial.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#));
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Salário-Maternidade Urbano

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 9156

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que se afastar da sua atividade por motivo de nascimento de filho(a), aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

Importante! O prazo máximo para fazer esse pedido é de até 5 anos, após um dos fatos acima.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que:

- se afastar da atividade por motivo de nascimento do filho, aborto não-criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção;
- pedir o salário maternidade até 5 anos após as datas dos eventos acima;
- comprovar a carência mínima de 10 meses de contribuições para o contribuinte individual (que trabalha por conta própria), facultativo e segurado(a) especial (rural).

Estão isentos de carência ao(a) empregado(a), inclusive o(a) doméstico(a) e o(a) trabalhador(a) avulso(a). Para os(as) desempregados(as), é necessário comprovar a manutenção da qualidade de segurado do INSS.

Atenção! O salário maternidade para a(o) empregada(o), deve ser pago diretamente pela empresa.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o benefício

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Novo Pedido";
- Digite "salário-maternidade urbano";
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

Se for pessoa que precisa se afastar 28 dias antes do parto: atestado médico específico para gestante.

- Se for em caso de guarda: Termo de Guarda com a indicação de que a guarda destina-se à adoção.
- Se for em caso de adoção: Apresentar a nova certidão de nascimento expedida após a decisão judicial.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Dependendo da região onde você mora e da procura por serviços do INSS na data do seu pedido, pode haver uma demora de até três meses.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Legislação

[Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Seguro Defeso - Pescador Artesanal

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 560

O que é?

Serviço para pedir benefício para a pessoa que sobrevive da pesca artesanal, durante o período em que não puder realizar suas atividades devido à piracema.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa pescadora que:

- exerce a atividade pesqueira de forma ininterrupta (individualmente ou em regime de economia familiar);
- esteja inscrita no Registro Geral de Pesca (RGP) há pelo menos 1 ano;
- comprove o recolhimento da contribuição previdenciária referente à comercialização da sua produção, nos 12 meses imediatamente anteriores ao pedido do benefício ou desde o último período de defeso até o início do período atual, o que for menor;
- não esteja recebendo BPC ou qualquer benefício previdenciário, exceto auxílio-acidente e pensão por morte limitado a um salário mínimo;
- não tenha outra fonte de renda, diferente da pesca;
- peça o benefício dentro do prazo (entre 30 dias antes da data de início do defeso até o último dia do período de defeso).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “seguro-defeso”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos**Obrigatória:**

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

No ato da concessão do benefício, o crédito será gerado automaticamente e disponibilizado na Caixa Econômica Federal.

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Transferência de Benefício para Recebimento em Banco no Exterior - Acordo Internacional

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 13

O que é?

Serviço para pedir a transferência do pagamento de seu benefício para o país em que mora atualmente.

Só é possível fazer a transferência para países que tenham celebrado acordo internacional de previdência social com o Brasil.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Quem recebe benefício do INSS e vai morar no exterior em país que tenha acordo internacional.

Importante! Não poderá ser pago no exterior Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “transferência de benefício”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

- Documentos de identificação com foto;
- Comprovante de titularidade da conta bancária no exterior;
- [Formulário de transferência de manutenção de benefício](#) ;
- [Atestado de vida atualizado](#) .

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

telefone 135

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Transferência de Benefício de Residente no Exterior para Receber em Banco Brasileiro - Acordo Internacional

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 3

O que é?

Serviço para pedir a transferência do pagamento de seu benefício para receber em banco brasileiro.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que recebe benefício do INSS e mora no exterior em país que tenha acordo internacional.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “transferência de benefício”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;
- Documentos de identificação com foto;
- [Formulário de transferência de manutenção de benefício](#) .

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Suspender o Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência para Inclusão no Mercado de Trabalho

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 15

O que é?

Serviço para suspender o benefício assistencial da pessoa com deficiência que começou a trabalhar (seja como empregado, microempreendedor individual ou prestador de serviço).

Quando parar de trabalhar, a pessoa pode pedir para reativar o benefício e voltar a receber. Para isso, basta pedir o serviço [Solicitar Emissão de Pagamento não Recebido](#).

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que já recebeu o Benefício de Prestação Cont inuada para pessoa com deficiência.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

Entre no Meu INSS;

- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “suspender o benefício assistencial”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF;

- Carteira de trabalho e/ou portaria de nomeação.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Validar Contribuições de Facultativo Baixa Renda

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 1671

O que é?

Serviço para pedir a análise das contribuições realizadas como segurado facultativo baixa renda.

Este pedido é realizado totalmente pela internet, você não precisa ir ao INSS.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa que:

- realizou contribuições como segurado facultativo baixa renda;
- não tem renda própria;
- não exerce atividade remunerada;
- possui renda familiar de até dois salários mínimos (bolsa-família não entra no cálculo);
- esteja inscrito e com o Cadastro Único (CadÚnico) atualizado nos últimos dois anos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir o serviço

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite “validar contribuição”;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Obrigatória:

- Número do CPF.

Se for procurador ou representante legal:

- Procuração pública e [Termo de Responsabilidade](#) ou particular ([modelo do INSS](#)) ;
- Termo de representação legal (tutela, curatela ou termo de guarda);
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do procurador ou representante.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta

Para acompanhar e receber a resposta do seu processo:

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão "Consultar Pedidos";
- Encontre seu processo na lista;
- Para ver mais detalhes, clique em "Detalhar".

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Baixe o Meu INSS

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuinss&hl=pt_BR)

[Apple < https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8 >](https://itunes.apple.com/br/app/meu-inss/id1243048358?mt=8)

Ligue para 135.

Web

[Site do Meu INSS](#)

Ligue para 135.

Telefone

135

- Tempo estimado de espera: Até 5 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135.

O serviço está disponível de segunda a sábado das 7h às 22h (horário de Brasília).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2022

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1070, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece diretrizes para os Serviços de Centralização da Análise de Benefícios – Ceabs e o Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

O **DIRETOR DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.313760/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes operacionais e competências para o funcionamento do:

I - Serviço de Centralização do Atendimento de Demandas Judiciais de Benefício – Ceab/DJ;

II - Serviço de Centralização da Análise de Manutenção de Benefícios e Cadastro – Ceab/MAN;

III - Serviço de Centralização da Análise de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios – Ceab/MOB; e

IV - Serviço de Centralização da Análise de Reconhecimento de Direito – Ceab/RD; e

V - do Programa de Gestão e Desempenho – PGD nas Ceabs, observado o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e na Portaria Pres/INSS nº 1.363, de 08 de outubro de 2021, ou outro ato que venha a substituí-la.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS CEABS****Seção I****Das disposições iniciais**

Art. 2º Para os fins desta portaria, considera-se:

I - Ceab: unidade de suporte para análise de solicitações encaminhadas ao INSS, sob gestão das Superintendências Regionais – SRs, voltadas à gestão centralizada da fila em sua jurisdição e à análise de requerimentos de reconhecimento de direitos em todas as suas fases, compensação previdenciária, manutenção de benefícios, atualização de cadastro, demandas judiciais em que o INSS figure como parte e apuração de indício de irregularidade;

II - Equipe Local de Análise de Benefícios de Acordo Internacional – Elab/AI: equipe composta por servidores lotados nas Agência de Previdência Social de Acordos Internacionais – APS/AI;

III - Programa de Gestão e Desempenho – PGD: instrumento que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade;

IV - Programa de Gestão em Regime de Execução Integral – PGRI na Ceab: programa de gestão na modalidade teletrabalho, em regime de execução integral, por meio do qual o servidor da Ceab concorda, no ato do credenciamento, em cumprir uma meta de produtividade;

V - Programa de Gestão em Regime de Execução Parcial – PGRP na Ceab: programa de gestão na modalidade teletrabalho, em regime de execução parcial, por meio do qual o servidor da Ceab concorda, no ato do credenciamento, em cumprir uma meta de produtividade; e

VI - termo de ciência e responsabilidade: documento assinado pelo servidor que sintetiza seus direitos e deveres, o regime de execução do teletrabalho, e as metas vigentes enquanto participante de PGRI ou PGRP.

Seção II

Da composição

Art. 3º Fazem parte da Ceab os servidores com dedicação exclusiva à análise, designados por meio de ato próprio, que assumem o compromisso de cumprir meta de produtividade disciplinada na Portaria Pres/INSS nº 1.351, de 27 de setembro de 2021 e exercem suas atividades na modalidade:

- I - presencial, na unidade de lotação, e sem programa de gestão;
- II - teletrabalho por meio do Programa de Gestão em Regime de Execução Parcial – PGRP; e
- III - teletrabalho por meio do Programa de Gestão em Regime de Execução Integral – PGRI.

§ 1º O servidor sem designação para atuar nas Ceabs, denominado híbrido, quando autorizado pela chefia imediata, poderá analisar requerimentos de reconhecimento de direito em todas as suas fases, compensação previdenciária, manutenção de benefícios, atualização de cadastro e apuração de indícios de irregularidades de forma eventual e não exclusiva, seguindo as orientações das chefias da Seção de Atendimento de Demandas Judiciais – SADJ, Seção de Análise de Manutenção de Benefícios – Samb, Seção de Análise de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios – Samc e Seção de Análise de Reconhecimento de Direitos – Sard.

§ 2º O servidor que participar de programa de gestão do INSS fora das centrais de análise poderá complementar sua pontuação analisando processos na Ceab como híbrido para cumprir sua meta de produtividade, caso tenha autorização da chefia imediata.

§ 3º O servidor designado para a Ceab subordina-se administrativamente à chefia imediata de seu órgão de lotação, vincula-se operacionalmente à chefia da respectiva SADJ, Samb, Samc e Sard e tecnicamente ao Serviço de Gerenciamento de Benefícios – SGBen da Gerência-Executiva de sua abrangência.

Seção II Da designação e do desligamento

Art. 4º As designações e desligamentos para as Ceabs serão feitas em ato próprio da SR e ocorrerá, impreterivelmente, até o dia vinte de cada mês ou próximo dia útil, se estabelecendo o início dos efeitos para o primeiro dia do mês subsequente.

§ 1º Os atos mencionados no **caput** serão registrados em sistema corporativo.

§ 2º A indicação de profissional para compor a Ceab será feita pela:

- I - GEX, quando se tratar de servidor lotado em Agência da Previdência Social – APS ou da própria GEX;
- II - SR, em se tratando de servidor lotado na sede da SR, observado o disposto no § 3º; e
- III - respectiva Diretoria, em se tratando de servidor lotado na Administração Central, observado o disposto no § 4º.

§ 3º O servidor lotado na SR que seja designado para compor a Ceab terá vinculação operacional à respectiva SADJ, Samb, Samc e Sard da sede da SR.

§ 4º O servidor lotado na Administração Central que seja designado para compor a Ceab terá vinculação operacional à respectiva SADJ, Samb, Samc e Sard da GEX do Distrito Federal.

§ 5º Todos os servidores lotados em Agência de Previdência Social de Acordos Internacionais – APS/AI, exceto o Gerente, constarão do ato de designação citado no **caput** como integrantes da Equipe Local de Análise de Benefícios de Acordo Internacional – Elab/AI, não havendo necessidade de indicação expressa das GEX.

Art. 5º Os servidores designados para a Ceab e sem programa de gestão poderão ser desligados de ofício pelos seguintes motivos:

- I - quando houver designação para ocupar Função Comissionada Executiva – FCE ou Cargo Comissionado Executivo – CCE;
- II - por necessidade de serviço;
- III - por insuficiência de desempenho técnico quanto à aptidão e/ou baixa qualidade na execução do serviço por ele executado; e
- IV - por insuficiência injustificada de desempenho quanto à produtividade.

§ 1º Antes de efetivar o desligamento pelos motivos relacionados nos incisos III e IV, a chefia imediata ou a chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard, após consulta ao servidor que poderá ser desligado, manifestar-se-á no processo administrativo acerca da necessidade de capacitação de modo que:

I - em caso positivo, ao final da ação educacional será emitido parecer da GEX favorável à permanência na Ceab ou sugerindo sua realocação para outra área, observado o disposto no § 3º; e

II - em caso negativo, o pedido de desligamento será enviado à Coordenação de Gestão de Relacionamento com o Cidadão – Corec após a emissão do parecer a fim de que sejam adotados os procedimentos para a publicação do ato na forma do art. 4º.

§ 2º Considera-se insuficiência de desempenho quanto à produtividade, atingimento injustificado da meta líquida:

I - inferior a 100% por três meses dentro do ano civil, desde que igual ou superior a 50%; e

II - inferior a 50% no mês.

§ 3º Em caso de desligamento de ofício deverá ser designado um novo servidor quando for necessário garantir no mínimo 40% da força de trabalho da GEX, conforme disposto no inciso V do art. 12.

§ 4º A GEX manterá atualizada uma lista de profissionais que manifestem interesse em ingressar na Ceab.

§ 5º O desligamento não implicará, necessariamente, em alteração do órgão de lotação, impedimento para permanecer na análise de processos que estão na fila das Ceabs ou presunção de indício de infração disciplinar.

§ 6º Quando houver desligamento da Ceab/DJ, nos casos em que o servidor estiver lotado em Agência da Previdência Social de Atendimento de Demandas Judiciais – APS/DJ, cabe ao Gerente Executivo avaliar a melhor alocação do servidor em questão, uma vez que este não mais poderá atuar nos processos de demandas judiciais.

§ 7º Após o desligamento, o servidor poderá permanecer atuando, como híbrido, na análise de processos que estão na fila da Ceab/RD, Ceab/MAN ou Ceab/MOB.

§ 8º O servidor desligado da Ceab pelos motivos relacionados no inciso III do **caput** não poderá, no prazo de três meses:

I - ser novamente designado pela Superintendência Regional; ou

II - participar do Programa Especial de Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios – BMOB, instituído pela Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DAS CEABS

Art. 6º Compete à Diretoria de Benefício e Relacionamento com o Cidadão – Dirben:

I - estabelecer diretrizes para o acompanhamento da produtividade nas Ceabs, fluxo operacional de cada serviço, gestão do acervo individual de processos, pontuação das tarefas e outras ações relativas à gestão das filas;

II - supervisionar a Corec e a Coordenação de Gestão de Benefícios – Coben nas Superintendências Regionais dando-lhes todo o apoio necessário para garantir a boa gestão das filas, o acompanhamento da produtividade e a qualidade técnica das decisões;

III - operacionalizar o processamento automático de conclusão de requerimentos, da emissão de cartas de exigência e da qualificação do requerimento nos canais remotos; e

IV - conceder as gestões de acesso aos sistemas corporativos para as Corecs e as Cobens.

Art. 7º Compete à SR:

I - dar apoio logístico e administrativo para as Ceabs;

II - designar e desligar, por meio de portaria, os servidores da Ceab, observando as regras contidas na seção II do Capítulo I;

III - credenciar servidor da Ceab ao PGD e descredenciar na forma do Capítulo IV;

IV - disponibilizar na página da intranet de sua abrangência todas as portarias de designação de que trata o art. 4º; e

V - garantir que no mínimo 40% da força de trabalho de cada GEX seja designada para as Ceabs.

Parágrafo único. A SR poderá avocar a competência prevista no inciso IX do art. 12.

Art. 8º Compete à Corec:

I - conceder os acessos aos sistemas corporativos de sua abrangência às chefias da Divisão de Gerenciamento das Centrais de Análise – DGCEa, do Serviço de Gerenciamento de Relacionamento com o Cidadão – SGRec e do Setor de Apoio Técnico ao Relacionamento com o Cidadão – Sarec; e

II - coordenar o trabalho da DGCEa, do SGRec e do Sarec, dando-lhe todo o suporte necessário para o exercício de sua atividade.

Art. 9º Compete à DGCEa:

I - organizar, gerenciar e monitorar as Ceabs e dar-lhes todo o apoio necessário para otimizar a produtividade e a gestão das filas;

II - garantir a aplicação das diretrizes estabelecidas pela Dirben quanto aos fluxos operacionais, gestão do acervo individual de processos e outras situações relativas à gestão das filas;

III - receber da chefia de cada Ceab o relatório com as novas designações, credenciamentos e desligamentos da Ceab e do PGD e enviar até o dia 19 de cada mês para o Gabinete da SR publicar a portaria de que trata o art. 4º;

IV - manter o registro do histórico de datas de entrada e saída de todos as designações para as Ceabs e datas de credenciamento aos programas de gestão e desligamento;

V - consolidar relatórios gerenciais de acompanhamento da demanda e gestão das filas nas Ceabs, de que trata o inciso III do art. 10;

VI - acompanhar e avaliar a força de trabalho disponível, bem como adotar providências para a realocação da força de trabalho a fim de atender a demanda;

VII - definir, em conjunto com a chefia de cada Ceab, as competências que devem ser atribuídas a cada servidor, bem como emitir as orientações necessárias aos SGRecs para as configurações dessas competências;

IX - propor à Dirben melhorias na gestão das Ceabs e do PGD na Ceab; e

X - gerir os acessos concedido pela Corec e Coben e configurar o perfil de chefe da Ceab aos sistemas corporativos.

Art. 10. Compete à chefia da Ceab:

I - orientar a chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard nas GEX, inclusive das Elabs/AI;

II - acompanhar o desempenho da SADJ, Samb, Samc e Sard nas GEX, identificar boas práticas e divulgá-las pelos canais de comunicação institucionais;

III - emitir o relatório mensal de acompanhamento da produtividade e disponibilizá-lo para a DGCEa, GEX e chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard , inclusive das Elabs/AI;

IV - promover ações, com o apoio da chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard , visando a otimizar a produtividade;

V - homologar os pedidos de credenciamentos ao PGD analisados pelo SGRec/Sarec, conforme disposto no inciso II do art. 13;

VI - decidir sobre o desligamento de ofício da Ceab nos casos previstos no art. 5º, bem como sobre o desligamento de ofício e a pedido do PGD previstos na Seção II do Capítulo IV;

VII - analisar os pedidos de reconsideração e de recuso previstos nos incisos I e II do art. 58;

VIII - enviar para a DGCEa, até o dia quinze de cada mês, o relatório com:

a) os pedidos de designação para compor a respectiva Ceab, observado o disposto no art. 4º;

b) as solicitações de credenciamento ao PGD na forma da Seção I do Capítulo IV; e

c) os desligamentos de ofício ou a pedido da Ceab ou do PGD, na forma da Seção II do Capítulo IV.

IX - autorizar a dispensa do servidor da Ceab para exercer atividade diversa da que habitualmente ocupa, desde que haja anuência da chefia imediata.

X - monitorar o acervo individual;

XI - propor ações de melhoria para a gestão das filas a fim de garantir a priorização da análise de requerimentos que estão fora do prazo e dependem exclusivamente da ação de servidor da Ceab;

XII - alocar os servidores de acordo com a demanda, observando se para cada serviço tem ao menos um servidor habilitado e em atividade;

XIII - indicar à SR a necessidade de ações educacionais para os servidores da Ceab;

XIV - autorizar a participação de servidor designado para a Ceab em programa de capacitação regularmente instituído, desde que haja anuência da chefia imediata; e

XV - obter da área competente informações atualizadas e tempestivas de ocorrências de vacância, remoção, cessão, licenças, afastamentos ou outros impedimentos para viabilizar o exercício das competências relacionadas neste artigo.

Parágrafo único. O relatório citado no inciso III indicará a produtividade por modalidade, por GEX, identificando o desempenho dos grupos citados nos incisos I a III e no § 1º do art. 2º, e as ocorrências de vacância, remoção, cessão, licenças, afastamentos ou outros impedimentos no período de apuração.

Art. 11. Compete à chefia da Ceab/DJ, sem prejuízo das competências estabelecidas no artigo anterior:

I - fortalecer o vínculo e a comunicação com o Poder Judiciário e com o órgão de execução da Procuradoria Geral Federal – PGF correspondente a fim de minimizar e/ou resolver possíveis divergências, estabelecendo o melhor fluxo para o efetivo atendimento das demandas;

II - verificar diariamente no sistema de gerenciamento e acompanhamento de ordem judicial se existe demanda reiterada e/ou urgente, pendentes de atendimento, seguindo os fluxos 1.5 e 1.6 do Anexo II;

III - conceder os acessos necessários ao sistema de gerenciamento e acompanhamento de ordem judicial; e

IV - gerenciar as demandas de sua abrangência definindo as prioridades.

Parágrafo único. A competência a que se refere o inciso II poderá ser delegada a um servidor da Ceab/DJ.

Art. 12. Compete à Gerência-Executiva:

I - indicar para a Corec os servidores a serem designados para compor cada Ceab até o dia cinco de cada mês;

II - comunicar ao SGRRec/Sarec e à chefia da respectiva SADJ, Samb, Samc e Sard as designações de profissionais da Ceab para ocupar FCE ou CCE;

III - adotar as medidas necessárias para:

a) otimizar a produtividade das Seções de Análise; e

b) cumprir os prazos dos requerimentos que estejam no acervo individual dos servidores designados para as Ceabs.

IV - atuar para que sejam concluídas as subtarefas que dependam da APS, da própria Gerência-Executiva, CES, Serviço Social e Perícia Médica;

V - garantir que no mínimo 40% da força de trabalho da Gerência-Executiva seja designada para as Ceabs;

VI - garantir, junto à chefia imediata, que não mais de 30% da força de trabalho de cada SADJ, Samb, Samc e Sard gozem férias no mesmo período;

VII - realizar capacitação para os servidores das Seções de Análise;

VIII - disponibilizar espaço físico adequado e infraestrutura necessária para o bom desempenho das atividades presenciais dos servidores da Ceab;

IX - garantir o cumprimento de decisões judiciais em sede de mandado de segurança, referentes a requerimentos que exijam atuação da Ceab, independente do local do requerimento no sistema de gestão da fila; e

X - encaminhar as decisões a que se refere o inciso anterior à chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard para atribuir responsável ao requerimento a fim de atender à demanda.

Parágrafo único. As GEX, em conjunto com o SGRec/Sarec, poderão organizar equipes temáticas, alocando o maior número possível de profissionais que trabalham no atendimento presencial para se dedicar à análise ainda que de forma eventual e não exclusiva, desde que haja anuência expressa da Corec por meio de processo administrativo.

Art. 13. Compete ao SGRec/Sarec:

I - gerir os acessos da chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard e dos servidores da Ceab de sua abrangência aos sistemas corporativos de sua competência;

II - analisar os pedidos de credenciamento aos programas de gestão da Ceab e, em caso de parecer favorável, encaminhar o pedido para a Corec até o dia cinco de cada mês;

III - configurar o perfil dos servidores vinculados às Ceabs, de acordo com as orientações da Corec e de chefe das Ceabs;

IV - conceder os acessos e realizar as configurações necessárias para viabilizar o fluxo da revisão de ofício previsto na Portaria Dirben/INSS nº 1.056, de 20 de setembro de 2022;

V - configurar os serviços e as unidades orgânicas, conforme orientações da GEX ou da Corec; e

VI - acompanhar e orientar gerentes de Agência da Previdência Social – APS a transferir para a Ceab os requerimentos de serviços de sua competência, quando houver falha no fluxo de transferência automática ou em razão de intervenção humana indevida.

Parágrafo único. O SGRec/Sarec poderá delegar à chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard a configuração das competências dos servidores que atuam na Ceab, desde que haja anuência da Corec e de chefe das Ceabs.

Art. 14. Compete à chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard:

I - acompanhar os trabalhos de cada servidor, inclusive os híbridos, dedicando especial atenção àqueles que se encontram em fase de adaptação;

II - solicitar à chefia da respectiva Ceab o desligamento de servidores em caso de vacância, remoção, cessão e designação para ocupar FCE ou CCE;

III - enviar o nome e matrícula dos servidores híbridos para a chefia da Ceab;

IV - demandar a concessão ou, caso possua permissão, conceder os acessos necessários aos sistemas corporativos e configurar o perfil de cada servidor de acordo com suas competências;

V - orientar quanto aos fluxos operacionais dos serviços e propor melhorias à chefia da Ceab, quando for o caso;

VI - atuar, com o apoio dos Gerentes de APS e da Gerência-Executiva, para que sejam concluídas as subtarefas que dependam:

a) da APS;

b) de outras GEX;

c) da CES;

d) do Serviço Social; e

e) da Perícia Médica.

VII - adotar medidas para garantir o cumprimento dos prazos dos processos que se encontram no acervo individual dos servidores vinculados à SADJ, Samb, Samc e Sard e SADJ;

VIII - atribuir responsável aos processos objetos de mandado de segurança, conforme previsto no inciso X do art. 12, para fins de atendimento da demanda judicial, bem como garantir seu cumprimento;

IX - proceder reaberturas de tarefas de acordo com a Portaria Dirben/INSS nº 1.056, de 2022;

X - apoiar a chefia da Ceab na gestão das filas e nas ações que visam a melhoria da produtividade;

XI - informar à chefia da Ceab ocorrências de vacância, remoção, cessão, licenças, afastamentos e outros impedimentos de que tiver conhecimento;

XII - remover ou alterar responsável dos requerimentos do acervo individual de processos em caso de vacância, remoção, cessão, licença, afastamento ou outros impedimentos que comprometam o cumprimento dos prazos processuais;

XIII - orientar a Gerência-Executiva e a chefia imediata quanto ao relatório de acompanhamento da produtividade fornecido pela chefia da Ceab;

XIV - dar ciência à chefia imediata, Gerência-Executiva e à chefia da Ceab sobre as dificuldades relacionadas à produtividade e aos acervos individuais;

XV - dar suporte à Gerência-Executiva e à chefia imediata de cada servidor da SADJ, Samb, Samc e Sard na adoção de medidas locais para a otimização da produtividade, sem prejuízo da saúde e qualidade de vida de cada membro de sua equipe;

XVI - acompanhar e identificar os servidores que necessitam de capacitação, enviando relatórios à Gerência-Executiva e à chefia da Ceab; e

XVII - encaminhar, à chefia da respectiva Ceab, solicitação de certificado digital para profissionais que não o possuem.

Art. 15. Compete à chefia da SADJ, sem prejuízo das competências atribuídas no artigo anterior:

I - fortalecer o vínculo e comunicação com o Poder Judiciário e com o órgão de execução da PGF correspondente, a fim de minimizar e/ou resolver possíveis divergências, estabelecendo o melhor fluxo para o efetivo atendimento das demandas;

II - recepcionar e cadastrar no sistema de gerenciamento e acompanhamento de ordem judicial as intimações diretas recebidas na SADJ, ou delegar a colaboradores de sua equipe para que o faça;

III - acompanhar as demandas pendentes e promover as ações necessárias para o efetivo cumprimento dos prazos judiciais;

IV - realizar o cadastramento dos servidores nos sistemas corporativos para o atendimento das demandas judiciais;

V - providenciar o cadastro e autorizações de acesso nos sistemas corporativos;

VI - solicitar ao Gerente da Ceab/DJ o cadastro de servidores e estagiários nos sistemas da Justiça e demais sistemas, caso necessário;

VII - ajustar os perfis dos servidores conforme suas competências;

VIII - acompanhar e cadastrar os afastamentos legais no sistema de gerenciamento e acompanhamento de ordem judicial;

IX - autorizar os créditos pendentes no âmbito de sua SADJ ou designar servidor responsável para realizar o procedimento;

X - acompanhar o cumprimento dos fluxos de atendimento das demandas judiciais pelos servidores de sua SADJ; e

XV - monitorar a quantidade de benefícios mantidos no órgão local por meio da consulta Benefícios do Órgão Local – Benol do sistema Plenus, efetuando as ações necessárias à devida transferência de órgão local mantenedor.

Parágrafo único. Após qualquer alteração realizada em perfil de servidor designado para a Ceab/DJ, o Coordenador da SADJ deverá informar ao Gerente da Ceab para que seja replicada a alteração de perfil no e-Tarefas do órgão local da respectiva Ceab/DJ e os eventuais ajustes necessários no módulo de gestão do Sistema de Agendamento – SAG Gestão.

Art. 16. Compete à chefia imediata do servidor que atua na Ceab:

I - informar nome e matrícula dos servidores híbridos à chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard ;

II - acompanhar a produtividade e identificar o percentual da meta alcançada por cada servidor de sua equipe, com o apoio da chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard;

III - supervisionar e dar apoio a cada servidor designado para a Ceab, inclusive os híbridos, visando a otimização da produtividade, o cumprimento dos prazos legais para a conclusão dos requerimentos, a gestão do acervo individual e a qualidade técnica dos processos;

IV - atuar para que sejam concluídas as subtarefas que dependam:

- a) da APS;
- b) da Gerência-Executiva;
- c) da CES;
- d) do Serviço Social; e
- e) da Perícia Médica.

V - manter atualizada a programação de férias e as ocorrências no Sistema de Registro de Frequência – Sisref, sobretudo quanto a faltas sem justificativa, casos de convocação, licenças, afastamentos e outros impedimentos;

VI - garantir que no máximo 30% da força de trabalho alocada para a SADJ, Samb, Samc e Sard usufrua de períodos de férias simultaneamente;

VII - disponibilizar para a chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard a programação de férias atualizada e as informações acerca das ocorrências de vacância, remoção, cessão, licenças, afastamentos e outros impedimentos, ainda que inferiores a trinta dias, bem como incluir no SAG Gestão todas essas ocorrências;

VIII - utilizar os resultados de produtividade e cumprimento de prazos para avaliar o desempenho de sua equipe utilizando a "Agenda de Acompanhamento" do Sistema de Gratificação de Desempenho da Atividade do Seguro Social – SISGDASS, de acordo com a Instrução Normativa Pres/INSS nº 58, de 25 de janeiro de 2012;

IX - elaborar e manter atualizada a escala de comparecimento dos servidores credenciados ao PGRP;

X - realizar reuniões bimestrais com toda a equipe para acompanhar os trabalhos dos servidores que exercem as atividades nas modalidades presencial e teletrabalho;

XI - homologar a frequência no Sisref dos servidores que analisam processos na fila do Programa Especial, impreterivelmente, até o segundo dia útil de cada mês;

XII - definir responsável na unidade para cadastramento e atualizações gerenciais nos sistemas de benefícios;

XIII - verificar diariamente se há em sua unidade requerimentos pendentes de cópia de processo, pesquisa externa, justificativa administrativa ou outras necessárias ao andamento de processos das Ceabs e providenciar a imediata distribuição dos requerimentos de modo a garantir sua conclusão em tempo hábil;

XIV - monitorar os requerimentos pendentes em sua unidade no sistema de gestão das filias;

XV - realizar a transferência imediata dos requerimentos que se encontram em sua unidade por erro proveniente de automação ou de intervenção humana, sob orientação do SGRRec/Sarec;

XVI - demandar à Gerência-Executiva a adequação do espaço físico e da infraestrutura necessária para proporcionar ambiente favorável ao bom desempenho das atividades presenciais de sua unidade;

XVII - indicar a necessidade de capacitação para a Gerência-Executiva; e

XVIII - observar o fluxo da revisão de ofício estabelecido na Portaria Dirben/INSS nº 1.056, de 2022.

Parágrafo único. Quando o servidor do PGRP comparecer na unidade de lotação, conforme disposto no inciso IX, exercerá atividades exclusivamente de análise dos requerimentos da Ceab.

Art. 17. Compete à APS convencional, quando houver demanda das Ceabs:

I - atender solicitações de cópia de processo físico;

II - cumprir exigência integral ou parcialmente, mediante apresentação dos documentos solicitados, inclusive registrando pedido de prorrogação, quando for o caso;

III - processar justificativa administrativa e homologar quanto à forma e, no caso de justificativa administrativa por solicitação judicial, a chefia imediata deverá homologar quanto ao mérito;

IV - realizar pesquisa externa;

V - gerenciar o atendimento presencial ou remoto para fins de atendimento do Serviço Social e da Perícia Médica Federal, quando houver;

VII - autorizar ou cancelar pagamento alternativo de benefício de sua abrangência; e

VIII - manter comunicação efetiva e frequente com a SADJ, Samb, Samc, Sard visando a melhoria do desempenho dos servidores e da unidade.

Parágrafo único. As competências descritas nos incisos do **caput** não prejudicam o atendimento de outras demandas judiciais que devam ser cumpridas pela APS.

Art. 18. Compete ao servidor designado para a Ceab:

I - cumprir a meta de produtividade estabelecida em ato do Presidente do INSS;

II - atender a convocações para participar de capacitação, reuniões bimestrais, ou por outros motivos, no interesse da administração;

III - acompanhar a caixa de correio eletrônico institucional e demais formas de comunicação do INSS;

IV - prover, de ofício, a obtenção de documentos em processos anteriores e informações nas bases governamentais antes de decidir pela emissão da carta de exigência;

V - deferir ou indeferir pedido de prorrogação para cumprimento de exigência;

VI - autorizar a justificativa administrativa e homologá-la quanto ao mérito;

VII - emitir decisão no processo com despacho fundamentado;

VIII - comunicar à chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard ocorrências de vacância, remoção, cessão, licença, afastamento e outros impedimentos, visando a redistribuição dos processos, quando for o caso;

IX - adotar os procedimentos de revisão de ofício previstos na Seção VIII do Capítulo III; e

X - manter seu acervo individual abaixo dos limites quantitativos e temporais estabelecidos no art. 25.

CAPÍTULO III GESTÃO DAS FILAS

Seção I

Do acompanhamento da produtividade e da gestão da fila

Art. 19. O acompanhamento da produtividade nas Ceabs será feito:

I - pela chefia da Ceab com o apoio da DGCEa;

II - pela Gerência Executiva, com o apoio da chefia das Seções de Análise;

III - pela chefia imediata; e

IV - pelo servidor que atua na Ceab.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o **caput** e seus incisos deve ser realizado conforme disposto no Capítulo II.

Art. 20. A gestão da fila de requerimentos consiste em:

I - garantir o cumprimento dos prazos legais;

II - manter o acervo individual de requerimentos abaixo dos limites estabelecidos no art. 26;

III - acompanhar as subtarefas sob responsabilidade:

a) da APS;

b) Gerência Executiva;

c) da CES;

d) do Serviço Social; e

e) da Perícia Médica.

IV - solicitar a conclusão das subtarefas de que trata o inciso III, quando o prazo estabelecido para cada serviço não for cumprido;

V - solucionar os requerimentos que eventualmente estejam fora do prazo legal, observando regulamento próprio; e

VI - buscar melhorias nos fluxos operacionais a fim de torná-los mais racionais.

Seção II

Das diretrizes comuns à gestão das filas

Art. 21. A sequência de distribuição dos requerimentos nas Ceabs será feita de forma automática por meio de sistema corporativo criado para esse fim, observando-se, cumulativamente:

I - a competência do servidor;

II - a data de entrada do requerimento;

III - a abrangência; e

IV - as exceções estabelecidas neste capítulo.

Art. 22. Excepcionalmente, poderá ocorrer a distribuição manual de requerimentos de determinados serviços, nas seguintes situações:

I - quando houver limitação em sistema de benefícios que justifique a distribuição manual;

II - em caso de falha dos sistemas corporativos envolvidos;

III - quando existir demanda judicial que justifique a priorização de determinada tarefa em detrimento da ordem estabelecida;

IV - na hipótese de mutirões temáticos ou regionais, constituição de equipes para análise específica de requerimentos ou iniciativas semelhantes;

V - na hipótese de processos administrativos físicos, sem prejuízo da correspondente criação de processo eletrônico;

VI - quando o requerimento for elegível para análise por meio das regras de processamento automático, ainda que tenha sido objeto de tratamento anterior de exigências; e

VII - quando decorrentes de indícios de irregularidades apontadas por força-tarefa, operações da Polícia Federal, órgãos de controle ou envolvimento de servidores.

Art. 23. O recebimento de notificações ou intimações judiciais relacionadas com demandas que tenham como objeto requerimentos nas filas das Ceabs ou nas filas nacionais devem ser analisadas pela Gerência Executiva de origem do requerimento, independente da localização desse no sistema de gestão da fila, observando-se o teor da ordem judicial e o *status* do requerimento.

§ 1º Para cumprir o prazo judicial, o requerimento poderá ser transferido de uma fila para outra com despacho justificando a transferência.

§ 2º O documento comprobatório da demanda judicial deve ser anexado à tarefa, juntamente com despacho justificando a transferência e mencionando o número da ação.

§ 3º O acompanhamento do andamento da tarefa e a prestação das informações solicitadas permanecem sob responsabilidade da autoridade impetrada no processo judicial.

Art. 24. Licenças, afastamentos e outros impedimentos superiores a trinta dias poderão ensejar a redistribuição total ou parcial dos requerimentos do acervo individual do servidor licenciado, afastado ou impedido.

§ 1º Na hipótese do **caput**:

I - a chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard deve observar o contido no inciso XI do art. 14; e

II - a chefia imediata deve observar o contido no inciso V do art. 16.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, considera-se como outros impedimentos que inviabilizem a dedicação exclusiva à análise dos requerimentos:

I - aposentadoria;

II - remoção;

III - cessão;

IV - viagem a serviço;

V - convocações para trabalhar em outra atividade distinta da que habitualmente exerce; e

VI - convocação para compor Grupo de Trabalho – GT.

§ 3º O rol constante do parágrafo anterior é exemplificativo, cabendo à Dirben analisar outras situações que possam ocasionar a redistribuição total ou parcial dos requerimentos do acervo individual do servidor.

Art. 25. Ficará impedido de puxar tarefa o servidor que tiver em seu acervo individual:

I - na Ceab/DJ: até trinta tarefas pendentes e sem movimentação ou com subtarefa concluída, independentemente do prazo; e

II - na Ceab/MAN e Ceab/RD:

a) tarefa pendente e sem movimentação há mais de trinta e cinco dias a contar da data da distribuição;

b) tarefa com exigência cumprida há mais de quinze dias e sem subtarefa pendente, a contar da data do cumprimento da exigência;

c) tarefa pendente e com subtarefa concluída há mais de quinze dias, a contar da data da sua conclusão;

d) tarefa com exigência vencida há mais de setenta e cinco dias e sem subtarefa pendente, a contar da data da emissão da última exigência; e

e) mais de cem tarefas pendentes e sem subtarefa pendente, independentemente do prazo.

Parágrafo único. O servidor voltará a puxar tarefa quando não tiver em seu acervo individual nenhuma tarefa que se enquadre nas hipóteses previstas nos incisos do **caput**.

Art. 26. O fluxo dos requerimentos analisados e concluídos nas APS móveis não obedecem ao disposto neste capítulo.

Parágrafo único. O servidor designado para a Ceab poderá ser convocado para trabalhar em APS móvel, ficando dispensado de atingir a meta de produtividade prevista no art. 27 durante o período da convocação.

Art. 27. A meta de produtividade do servidor designado para a Ceab está disciplinada em ato específico do Presidente do INSS.

Parágrafo único. O cumprimento de meta de produtividade superior às previamente estabelecidas não configura a realização de serviços extraordinários.

Art. 28. Os serviços a serem analisados pelos servidores de cada Ceab são aqueles descritos nas tabelas do Anexo I da Portaria Pres/INSS nº 1.286, de 05 abril de 2021.

Art. 29. Os fluxos operacionais dos serviços que constam do Anexo I desta portaria e dos demais atos normativos vigentes devem ser seguidos para garantir a celeridade na instrução do processo eletrônico, sem prejudicar a segurança das informações contidas nos autos e a qualidade da decisão.

Seção III

Dos acordos internacionais

Art. 30. Os benefícios e serviços de acordos internacionais serão analisados pela Equipe Local de Análise de Benefícios de Acordo Internacional – Elab/AI, que será coordenada pelo Gerente de Agência de Previdência Social de Acordos Internacionais – APS/AI.

Parágrafo único. Cabe ao Gerente da APS/AI, na condição de coordenador da Elab/AI, além das competências descritas nos arts. 14 e 16:

I - alocar os servidores de acordo com a demanda de cada serviço, observando as ocorrências de vacância, remoção, cessão, licenças, afastamentos ou outros impedimentos;

II - transferir para a respectiva unidade da Elab/AI tarefas de sua competência que se encontrem, equivocadamente, em outra fila e vice-versa;

III - fazer a gestão do acervo individual de processos e adotar medidas para garantir a priorização da análise de requerimentos que estão fora do prazo e dependem exclusivamente da ação de servidor da Elab/AI; e

IV - autorizar a dispensa do servidor da Elab/AI para exercer atividade diversa da que habitualmente ocupa.

Art. 31. A Elab/AI é composta por todos os servidores lotados em APS/AI que deverão observar o disposto no art. 18.

§ 1º No ato de designação a que se refere o art. 4º constará o nome dos servidores lotados na APS/AI, exceto o do Gerente da APS/AI, e a expressão Elab/AI na coluna que se refere à central de análise.

§ 2º O servidor lotado na APS/AI poderá:

I - se dedicar ao atendimento ao público de sua unidade na modalidade presencial, sem prejuízo do disposto no **caput**; e

II - solicitar credenciamento aos programas de gestão das Centrais de Análise, observado o disposto no Capítulo IV.

Art. 32. Compete à Coordenação de Acordos Internacionais de Benefícios – Caint estabelecer as diretrizes e orientações técnicas relacionadas às atividades de acordos internacionais.

§ 1º A gestão da fila dos serviços de acordos internacionais, em todas as suas fases, inclusive as demandas judiciais, serão feitas de forma descentralizada pelos Gerentes de APS/AI, no âmbito das Elabs/AI.

§ 2º A gestão da fila dos serviços de acordos internacionais poderá ser feita de forma centralizada, conforme a conveniência e oportunidade.

§ 3º A gestão centralizada, quando houver, será feita por servidor designado pela Caint, em fila única na unidade orgânica 01.500.12, para a qual os requerimentos serão direcionados.

Seção IV

Das apurações de indício de irregularidade

Art. 33. A distribuição dos serviços relacionados a exames de admissibilidade e apuração de irregularidades será de acordo com o tipo de demanda e os critérios de prioridade estabelecidos no âmbito de cada Superintendência Regional.

Parágrafo único. Os serviços relacionados à apuração de indícios de irregularidade serão analisados na Ceab/MOB.

Art. 34. Compõem a Ceab/MOB os servidores designados em ato próprio da Superintendência Regional na forma do art. 4º.

Seção V**Dos serviços do grupo recurso**

Art. 35. Os serviços relacionados ao grupo recurso serão analisados pela Ceab/RD Recurso.

§ 1º A Ceab/RD Recurso será formada por profissionais designados exclusivamente para essa atividade.

§ 2º No ato de designação a que se refere o art. 4º constará o nome de profissionais que trabalham na Ceab/RD Recurso.

Seção VI**Dos serviços de manutenção de direitos e atualização de cadastro**

Art. 36. Os serviços de manutenção e atualização de cadastro serão analisados na Ceab/MAN e, até que os sistemas corporativos sejam adequados, a gestão da fila poderá ser feita no âmbito das GEX.

Art. 37. Compõem a Ceab/MAN os servidores designados em ato próprio da Superintendência Regional na forma do art. 4º.

Seção VII**Dos benefícios por incapacidade**

Art. 38. Os requerimentos do grupo Benefícios por Incapacidade serão analisados, conforme dispuser a Superintendência Regional, no âmbito da:

I - Agência de Previdência Social – APS;

II - Gerência-Executiva; e

III - Superintendência Regional por meio da:

a) Ceab/RD, quando se tratar de reconhecimento de direito em todas as suas fases; e

b) Ceab/MAN, quando se tratar de manutenção de benefício ou atualização de cadastro.

Parágrafo único. Compete à Gerência-Executiva, na hipótese do inciso II, organizar o funcionamento da fila de requerimentos de benefício por incapacidade, desde que haja anuência expressa da Corec por meio de processo administrativo no qual constará nota técnica com estudo de viabilidade técnica e operacional.

Art. 39. O servidor da APS que analisa benefícios por incapacidade em regime de dedicação exclusiva poderá ser designado para a Ceab/RD ou Ceab/MOB em ato próprio da Superintendência Regional na forma do art. 4º.

Seção VII**Das demandas judiciais**

Art. 40. As Unidades Orgânicas utilizadas para a centralização dos requerimentos decorrentes de demandas judiciais são as relacionadas na Portaria Pres/INSS nº 1.490, de 8 de setembro de 2022.

Art. 41. As demandas judiciais recebidas na SADJ, por intimação direta ou oriundas do Sistema da Advocacia Geral da União – AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens, serão cadastradas no Portal de Atendimento – PAT.

Art. 42. O atendimento da demanda judicial na Ceab/DJ será feito respeitando a abrangência da Superintendência Regional.

Art. 43. O servidor designado em portaria para integrar uma Ceab/DJ exerce suas atividades em regime de dedicação exclusiva, devendo solicitar seu desligamento de qualquer outra atividade para a qual tenha sido designado, exceto nos casos previstos na Portaria PGF/Pres/INSS nº 83, de 04 de junho de 2012, ou outra que venha substituí-la.

Art. 44. As demandas judiciais serão cumpridas, observando-se o disposto nesta portaria e nos demais atos normativos vigentes.

Art. 45. Está vedada a criação de nova tarefa para atender a uma ação complementar decorrente da obrigação principal para o atendimento da demanda judicial.

Parágrafo único. Havendo determinação judicial que implique em procedimentos que envolvam mais de um benefício, caberá à chefia da SADJ, ou outro servidor por ele designado, o cadastramento da tarefa no sistema, conforme item 2.12 do Anexo II.

Art. 46. Os fluxos operacionais, orientações gerais e modelos de despacho da Ceab/DJ estão descritos no Anexo II e nos demais atos normativos vigentes.

CAPÍTULO IV DOS PROGRAMAS DE GESTÃO

Seção I

Do credenciamento ao Programa de Gestão de Desempenho – PGD

Art. 47. O servidor designado para trabalhar na Ceab poderá solicitar credenciamento ao PGD, observados os prazos estabelecidos no **caput** do art. 4º.

Parágrafo único. O credenciamento do servidor ao PGRI ou ao PGRP não implica em alteração de seu órgão de lotação e seu desligamento não gera qualquer direito a trânsito, à indenização ou a qualquer espécie de ajuda de custo.

Art. 48. O servidor credenciado ao PGRI e ao PGRP poderá:

I - ser convocado a participar de grupos de trabalho presenciais ou remotos, desde que tenha anuência da respectiva Superintendência, e nesse caso, constará do Sisref o código 90390, descrição "Designação em Portaria/Ato para execução remota de atividade", conforme dispõe a alínea "e" do inciso II do art. 9º da Portaria Pres/INSS nº 1.351, de 27 de setembro de 2021; e

II - ser realocado entre as Ceabs sem a necessidade de requerer novo credenciamento.

§ 1º Na hipótese do inciso I, os dias em que o servidor credenciado ao PGRP estiver convocado serão considerados para fins de cumprimento da jornada de trabalho na modalidade presencial exigida.

§ 2º Também são consideradas atividades presenciais os dias em que o servidor do PGRP substituir a chefia imediata, na forma do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º Na situação prevista no parágrafo anterior, constará do Sisref código específico de substituição.

Art. 49. O servidor que tenha interesse em participar do PGRI ou do PGRP deve acessar o GET/PAT e criar a tarefa "Credenciamento Processo Seletivo PGRI" ou "Credenciamento Processo Seletivo PGRP", conforme o caso.

§ 1º No ato da criação da tarefa, todos os campos disponíveis devem ser preenchidos e o Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo III) deve ser anexado à tarefa.

§ 2º O Termo de Ciência e Responsabilidade deverá ser preenchido e assinado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para anexação na tarefa de credenciamento.

§ 3º A tarefa de credenciamento deverá ser transferida para a respectivo SGRRec/Sarec que analisará o pedido, observando as regras contidas nos arts. 18 a 20 da Portaria Pres/INSS nº 1.372, de 2021.

Art. 50. Compete à SGRRec/Sarec, ao analisar o pedido de credenciamento:

I - identificar se o Termo de Ciência e Responsabilidade foi anexado à tarefa devidamente preenchido e assinado;

II - solicitar pelo correio eletrônico informações sobre eventual processo administrativo disciplinar para as unidades da Corregedoria, conforme a área de abrangência de lotação do servidor:

a) Corregedoria Regional Manaus/CORRMAN (corrman@inss.gov.br), abrangência Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima;

b) Corregedoria Regional Salvador/CORRSAL (corrsal@inss.gov.br), abrangência Bahia e Sergipe;

c) Corregedoria Regional Goiânia/CORRGOI (corrgoi@inss.gov.br), abrangência Distrito Federal, exceto a Administração Central, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins;

d) Corregedoria Regional Belo Horizonte/CORRBH (corrbhz@inss.gov.br), abrangência Minas Gerais;

e) Corregedoria Regional Recife/CORRREC (corrrec@inss.gov.br), abrangência Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte;

f) Corregedoria Regional Rio de Janeiro/CORRRJ (corrrj@inss.gov.br), abrangência Espírito Santo e Rio de Janeiro;

g) Corregedoria Regional Porto Alegre/CORRPOA (corrpoa@inss.gov.br), abrangência: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

h) Corregedoria Regional São Paulo/CORRSP (corrsp@inss.gov.br), abrangência São Paulo; e

i) Corregedoria-Geral (correg@inss.gov.br), abrangência: Administração Central.

III - criar a subtarefa "Aguarda informações SOGP", código 15095, que será transferida para a respectiva Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional, a qual distribuirá a subtarefa para a Equipe Especializada responsável pelo fornecimento da informação no prazo de sete dias.

Art. 51. A Equipe Especializada de Gestão de Pessoas informará se o servidor:

I - ocupa FCE ou CCE;

II - é substituto em algum dos cargos relacionados acima; e

III - está com saldo negativo no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência – Sisref.

Parágrafo único. Somente é possível o credenciamento na hipótese do inciso II para o PGRP, devendo, nesse caso, a meta de produtividade ser proporcionalizada durante os períodos de substituição.

Art. 52. A Corregedoria informará a situação disciplinar do servidor à SGRRec/Sarec por correio eletrônico, tendo em vista o caráter sigiloso da informação.

Parágrafo único. O simples fato de responder a processo administrativo ou judicial não é suficiente para impedir o servidor de participar do PGD, mas o fato de estar cumprindo penalidade disciplinar, administrativa ou judicial, que importe em suspensão das atividades inerentes à posição ocupada.

Art. 53. Obtidas as informações da Corregedoria e da SOGP, caberá à SGRRec/Sarec, por meio de despacho fundamentado, deferir ou indeferir o pedido de credenciamento.

Parágrafo único. O despacho de que trata o **caput** deve ser registrado na tarefa de credenciamento.

Art. 54. Em caso de indeferimento do pedido, a tarefa será concluída, iniciando-se o prazo para a interposição do recurso.

§ 1º O servidor que tiver seu pedido de credenciamento indeferido poderá interpor recurso no prazo de trinta dias criando no GET/PAT a tarefa "Recurso - Inscrição PGRI" ou "Recurso - Inscrição PGRP".

§ 2º No ato da criação da tarefa, deve:

I - informar o endereço de correio eletrônico institucional na opção "Ver contato(s)" no campo "interessado(s)" para que as notificações das decisões proferidas no requerimento sejam recebidas;

II - no campo despacho, apresentar as razões do recurso; e

III - transferir a tarefa para a Seção/Serviço de Atendimento – SGRRec/Sarec de sua abrangência.

§ 3º O pedido de recurso será analisado previamente pelo SGRRec/Sarec que deverá transferir a tarefa para a Corec no prazo de cinco dias, com despacho sucinto de contrarrazão ou de perda de objeto, conforme o caso.

§ 4º Os pedidos de recurso contendo as contrarrazões do SGRRec/Sarec deverão ser analisados no prazo de cinco dias pela Corec, que poderá confirmar ou retificar a decisão anterior.

Art. 55. Em caso de deferimento, a Corec da respectiva Superintendência Regional publicará o credenciamento no programa de gestão na mesma portaria de designações da Ceab, na forma do art. 4º.

Parágrafo único. A data de início das atividades na PGRI e no PGRP constará do ato de credenciamento que será publicado no Boletim de Serviço da Superintendência Regional.

Seção II

Do desligamento do programa de gestão

Art. 56. O servidor credenciado ao PGRP ou à PGRI será desligado do programa de gestão:

I - a pedido, por meio da tarefa "Desligamento Voluntário – PGRI" e "Desligamento Voluntário – PGRP" que deverá ser enviada para o SGRRec/Sarec; ou

II - de ofício, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações previstas nesta portaria e no termo de ciência e responsabilidade;
- b) superveniência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 18 a 20 da Portaria Pres/INSS nº 1.372, de 2021;
- c) insuficiência de desempenho técnico quanto à aptidão e/ou baixa qualidade na execução do serviço para qual o servidor foi designado;
- d) atingimento injustificado de menos de 80% da meta líquida;
- e) atingimento injustificado de meta igual ou superior a 80% da meta líquida e inferior a 100% por três meses dentro do ano civil; ou
- f) por necessidade do serviço.

§ 1º O servidor permanecerá no programa de gestão até que o desligamento seja publicado em ato próprio da Superintendência Regional, observado o disposto no art. 4º, informando expressamente a data de retorno às atividades presenciais.

§ 2º Na hipótese do inciso I, se a tarefa for criada:

I - até o dia 10 (dez), o servidor permanecerá no programa de gestão até o último dia do mês corrente; e

II - a partir do dia 10 (dez), o servidor permanecerá no programa de gestão até o último dia do mês seguinte.

Art. 57. Os desligamentos de ofício implicam na devida instrução de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, contendo:

I - as justificativas fundamentadas pela chefia para o desligamento do participante, inclusive com documentos extraídos do GET/PAT;

II - demonstração do cumprimento dos prazos para a ampla defesa e o contraditório, estabelecidos na legislação vigente; e

III - demonstração de que foi oportunizada a compensação da meta para fins de reversão do desligamento, quando for o caso.

§ 1º Na hipótese das alíneas "d" e "e" do inciso II do art. 82, se o servidor credenciado à PGRI ao PGRP apresentar justificativa passível de aceitação pelo Gerente de Programas de Gestão, o servidor permanecerá no programa de gestão independente de compensação.

§ 2º O desligamento de ofício por não atingimento da meta ocorrerá no último dia do mês seguinte ao da apuração caso não seja feita a compensação em pontos devidamente apurada e demonstrada no processo administrativo.

§ 3º A chefia imediata, com o apoio da chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard, acompanhará o participante do programa de gestão que precisa fazer a compensação indicada no § 2º a fim de lhe dar todo o suporte necessário para a melhoria de seu desempenho.

Art. 58. O desligamento de ofício do PGRP e PGRI admitirá:

I - no prazo de dez dias a contar da publicação do desligamento ou da ciência pela parte interessada, interpor pedido de reconsideração ao Gerente do Programa de Gestão, que terá o prazo de cinco dias para analisar; e

II - no prazo de dez dias a contar da ciência, pela parte interessada, do indeferimento do pedido de reconsideração, interpor recurso à Corec que terá o prazo de cinco dias para analisar.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração e de recurso devem ser feitos pelo GET/PAT e deverá conter a ciência da chefia imediata do servidor.

Art. 59. No caso de ocorrência de qualquer das hipóteses de que trata esta seção, caberá à Superintendência Regional atualizar a lista de participantes do PGRP e PGRI na mesma portaria de designação, conforme art. 4º.

Art. 60. O desligamento do programa de gestão não implica, necessariamente, em:

I - desligamento da Ceab;

II - exclusão do acesso aos sistemas corporativos;

III - impedimento para permanecer na análise de processos; ou

IV - presunção ou indício de infração disciplinar.

Art. 61. O desligamento por insuficiência de desempenho é motivo de impedimento para solicitar novo ingresso ao programa de gestão pelo prazo de seis meses.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. A convocação de servidor da Ceab para capacitação ou para exercer atividade distinta da que habitualmente executa dependerá de autorização da Superintendência Regional após consulta à chefia da SADJ, Samb, Samc e Sard e da Ceab.

Parágrafo único. Para que tenha direito ao desconto da meta de produtividade, a chefia imediata do servidor convocado deverá inserir no Sisref o código próprio para a situação descrita no **caput**.

Art. 63. Fica revogada a Portaria Dirben/INSS nº 952, de 1º de dezembro de 2021.

Art. 64. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON AKIO YAMADA

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **EDSON AKIO YAMADA, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão**, em 31/10/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9451735** e o código CRC **8388DD6F**.

ANEXO I

FLUXOS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS NAS CEABS

1. Emissão de exigências

O servidor deverá prover, de ofício, a obtenção de documentos nas bases governamentais ou em processos anteriores antes de decidir pela emissão da carta de exigência. Para ter acesso a processos anteriores, o servidor poderá consultar o sistema de gestão de filas, de recursos, de Monitoramento Operacional de Benefício – MOB e de Armazenamento de Processos Digitalizados – SAPD.

Ao emitir a exigência deve ser observado se o requerimento foi realizado por entidade conveniada, caso em que não deve ser solicitada a realização de agendamento no texto da exigência.

Caso o segurado tenha aceitado acompanhar o processo pelos meios remotos, será responsável pelo acompanhamento do requerimento, sendo considerado ciente após 5 dias do cadastramento da exigência no Gerenciador de Tarefas – GET/Portal do Atendimento – PAT, quando o prazo para cumprimento inicia.

Caso o segurado não tenha aceitado acompanhar o andamento do processo pela Central 135 e MEU INSS, a carta deverá ser encaminhada preferencialmente pelo Gerenciador de Correspondência – Gercor, disponibilizado no GET/PAT.

Emissão de correspondência pelos Correios: antes de encaminhar a correspondência é necessário acertar o endereço da parte interessada no Portal CNIS. Para que o GET/PAT encaminhe a correspondência via correios, basta alterar o status da tarefa para exigência e selecionar a opção "Colocar em exigência e enviar correspondência". Após a emissão da exigência, será registrado no histórico de ações o registro de envio da carta pelo sistema Gercor. Inicialmente, o Gercor retorna um código ao GET/PAT referente a um identificador interno gerado, para fins de acompanhamento pelo sistema. Após o Gercor gerar o Aviso de Recebimento – AR junto aos Correios, será emitida nova notificação no histórico de ações do processo, informando o número gerado, cujo andamento poderá ser consultado através do endereço www-cartas/.

Importante ressaltar que deve ser utilizada linguagem de fácil compreensão, evitando-se o uso de siglas e termos técnicos.

2. Cumprimento da exigência

Vencido o prazo para cumprimento da exigência, verificar, antes de concluir a análise, se houve agendamento para o cumprimento da exigência no MEU INSS ou se houve inclusão de documentos pelo segurado nos anexos da tarefa. Se os documentos solicitados não foram apresentados, o requerimento poderá ser concluído com base nos elementos que constem do processo.

Se a parte interessada solicitar prorrogação do prazo por escrito, cabe ao responsável pela tarefa principal conceder ou não o prazo adicional, sempre justificando sua decisão.

Importante: não é preciso esperar o prazo de 75 dias. Esse prazo existe para os casos em que houver inércia tanto da parte interessada no processo quanto de quem está como responsável pela análise do requerimento.

3. Cópia de processos

Quando necessário cópia de processo anterior para subsidiar a análise, deverá ser criada subtarefa de "Cópia de Processo", verificando antes se esse processo não está disponível eletronicamente por meio de consulta no sistema de gestão de filas, de recursos, de Monitoramento Operacional de Benefício – MOB e de Armazenamento de Processos Digitalizados – SAPD:

- Em caso positivo, não há necessidade de anexar o arquivo eletrônico à tarefa atual, bastando informar no despacho qual o protocolo e sistema consultados.
- Em caso negativo, criar uma subtarefa no GET/PAT para cada processo e transferi-la para a unidade orgânica onde o processo foi concluído.

4. Justificação administrativa (JA)

Caso sejam atendidos os requisitos para o processamento da JA, o responsável pela tarefa principal adotar os seguintes procedimentos:

- cria a(s) subtarefa(s) "Justificação Administrativa" no GET/PAT e transfere-a(s) para a APS de acordo com a localidade onde residem as testemunhas;
- aguarda a homologação da JA quanto à forma e, após seu processamento, emite decisão fundamentada esclarecendo se a JA foi eficaz ou não para comprovar os fatos alegados; e
- homologa quanto ao mérito.

A(O) Gerente da APS designará a(o) processante da JA que será responsável pela subtarefa "Justificação Administrativa" e adotar os seguintes procedimentos:

- agenda a data da oitiva no Sistema de Agendamento – SAG;
- atribui **status** de exigência à subtarefa para informar à parte interessada sobre o agendamento, conforme fluxo indicado no item 1;
- processa a JA e incluir os depoimentos no GET/PAT;
- homologa quanto à forma; e
- concluir a subtarefa no GET/PAT.

5. Pesquisa externa

Havendo necessidade de solicitação de pesquisa externa, o responsável pela tarefa principal:

- cadastra a subtarefa "Pesquisa Externa" no GET/PAT;
- identifica a cidade onde a pesquisa será realizada e a Gerência Executiva responsável por aquela área de abrangência;
- faz a transferência da subtarefa para a unidade da Seção de Análise de Manutenção de Benefícios – Samb, Seção de Análise de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios – Samc ou Seção de Análise de Reconhecimento de Direitos – Sard daquela Gerência Executiva, conforme o caso; e
- aguarda a conclusão da subtarefa e homologa-la por meio de despacho na tarefa principal.

Cabe observar que a subtarefa "Pesquisa Externa" possui campo adicional "Motivo" de preenchimento obrigatório, no qual aparecerá a seguinte lista de opções: Serviço Social, Reabilitação Profissional, Prova de Vida, Recurso e Revisão, Reconhecimento Inicial de Direito e Outros.

A chefia da Sard, Samb ou Samc ou qualquer outra pessoa devidamente designada pela Gerência Executiva deverá autorizar a pesquisa externa no próprio GET/PAT por meio de despacho e atribuir responsável que, preferencialmente, não esteja designado para trabalhar na Ceab.

A(O) responsável pela subtarefa:

- realizará a pesquisa externa no prazo máximo de quinze dias;
- incluirá, assim que realizar a pesquisa, os documentos que eventualmente tenha localizado no GET/PAT;
- fazer um despacho fundamentado narrando o resultado da pesquisa externa; e
- concluir a subtarefa que deverá permanecer na unidade Sard, Samb ou Samc, conforme o caso.

Caso a pesquisa externa não seja homologada por insuficiência de informação, a(o) responsável pela tarefa principal solicitará a reabertura da subtarefa para que sejam feitas as correções necessárias.

6. Guia da Previdência Social – GPS

Quando houver autorização da parte interessada no processo para calcular débito com a Previdência Social para períodos cuja atividade esteja devidamente comprovada ou quando houver pedido de indenização nas categorias de contribuinte individual, autônomo, contribuinte em dobro, facultativo e doméstico, o responsável pela tarefa principal deverá preencher a GPS, observando que:

- a) a data de vencimento assegure à parte interessada prazo razoável para o pagamento;
- b) é vedado emitir carta de exigência para que o segurado requeira pessoalmente sua emissão;
- c) a GPS seja anexada na tela de alteração do status da tarefa para "Exigência" a fim de garantir seu encaminhamento automático para o correio eletrônico, se informado;
- d) na carta de exigência deve-se mencionar a data de vencimento da GPS e o período ao qual se refere o pagamento.

7. Resíduo de benefício anterior

O responsável pela tarefa deve informar ao cidadão a possibilidade de requerer pelos canais remotos o serviço "Solicitar valor não recebido até a data do óbito do beneficiário" ou o serviço "Solicitar pagamento de benefício não recebido" conforme o caso. A inclusão dessa informação deverá ser feita na tela de alteração do status da tarefa.

8. Recebimento Pós-Óbito

Concluir a tarefa sem realizar qualquer ação pois o procedimento de verificação dos valores recebidos após o óbito e o início da apuração será realizado por procedimento automatizado.

9. Sobrestamento de processo

Foi criado o serviço "Processo Sobrestado", código 14735, do tipo sub tarefa, para permitir a identificação de processos cuja análise seja prejudicada por falta de:

- a) norma a ser emitida pelo INSS em virtude de alterações legislativas ou oriundas de ações judiciais;
- b) adequação de sistemas;
- d) revisão de benefício relacionado; ou
- c) retorno de resposta de ofício expedido para outro órgão.

O responsável pela análise da tarefa ao criar a sub tarefa "Processo Sobrestado" deverá selecionar obrigatoriamente o motivo do sobrestamento. Caso o motivo do sobrestamento não esteja dentre aqueles relacionados na sub tarefa "Processo Sobrestado", o servidor deverá informar de maneira clara e objetiva o motivo em campo próprio.

10. Revisão de benefício relacionado

Durante a análise de um requerimento de pensão por morte feito por cônjuge/companheira(o) é possível identificar que já existe benefício ativo para outra(o) cônjuge/companheira(o) referente ao(a) mesmo(a) instituidor(a), nesse caso, o servidor responsável poderá se deparar com a situação tal que antes de emitir o despacho será imperativo avaliar a necessidade de, primeiro, revisar benefício ativo e relacionado ao requerimento atual. Nessa hipótese, o Coordenador Técnico poderá criar uma tarefa principal de "Revisão de Ofício", código 5172, (não é para criar como sub tarefa) e atribuir responsável para que a revisão seja processada.

No ato da criação da tarefa "Revisão de Ofício", o Coordenador Técnico deverá preencher todos os campos obrigatórios e informar o mesmo CPF da parte interessada que constar da tarefa associada ao benefício concedido, quando se tratar de processo eletrônico.

Para o requerimento que ficar pendente, aguardando a revisão do benefício relacionado, será criada a sub tarefa "Processo Sobrestado", código 14735, observando-se a regra estabelecida no item 12 desse anexo.

11. Subtarefas

Ao criar sub tarefa que não será transferida automática ou manualmente, o servidor deverá atribuir-se como responsável. O Quadro 01 mostra alguns exemplos de subtarefas que devem ser concluídas nas Ceabs ou transferidas para outras unidades.

Quadro 01. Subtarefas que devem ser analisadas/concluídas na Ceab ou transferidas manualmente para outra unidade

Subtarefas	Código	A sub tarefa é criada de forma...	A sub tarefa deve ser
Acerto para Integração - SIBE	14195	Automática	Não
Acertos para análise	14875	Automática	Não
Agendar Avaliação Social	13915	Manual por servidor da Ceab	Sim
Agendar Parecer Social	13935	Manual por servidor da Ceab	Sim
Aguarda Migração da PMF	8915	Manual por servidor da Ceab	Não
Aguarda Processamento no SUB	8916	Manual por servidor da Ceab	Não
Aguarda Suporte Técnico SDM	8914	Manual por servidor da Ceab	Não
Aguardando Avaliação da Pessoa com Deficiência	5872	Manual por servidor da Ceab	Não
Aguardando Migração de Informações CadÚnico	5972	Manual por servidor da Ceab	Não
Alteração de DER/DPR	8814	Manual por servidor da Ceab	Sim
Antecipação de benefício assistencial (B16)	6372	Automática	Não
Cópia de Processo	1631	Manual por servidor da Ceab	Sim
Cumprimento de Acórdão com Implantação de Benefício	5272	Automática ou por terceiros	Não
Cumprimento de Acórdão com Implantação de Benefício/BI	8452	Automática ou por terceiros	Não
Cumprimento de Acórdão com Implantação de Benefício/Defeso	8472	Automática ou por terceiros	Não
Cumprimento de Acórdão com Implantação de Benefício/LOAS	8474	Automática ou por terceiros	Não
Cumprimento de Acórdão de Apuração de Irregularidade MOB	8494	Automática ou por terceiros	Não
Cumprimento de Acórdão sem Implantação de Benefício	5273	Automática ou por terceiros	Não
Instrução de Processo de Recurso	4112	Automática	Não
Justificação Administrativa	2632	Manual por servidor da Ceab	Sim
Liberar/Cancelar PAB/CP APS	9094	Manual por servidor da Ceab	Sim
Processo Sobrestado	14735	Manual por servidor da Ceab	Não
Recurso - Cumprimento de Diligência	4072	Automática ou por terceiros	Não
Revisão Administrativa em Fase Recursal	4073	Automática ou por terceiros	Não
Revisão de Ofício	5172	Manual pela CES ou Elab	Não

Subtarefas	Código	A sub tarefa é criada de forma...	A sub tarefa deve se
Suspensão de Requerimento Comprev-RO	9074	Automática ou por terceiros	Não
Todas as que se referem a "Parecer de Área Técnica", "Encaminha dúvida não dirimida", "Consulta" e "Solicitação" à CES	Diversos	Manual por servidor da Ceab	Sim, de forma automática

Caso o servidor não consiga se atribuir como responsável à sub tarefa, conforme orientação contida no Quadro 01, deverá entrar em contato com o Coordenador da Elab para fazer o ajuste no perfil a fim de garantir que a sub tarefa não fique sem responsável, sob pena de ter a sub tarefa cancelada.

ANEXO II

FLUXOS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES GERAIS E MODELOS DE DESPACHO NA CEAB/DJ

1. FLUXOS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS

1.1. Cadastramento de tarefa oriunda de intimação direta

Todas as demandas recebidas na Elab/DJ, por intimação direta, devem ser cadastradas na caixa da Ceab/DJ, no sistema de gerenciamento e acompanhamento de ordem judicial (e-Tarefas) ou outro que o substitua.

Antes de realizar o cadastro da tarefa, o usuário deve se certificar de que não há outra tarefa cadastrada pendente de atendimento com o mesmo objeto. Para tanto, deve pesquisar na opção "Localizar Tarefa" disponível no menu, utilizando como critério de busca o número da ação judicial.

Inexistindo tarefa pendente de atendimento referente à ordem judicial recebida, deve providenciar o cadastro da tarefa.

As tarefas devem ser cadastradas com indicação do tipo da demanda a ser atendida, não sendo permitido o cadastro genérico, informando ainda o prazo concedido pelo Poder Judiciário, a origem da demanda e o órgão julgador.

Todos os cadastros devem conter o Cadastro de Pessoa Física – CPF do autor.

No caso das demandas recebidas por ofício em meio físico ou por correio eletrônico, os documentos que as integram devem ser anexados na tarefa cadastrada.

Identificando que a competência do cumprimento é de outro setor do INSS, a Elab/DJ cadastrará a tarefa para o setor competente para atendimento.

1.2. Tarefa cadastrada pela integração Sapiens e E-Tarefas

Todas as demandas judiciais decorrentes de ações previdenciárias em que o INSS figure como parte, recebidas diretamente pelo órgão de execução da Procuradoria Geral Federal – PGF, que contenham obrigação de fazer e não fazer são encaminhadas ao INSS para atendimento por meio da integração via comunicação Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens x e-Tarefas ou sistema que o substitua.

Essa comunicação cadastra automaticamente uma tarefa para caixa de entrada da unidade no e-Tarefas, ou sistema que o substitua, devendo ser distribuída ao servidor para cumprimento.

O gestor da Ceab/DJ ao verificar que as tarefas estão sendo recebidas com "tipo genérico" deverá entrar em contato com a Procuradoria Regional para o ajuste do fluxo.

De toda forma, o gestor da Ceab/DJ, ou servidor por ele designado, deverá reclassificar as tarefas que já foram remetidas. O que não invalida o gestor da Elab/DJ entrar em contato com a Procuradoria Local visando uma solução específica de problema destas tarefas genéricas. Caso não seja possível o ajuste, o servidor que receber a tarefa genérica deverá reclassificá-la quando do cumprimento da determinação.

As comunicações enviadas pela procuradoria devem indicar na espécie o tipo da ordem a ser executada, dentre as opções específicas do INSS disponíveis no Sapiens. Dessa forma, a tarefa cadastrada indicará exatamente a ordem a ser atendida.

1.3. Padronização de tarefas

Objetivo	Tipologia de tarefa	Motivo/Observações
Indicar a necessidade de atender a questionamento aplicável sobre decisão administrativa.	Prestar Subsídios	Especificar esclarecimentos para viabilizar a defesa judicial ou realização de eventuais acordos judiciais, na forma do art. 14 da Portaria Conjunta PGF/INSS nº 83, de 04 de junho de 2012.
Emitir despachos ou fornecer informações objetivas	Fornecer Informações/Despacho	Apresentar respostas rápidas.
Solicitar telas de sistema	Fornecer Telas dos Sistemas Previdenciários	Identificar registros incluídos no Sistema Único de Benefício – SUB e do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.
Enviar laudos disponíveis no Sistema de atendimento – SAT	Fornecer Laudo Médico	Quando o motivo do indeferimento for perícia médica, a sugestão é enviar apenas os laudos sem a necessidade de solicitação do Processo Administrativo Previdenciário – PAP.
Solicitar PAP que se encontram nos sistemas corporativos	Fornecer Processo Administrativo Previdenciário	O sistema fará o envio da tarefa à APS de concessão automaticamente, nesse caso. Se o processo não estiver no Sistema de Armazenamento de Processos Digitalizados – SAPD ou no Sistema de Recursos – E-Sisrec ou no Gerenciador de Tarefas – GET/PAT, deve-se seguir o próximo fluxo.

Objetivo	Tipologia de tarefa	Motivo/Observações
Realizar buscas do PAP	Fornecer Processo Administrativo Previdenciário ao Judiciário	Não sendo encontrado o PAP nos sistemas corporativos, abrir tarefa em sistema GET/PAT, JUD – Fornecer Processo Administrativo Previdenciário – GET, código 8716 e acompanhar o cumprimento da tarefa informando ao judiciário assim que for recepcionada a resposta.

1.4. Atendimento de tarefas genéricas

Todas as tarefas genéricas devem ser reclassificadas no ato do encerramento, sob pena de cômputo incorreto da pontuação.

Atualmente, são genéricas as tarefas:

- 1.4.1. Sapiens/AGU – Tarefa Importada do Sapiens
- 1.4.2. Implantar Benefício
- 1.4.3. Revisar Benefício
- 1.4.4. Emitir/Revisar/Cancelar CTC
- 1.4.5. Emitir/Revisar/Cancelar Averbação
- 1.4.6. Incluir/Revisar/Excluir Consignação
- 1.4.7. Implantar Benefício - Aposentadorias Não Incapacitantes
- 1.4.8. Benefício Implantar – Pensões
- 1.4.9. Resposta a Solicitação de Parâmetros
- 1.4.10. Cumprir Decisão Judicial
- 1.4.11. Cumprir Decisão Judicial Com Multa Diária
- 1.4.12. Implantar Benefício Assistencial
- 1.4.13. Implantar Benefício Por Incapacidade Previdenciário
- 1.4.14. Benefício Implantar por Incapacidade Acidentária
- 1.4.15. Implantar/Restabelecer Benefício por Incapacidade Previdenciário
- 1.4.16. Implantar/Restabelecer Benefício por Incapacidade Acidentário
- 1.4.17. Dar Encaminhamento a Tarefa
- 1.4.18. Implantar Benefício – Aposentadoria Rural
- 1.4.19. Implantar Benefício – Aposentadoria Urbana
- 1.4.20. Implantar Benefício – Aposentadoria por Idade
- 1.4.21. Atualizar Benefício

1.5. Tratamento de tarefas duplicadas

Quando o servidor for iniciar o cumprimento de uma demanda e verificar que existem tarefas duplicadas em aberto, deverá:

- a) verificar qual a tarefa com prazo mais recente;
- b) alterar o tipo desta tarefa para "Informar Encerramento de Tarefa Sem Cumprimento Cadastrada em Duplicidade" e
- c) encerrar a tarefa.

Caso a tarefa com prazo mais antigo esteja sem responsável deverá ser cumprida pelo servidor, adotando as providências necessárias ao cumprimento da ordem/demanda.

Caso tenha responsável já atribuído na tarefa basta encerrar a tarefa mais nova e a mais antiga deverá ser cumprida pelo servidor já responsável pela demanda.

Havendo uma tarefa com origem Sapiens e outra com origem e-Tarefas, deverá ser marcada como duplicidade preferencialmente a de origem e-Tarefas, dando cumprimento da demanda na tarefa oriunda do Sapiens. E, não esquecer de comprovar o cumprimento da ordem enviando os comprovantes ao Poder Judiciário, pois a demanda originou-se também de intimação direta.

1.6. Tratamento de intimação urgente, multa ou pedidos de prioridade de cumprimento

O gestor da Elab/DJ, ao recepcionar demanda com pedido de urgência/prioridade ou com aviso de multa, oriundo da Procuradoria ou do Poder Judiciário, deverá consultar o e-Tarefas, ou sistema que o substitua, e verificar se já existe tarefa cadastrada:

Em caso afirmativo, identificar se a tarefa já foi distribuída a algum servidor, e:

- a) **caso tenha sido distribuída a servidor da sua Elab:** requisitar o atendimento prioritário, inserindo a etiqueta "Intimação Urgente/Multa" ou "lembrete", em caso de uso do Portal de Atendimento - PAT, na tarefa para que o servidor possa identificar os casos prioritários;
- b) **caso tenha sido distribuída a servidor de outra Elab:** inserir a etiqueta "Intimação Urgente/Multa" ou "lembrete", em caso de uso do Portal de Atendimento - PAT, na tarefa para que o servidor possa identificar os casos prioritários, e ainda, redirecionar a solicitação por e-mail ao gestor da Elab/DJ a qual pertence aquele servidor, para que este adote providências ao atendimento prioritário da demanda;
- c) **caso a tarefa ainda não tenha sido distribuída a nenhum servidor, ou seja, encontra-se na caixa da Ceab/DJ:** designar um servidor de sua Elab/DJ para realizar o cumprimento prioritário, por meio de compensação de tarefa ou distribuição ao servidor designado em programa de gestão com habilidade, movimentando a tarefa manualmente àquele responsável pelo atendimento e, inserindo a etiqueta "Intimação Urgente/Multa" ou "lembrete", em caso de uso do Portal de Atendimento - PAT, na tarefa para que o servidor possa identificar os casos prioritários.

Em caso negativo, ou seja, se ainda não existir tarefa cadastrada, deverá ser realizado o cadastramento da tarefa na caixa da Ceab/DJ e o gestor da Elab/DJ deverá designar servidor de sua unidade para realizar o cumprimento desta demanda, seja por meio de compensação de tarefa ou distribuição a servidor em programa de gestão.

Em caso de "Intimação Urgente/ Multa" na Tarefa, deve ser utilizada a opção "**ETIQUETA**" (PRIORIDADE, URGENTE, MULTA, conforme o caso) no sistema e-Tarefas ou "lembrete", em caso de uso do Portal de Atendimento - PAT. Casos de maior urgência, como exemplo, com prazo de 24 horas, aplicação de multas com valores altos, multa pessoal, responsabilização pessoal, entre outros, devem ser tratados de maneira excepcional em que o gestor deverá utilizar os canais de comunicação oficial para o aviso da urgência ao servidor responsável.

Compete ao servidor integrante da Ceab/DJ "filtrar", todos os dias, as demandas em sua caixa de tarefas para que identifique a existência de casos com "**ETIQUETA**" ou "**LEMBRETE**" (PRIORIDADE, URGENTE, MULTA, conforme o caso) adotando as providências necessárias ao cumprimento prioritário destas demandas.

1.7. Atendimento das tarefas de complementação, retificação e reiteração

São tarefas de complementação, retificação e reiteração:

- a) Complementar Cumprimento de Decisão Judicial
- b) Complementar Prestação de Subsídios
- c) Reiterar Cumprimento de Decisão Judicial
- d) Reiterar Solicitação de Subsídios
- e) Retificar Cumprimento
- f) Realizar Procedimentos Complementares

Para atender as tarefas de complementação, retificação e reiteração, o servidor deve adotar os seguintes procedimentos:

1. Trata-se de Reiteração (mesmo objeto/ação)?

SIM - informar na resposta ao órgão de execução da PGF utilizar o despacho 01:

- I. Ao encerrar a tarefa, ajustar o tipo da tarefa para "Informar Encerramento de Tarefas Sem Cumprimento Cadastrada em Duplicidade".
- II. Priorizar o cumprimento da tarefa mais antiga.

NÃO - Reclassificar a tarefa para o tipo da demanda a ser atendida e seguir o fluxo de cumprimento.

2. Trata-se de Retificação/Complementação da demanda?

SIM - Distribuir a tarefa à ELAB/DJ do servidor responsável para que seja encaminhada ao mesmo. Constatada ausência deste, o gestor distribuirá para a caixa da Ceab/DJ com a devida justificativa para que seja requisitada como nova tarefa e cumprida integralmente pelo requisitante.

NÃO - Reclassificar a tarefa para o tipo da demanda a ser atendida e seguir o fluxo de cumprimento.

1.8. Cumprimento de demanda utilizando parâmetros subsidiários

Se no ato do atendimento da determinação judicial for verificada a necessidade da complementação dos parâmetros fornecidos (seja pelo Poder Judiciário, seja pela PGF), o servidor, antes de abrir solicitação ao órgão de execução da PGF, deverá verificar se o(s) parâmetro(s) ausente(s) está(ão) contemplado(s) no Quadro 3 da Resolução Pres/INSS nº 496, de de setembro de 2015. Nos casos de benefício incapacitante, observar a Portaria Conjunta Dirat/Dirben/PFE/INSS nº 2, de 12 de março de 2020 e demais atos normativos vigentes sobre o tema.

Se o(s) parâmetro(s) ausente(s) não está(ão) contemplado(s) no regulamento, o servidor deverá abrir solicitação de parâmetros ao órgão de execução da PGF, conforme "Fluxo de atendimento de demandas com parâmetros incompletos".

1.9. Atendimento de demandas com parâmetros incompletos

Cabe ao servidor solicitar parâmetros ao órgão de execução da PGF se no ato do atendimento da determinação judicial for verificada a necessidade de complementação ou fornecimento de parâmetros, não contemplados na decisão, no ofício da procuradoria ou no Quadro 3 da Resolução Pres/INSS nº 496, de de setembro de 2015 ou na Portaria Conjunta Dirat/Dirben/PFE/INSS nº 2, de 12 de março de 2020 e demais atos normativos vigentes sobre o tema.

A solicitação de parâmetros será feita por meio de ofício via integração Sapiens, utilizando o modelo de despacho 03.

Após a solicitação de parâmetros, nos casos de reiterações, demandas em atraso ou com multa aplicada, comunicar ao Poder Judiciário que a unidade aguarda resposta da solicitação de parâmetros feita ao órgão de execução da PGF, nos casos em que a origem da demanda for intimação direta.

1.10. Atendimento de demandas com pedido de subsídios genéricos

Ao recepcionar demanda oriunda do Sapiens por meio da tarefa "Prestar Subsídios" ou outra de classificação não "genérica" que requisite o fornecimento de subsídios não específicos, o servidor deverá:

- a) responder a demanda ao órgão de execução da PGF, por meio do envio de comunicação via integração Sapiens, utilizando o modelo de despacho 05;
- b) indicar como assunto da comunicação a opção "Resposta à Procuradoria";
- c) alterar o tipo da tarefa para "Comunicar Encerramento de Tarefa sem Cumprimento – Pedido de Subsídios Genéricos"; e
- d) encerrar a tarefa.

1.11. Atendimento de demanda cumprida (Notificação com nova decisão)

Caso a ELAB/DJ e/ou Ceab/DJ recepcione nova intimação referente a uma demanda que já tenha sido atendida em razão de ordem judicial anteriormente expedida (tutela/sentença), deverá ser verificada se a nova ordem (embargos/ementa/acórdão...) contempla todos os parâmetros necessários ao cumprimento de forma clara e objetiva.

Havendo necessidade de interpretação da decisão ou restando dúvida sobre qual providência será adotada, o servidor deverá:

- a) comunicar ao órgão de execução da PGF, por meio do envio de comunicação via integração Sapiens, utilizando o modelo de despacho 06; e
- b) aguardar nova tarefa com a indicação dos parâmetros necessários ao cumprimento da ordem.

1.12. Encaminhamento de tarefas para conclusão de análise administrativa de benefícios

Ao receber tarefa na qual for identificado se tratar de conclusão de análise administrativa de benefício, a unidade deverá observar se o requerimento administrativo está em análise e/ou exigência ou se o mesmo foi deferido/indeferido e adotar os seguintes procedimentos:

- I. identificar no processo judicial, o protocolo referente ao requerimento administrativo e/ou documentos pessoais do segurado;
- II. localizar/consultar no GET/PAT o requerimento do segurado;
- III. verificar o *status* do requerimento e adotar os seguintes procedimentos:

Se o requerimento administrativo estiver com *status* "pendente/exigência":

- a) identificar qual a unidade responsável pela análise do requerimento clicando no GET/PAT em histórico de ações e, localizar a microrregião da unidade de origem; e
- b) movimentar a tarefa para a Gerência Executiva de origem da unidade indicada na microrregião, com a justificativa "Concluir Análise Administrativa de Benefício", em sistema e-Tarefas ou outro que venha a substituir.

Se o requerimento administrativo estiver com *status* "concluído" (deferido ou indeferido), baixar o processo em PDF (gerar PDF), salvar o arquivo, responder ao demandante e concluir a tarefa.

1.13. Encaminhamento de tarefas que exigem reanálise administrativa de benefício

Nas demandas judiciais em que é necessária a reanálise administrativa, seja ela com ordem expressa ou não, possuem dois tipos de diferenciação e deverão ser tratadas da seguinte forma, observando as diretrizes na Seção VI:

I - contendo questionamento pontual com indicação de erro sobre análise de servidor no processo administrativo ou constatação de possível erro de análise em que o servidor da Elab/DJ não identifique a justificativa para responder a solicitação de subsídios com base nos dados disponíveis em PAP e consultas sistêmicas:

- a) criar a tarefa "Solicitação de Supervisão Técnica", código 13975, no GET/PAT;
- b) incluir anexos da ordem judicial, do cumprimento e despacho explicativo com a justificativa da abertura da tarefa;
- c) enviar para a unidade da Divben do servidor responsável pela conclusão da tarefa;
- d) acompanhar a conclusão da supervisão técnica para responder à parte demandante; e
- e) concluir a tarefa.

II - solicitando a reanálise integral do benefício para emitir novo parecer quanto ao mérito:

- f) criar a tarefa "Solicitação de Reabertura de Tarefa", código 5233, no GET/PAT;
- g) incluir anexos da ordem judicial;
- h) enviar para a Seat/Serat do servidor responsável pela conclusão da tarefa;
- i) acompanhar a conclusão da solicitação de reabertura para responder à parte demandante; e
- j) concluir a tarefa.

OBSERVAÇÃO: Os processos que exigem reabertura para análise de parecer contido no processo, pertencente a outras áreas, deverão seguir o fluxo do item II.

1.14. Recebimento de demanda "Resposta à Solicitação de Parâmetros"

As respostas às solicitações de parâmetros recebidas devem ser distribuídas pelo Gerente da Ceab/DJ – ou por servidor designado por ele ou automaticamente – ao servidor solicitante para conclusão do atendimento.

Em caso de recebimento de demanda por ausência do servidor responsável, a tarefa deve ser reclassificada para o tipo da ordem e ser cumprida pelo recebedor.

1.15. Atendimento de demandas recebidas via Sapiens com ofício redigido por servidor administrativo ou estagiário sem homologação do procurador

Se no ato do atendimento da demanda oriunda do Sapiens for constatado que o despacho/ofício foi remetido por servidor administrativo ou estagiário do órgão de execução da PGF, sem assinatura com Certificação Digital do Procurador Federal responsável, o servidor deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) verificar se a decisão judicial encaminhada anexa contempla todos os parâmetros necessários para cumprimento na forma definida pela Recomendação Conjunta CNJ nº 04, de 17 de maio de 2012 (ou ato normativo que a substitua);
- b) estando presentes os elementos mínimos para o cumprimento ou que possam ser complementados com as informações contidas no Quadro 3 da Resolução Pres/INSS nº 496/2015, o servidor realizará o atendimento da ordem, seguindo estritamente os termos contidos na decisão judicial e, responderá ao órgão de execução da PGF, utilizando o modelo de despacho 08; e
- c) encerrar a tarefa.

Havendo necessidade de complementação de parâmetros, que não estejam contemplados na decisão anexa ou no Quadro 3 da Resolução Pres/INSS nº 496/2015, o servidor deverá solicitar ao órgão de execução da PGF, utilizando o modelo de despacho 03.

Caso o servidor identifique que no processo consta mais de uma decisão judicial (embargos, tutela, sentença, acórdão, etc) deverá solicitar ao órgão de execução da PGF a indicação da ordem que deverá ser atendida, por meio do envio de comunicação via integração Sapiens, utilizando o despacho 9 "Ofício de cumprimento enviado por servidor administrativo/estagiário mais de uma ordem nos autos".

1.16. Cumprimento/encerramento das tarefas

Após o cumprimento da demanda o servidor deverá adotar os seguintes procedimentos, se a demanda for oriunda do Sapiens:

- a) comunicar o cumprimento ao órgão de execução da PGF, por meio do envio de comunicação via integração;
- b) reclassificar tarefa, caso seja necessário, para adequar o tipo à atividade efetivamente executada;
- c) formalizar dossiê digital de cumprimento anexando ao e-Tarefas (ou sistema que o substitua) todos os elementos utilizados no ato do cumprimento (laudo, se houver, sentença, certidão de trânsito em julgado, se houver, cálculos, se houver, telas dos sistemas, extratos e produto do cumprimento); e
- d) encerrar a tarefa.

Para comunicar o cumprimento da tarefa, o servidor utilizará o modelo de despacho 10 nos casos em que houver necessidade de detalhamento e/ou esclarecimento de procedimentos. Nos demais casos, deverá ser enviado apenas as telas constantes no Quadro 01.

Se a demanda for oriunda de notificação direta:

- a) comunicar o cumprimento ao órgão judiciário requisitante por meio de peticionamento eletrônico no sistema específico de cada região (exemplo: E-PROC, Creta, PJE, etc);
- b) reclassificar tarefa, caso seja necessário, para adequar o tipo à atividade efetivamente executada;
- c) formalizar dossiê digital de cumprimento anexando ao e-Tarefas (ou sistema que o substitua) todos os elementos utilizados no ato do cumprimento (laudo, se houver, sentença, certidão de trânsito em julgado, se houver, cálculos, se houver, telas dos sistemas, extratos e produto do cumprimento); e
- d) encerrar a tarefa.

Para comunicar o cumprimento da tarefa, o servidor utilizará o modelo de despacho 11 nos casos em que houver necessidade de detalhamento e/ou esclarecimento de procedimentos. Nos demais casos, deverá ser enviado apenas as telas constantes no Quadro 02.

Em ambos os casos, notificação direta do Poder Judiciário ou nas demandas oriundas do Sapiens, o cumprimento na respectiva plataforma (EPROC, Creta, e-SAJ, Sapiens, etc) deverá conter os elementos abaixo indicados:

- a) **nos cumprimentos de demandas de benefícios não incapacitantes**, fazer os encaminhamentos de acordo com o Quadro 01;
- b) **nos cumprimentos de demandas de benefício por incapacidade**, enviar o anexo correspondente da Portaria Conjunta Dirat/Dirben/PFE/INSS nº 02, de 12 de março de 2020, observada a orientação do Quadro 02;
- c) **nos cumprimentos de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC/ATC**, emitir a CTC via SAT e informar em despacho à parte demandante que a documentação oficial deverá ser retirada por meio do canal remoto "MEU INSS";
- d) **nos casos não especificados acima**, anexar os respectivos comprovantes que demonstrem o cumprimento da ordem judicial.

Sendo necessário explicar algum ponto relevante do cumprimento ao Poder Judiciário/PGF o servidor deverá elaborar Ofício com as informações necessárias.

Quadro 01. Cumprimentos de demandas de benefícios não incapacitantes	
TIPO DE CUMPRIMENTO	TELAS A ENVIAR
Implantação de B42/B46/B57 e afins	CONBAS/INFBEN/EXTRATO DE TEMPO 98'99'DER (PRISMA)
Implantação de B21/B25 e afins	CONBAS/INFBEN/DEPEND
Restabelecimento	INFBEN/HISCP
Revisão	CONBAS/HISCAL/CONREV/REVDIF/EXTRATO DE TEMPO 98'99'DER (PRISMA)
Quadro 02. Cumprimentos de demandas de benefícios por incapacidade	
TIPO DE CUMPRIMENTO	TELAS A ENVIAR
Implantação	CONBAS/INFBEN
Restabelecimento	INFBEN/HISCP/HISMED
Revisão	CONBAS/HISCAL/CONREV/REVDIF

1.17. Cumprimento de demanda oriunda da vara estadual

No ato do atendimento da determinação judicial, oriunda de intimação das Varas Estaduais, para os casos em que a responsabilidade de comunicação de cumprimento são da Procuradoria Federal, após realizado o cumprimento da ordem, o servidor deverá comunicar o cumprimento ao órgão de execução da PGF, por meio do envio de comunicação, utilizando o modelo de despacho 15. Nos casos de intimação direta o cumprimento deve ser feito diretamente ao demandante, sem a emissão de comunicação de cumprimento ao órgão de execução da PGF.

1.18. Demanda na qual o servidor não possui habilidade para cumprimento

Se no ato do atendimento da determinação judicial, o servidor identificar que a classificação da tarefa não corresponde a ordem a ser cumprida e que não possui habilidade para cumprimento da demanda, o servidor reclassificará a tarefa para o tipo correto ao que se refere o cumprimento e movimentará para a Elab/DJ a qual está vinculado, ficando a cargo do gestor local a redistribuição na própria unidade, salvo no caso do item III abaixo.

O gestor da Elab/DJ certificará se a tarefa foi reclassificada corretamente e se o servidor que recepcionou a demanda, de fato, não possui habilidade para o cumprimento da ordem, observando as seguintes orientações:

- I. se o servidor que recepcionou a demanda não possui habilidade: o gestor deverá designar servidor de sua unidade com habilidade para realizar o cumprimento, movimentando a tarefa manualmente, preferencialmente ao servidor do PGRP ou PGRI;
- II. se o servidor que recepcionou a demanda possui habilidade e/ou a tarefa tiver sido reclassificada incorretamente não correspondendo ao cumprimento da ordem: o gestor da Elab/DJ deverá devolver ao servidor que recebeu a demanda, para que este providencie o cumprimento; e
- III. se a tarefa foi reclassificada para o tipo correto e na Elab/DJ inexistir servidor com habilidade para atendimento daquela demanda específica: o gestor da Elab/DJ providenciará a movimentação da tarefa para caixa da Ceab/DJ, informando a justificativa, para que a demanda possa ser redistribuída a outro servidor daquela Ceab/DJ com habilidade para cumprimento da ordem judicial. Cabe ao gestor da Elab/DJ a solicitação de treinamento para que haja ao menos um servidor na unidade com habilidade para o referido cumprimento.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Tratamento de órgão local mantenedor

No ato do cumprimento o servidor deverá utilizar o código da APS identificada em razão do domicílio do Autor conforme consulta de CEP no SDC.

I - caso seja necessário manter o benefício na base da Elab/DJ para realizar outros procedimentos, ao concluir deverá encaminhá-lo para manutenção por meio de Transferência de Benefício em Bloco por Número de Benefício – TBBNB.

2.2. Justificação administrativa por solicitação judicial

O agendamento deve ser realizado pelo servidor da Ceab/DJ e o processamento de JA, incluindo sua conclusão, compete à APS convencional que foi indicada para a oitiva das testemunhas, ou seja, o processamento da JA será por ela determinado e autorizado, conforme normas administrativas, exceto quanto às especificidades expressas na ordem judicial, como, por exemplo, o número de testemunhas. A homologação ao mérito é de responsabilidade da autoridade superior do servidor que efetuou a oitiva.

A Elab/DJ, ao receber demanda judicial relacionada à JA, deverá:

I - identificar a APS convencional indicada pelo Autor ou, na falta deste, a APS mais próxima a residência do Autor e efetuar o agendamento da oitiva no sistema SAG;

II - informar ao juízo os dados do agendamento para que providencie a consequente intimação das testemunhas, se assim determinado;

III - efetuar a abertura da tarefa em sistema GET/PAT para a APS responsável pela oitiva das testemunhas e anexar o dossiê e o agendamento; Em caso de uso do sistema e-Tarefas para cumprimento da ordem, abrir tarefa de agendamento de Justificação Administrativa com prazo na data do agendamento, enviar ao OL da CEAB/DJ, para que seja requisitada e consultada após a execução da demanda por parte da APS, respondendo também ao demandante, conforme o caso.

IV - receber da APS responsável, via consulta em sistema de distribuição e gerenciamento, tarefa em que apresente relatório conclusivo, após a devida homologação quanto à forma e ao mérito da JA; e

V - encaminhar as informações recebidas ao demandante.

Em caso da demanda judicial abranger mais de uma cidade para realização da Justificação, caberá a última APS convencional que realizou a oitiva, a homologação ao mérito pela autoridade superior.

2.3. Revisões que possuem benefícios derivados

Complementação das orientações constantes no item 4.2.2 quadro 5, do Manual da Resolução Nº 496 /PRES/INSS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, nos casos em que houver necessidade de encaminhamento posterior à APS:

I - Decisão judicial revogatória da tutela antecipada:

a) após o cumprimento da etapa judicial, caso a revisão enseje em apuração de irregularidade, deverá ser enviado ao MOB conforme fluxo determinado na PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 887, DE 10 DE MARÇO DE 2021 para revisão após o trânsito em julgado, nos termos da Resolução Pres/INSS nº 496, de de setembro de 2015.

II - Identificação, quando do cumprimento, de benefício desdobrado/ derivado/ posterior ao objeto da ação judicial:

a) após o cumprimento da etapa judicial, deverá ser aberta tarefa "Revisão", código 2071, e enviada à Ceab/RD da respectiva abrangência de manutenção do benefício. Incluir despacho explicativo, ordem judicial de cumprimento e demais documentos necessários para revisão que deve ser realizada somente após o trânsito em julgado. Caso seja constatado que trata-se de demanda de apuração de irregularidade, deverá encaminhar ao MOB conforme fluxo determinado na Portaria Dirben/INSS nº 887, de 10 de março de 2021, nos termos da Resolução Pres/INSS nº 496, de setembro de 2015.

2.4. Revisão de Data de Início do Benefício – DIB mantendo a mesma espécie

O servidor procederá com a revisão da DIB, mantendo a espécie, sem a necessidade de implantação de outro benefício. É necessário realizar Transferência do Benefício em Manutenção – TBM (sem troca de órgão pagador) para a unidade da Elab/DJ, inserindo ocorrências no sistema próprio para esse fim. Após o processamento da revisão, informar para o sistema emitir crédito a partir da Data do Início do Pagamento – DIP e realizar as liberações sistêmicas do crédito devido. Finalizando a revisão, o servidor deverá efetuar a Transferência do Benefício em Bloco por Número de Benefício – TBBNB no sistema Plenus para que o mesmo retorne para sua unidade de manutenção. Em se tratando de Sistema de Administração do Benefício por Incapacidade – Sabi para realizar a devolução ao órgão mantenedor deve-se realizar o procedimento via Sabi e não Plenus.

2.5. Benefício revisto pelo artigo 29

Consultar no sistema Plenus a tela ART29NB se o benefício foi revisto e qual a data de previsão de pagamento, podendo identificar as seguintes situações:

I - **SIM e com pagamento pendente:** cadastrar CADJUD, fazer a TBM, fazer o bloqueio na tela ART29JUD e devolver ao órgão local por TBBNB;

II - **SIM e com pagamento efetuado:** informar em ofício que o pagamento já foi efetuado e anexar telas de ART29NB e Histórico de Créditos – Hiscrc; e

III - **NÃO:** verificar a motivação da não revisão, podendo ser:

a) **sem revisão e com direito:** revisar o benefício;

b) **erro na tela ART29NB "revisão suspensa pois renda será diminuída"** : informar por meio de ofício que existe período no Período Base de Cálculo – PBC duplicado o que acarretará em diminuição de renda; e

c) **após consulta no Histórico de Cálculo – Hiscal foi verificado que a concessão foi realizada com os 80% maiores salários de contribuição:** informar por meio de ofício a situação apurada.

2.6. Cumprimento de ordem judicial para inclusão de informações em sistema previdenciário

Para as ordens judiciais em que for exigida a inserção de informações em sistema previdenciário, como exemplo, pagamentos efetivados na via judicial ou inexigibilidade de débitos, o servidor deverá:

I - Montar dossiê com as pesquisas relativas ao benefício;

II - Acessar o sistema PLENUS e realizar o CADJUD incluindo a informação, conforme o caso;

III - Realizar a TBM para o PRISMA local para incluir a ocorrência com as informações necessárias, e após, realizar a devolução por TBBNB ou, utilizar o sistema SIBE-PU para inclusão de ocorrência sem a necessidade de realizar a TBM.

IV - Informar ao demandante a informação prestada em sistema;

V - Encerrar a tarefa como "Prestar Subsídios".

Observação: Em caso de inexigibilidade de débitos, conforme a ordem judicial, existindo débito cadastrado em benefício, o servidor deverá também realizar o cancelamento do mesmo, bem como, encaminhar ao MOB conforme PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 887, DE 10 DE MARÇO DE 2021, anexando todos os documentos da ordem judicial recebida, bem como, incluindo despacho explicativo na tarefa.

2.7. Cumprimento de decisões com autor localizado no Sisobi

No ato do cumprimento da demanda judicial, em caso de constatação de óbito do autor:

- I - Implantar o benefício, se essa for a ordem judicial, com cessação na data do óbito, por motivo "13 – Óbito do titular do benefício";
- II - Revisar o benefício, se essa for a ordem judicial, sem emissão de créditos;
- III - Reativar o benefício e cessar na data do óbito, por motivo "13 – Óbito do titular do benefício", sem emissão de créditos;
- IV - Caso a DIB seja posterior ao óbito, não realizar a implantação e informar em ofício;
- V - Se não houver notícia do óbito nos autos, indicar por meio de ofício ao demandante.

2.8. Cumprimento de demanda de instrução: certidão de inexistência de dependentes e outras demandas

Para toda e qualquer intimação de instrução em que seja exigida a informação ou explicação de dados encontrados em sistema, que não possua uma emissão automática, o servidor deverá pesquisar nas plataformas disponíveis (PLENUS, SAT, CNIS, etc) e emitir despacho explicando ao demandante quais informações foram encontradas.

Na solicitação de certidão de inexistência de dependentes, poderá utilizar o despacho disponível na INTRAPREV (acesso ao portal e após acessar os formulários - link <http://www-inss.prenet/docs/certidao-inex-dep-a-pensao.php>).

Mesmo não sendo encontradas as informações necessárias, deverá justificar por meio de despacho.

2.9. Cumprimento de demanda de solicitação de termo IRSM

Nos casos de solicitação de termo de IRSM o servidor deverá consultar o sistema PLENUS, na tela "IRSMNB", e, constando as informações de adesão, seguir conforme abaixo:

- I - abrir chamado SDM (login e senha do email);
- II - selecionar:
 - a) área catalogo de serviços;
 - b) Sistemas / serviços;
 - c) Microformas;
 - d) Termo IRSM.
- III - A Dataprev fará o envio das informações por email e o servidor poderá enviar ao demandante e concluir a tarefa.
- IV - Em caso de informação de não adesão ou não direito a revisão, comunicar ao demandante com as telas de sistema.

2.10. Cumprimento de demanda em que o INSS não é parte

Por força da Resolução Pres/INSS nº 496, de 22 de setembro de 2015 e da Portaria Conjunta AGU/INSS nº 83, de 04 de junho de 2012, a atuação da Ceab/DJ limita-se às ações de natureza previdenciária em que o INSS for parte.

Quando ocorrer intimação onde seja constatado que o INSS não é parte, o servidor deverá:

1. Nos casos em que o cumprimento for de responsabilidade de outro setor do INSS:
 - a) Criar a tarefa "Realizar Providências Técnicas Administrativas" e transferir para a unidade responsável com despacho explicativo na tarefa, em sistema e-Tarefas ou outro que venha a substituir;
 - b) Encaminhar resposta ao demandante informando que a tarefa foi enviada à área responsável e que novas comunicações devem ser enviadas diretamente ao OL responsável pela demanda;
 - c) Encerrar a tarefa como "Prestar Subsídios".
2. Nos casos em que o cumprimento não for de responsabilidade da Autarquia:
 - a) Encaminhar ofício ao demandante informando a impossibilidade de atendimento, conforme modelo constante no Anexo V do Manual de Atendimento de Demandas Judiciais Procedimentos e Gestão aprovado pela Resolução Pres/INSS nº 496, de 22 de setembro de 2015.
 - b) Encerrar a tarefa como "Prestar Subsídios".

2.11. Autorização de Pagamento Alternativo de Benefício – PAB no âmbito de APS

Nos casos de geração de crédito o servidor deverá realizar TBM (sem troca de OP) para o OL da Elab/DJ, inserindo ocorrências no sistema próprio para esse fim, realizar as liberações sistêmicas do crédito devido, solicitando auxílio de liberação para o seu gestor, quando for o caso. Finalizando o procedimento o servidor deverá efetuar a TBBNB no sistema PLENUS, para que o mesmo retorne para sua OL de manutenção.

Em caso de pendência de liberação de pagamento em nível de alçada (GEX / DIVISÃO), abrir tarefa CES conforme PORTARIA Nº 411 /DIRBEN/INSS, DE 22 DE MAIO DE 2020.

2.12. Padronização de operacionalização de tarefas

Quadro 04. Padronização de tarefas	
ORDEM JUDICIAL	QUANTIDADE DE TAREFAS EQUIVALENTES
CESSAR BENEFICIO E IMPLANTAR OUTRO	2
RESTABELECEER BENEFÍCIO COM DCB FIXADA	1
REVISAR BENEFÍCIO PRECEDENTE E DERIVADO	2

EMITIR AVERBAÇÃO E EMITIR GPS	2
AVERBAR E IMPLANTAR OU REVISAR	1
IMPLANTAR OU RESTABELECECER OU REVISAR E ENCAMINHAR PARA RP	1
IMPLANTAR OU RESTABELECECER OU REVISAR E ENCAMINHAR PARA PERÍCIA	1
IMPLANTAR OU RESTABELECECER OU REVISAR COM INCLUSÃO DE MAJORAÇÃO	1
IMPLANTAR OU RESTABELECECER E EMITIR CRÉDITO	1
REVISAR E EMITIR CRÉDITO	1
IMPLANTAR OU REVISAR COM INCLUSÃO DE CN	1
IMPLANTAR OU REVISAR OU RESTABELECECER MAIS DE UM NB	2 OU MAIS
RESTABELECECER B31 E CONVERTER EM B32	1
SIMULAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SIMULAÇÃO DE RMI	2
IMPLANTAR CONFORME BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO (SIMULAÇÃO + IMPLANTAÇÃO)	2
EMITIR GPS - MAIS DE UMA GUIA	2 OU MAIS
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DESDOBRADO	2 OU MAIS
AGENDAMENTO DE JA PARA MAIS DE UMA LOCALIDADE	2 OU MAIS
RESTABELECIMENTO COM INCLUSÃO DE RL / PROCURADOR	1
EMIÇÃO DE CRÉDITO EM MAIS DE UM BENEFÍCIO	2 OU MAIS
ISENÇÃO DE IR EM MAIS DE UM NB	2 OU MAIS
FORNECER MAIS DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO	2 OU MAIS

3. **MODELOS DE DESPACHO****MODELO DE DESPACHO 01**

TAREFA DUPLICADA DECORRENTE DE COMUNICAÇÃO SAPIENS

Ao Senhor(a)

REFERENTE:

1. Identificamos que existe tarefa decorrente de intimação direta à unidade de atendimento de demanda judicial do INSS cadastrada com Localizador: _____ pendente de atendimento;
2. A tarefa gerada pelo recebimento da comunicação com ID Sapiens: _____ será encerrada por se tratar de duplicação de demanda com o mesmo objeto;
3. Informamos que a demanda será atendida em resposta a intimação direta recepcionada na tarefa indicada no item 1;
4. A comprovação do cumprimento será enviada ao Poder judiciário em resposta a intimação direta.

NOME

Cargo

MODELO DE DESPACHO 02

COMUNICAR CUMPRIMENTO UTILIZANDO PARÂMETROS SUBSIDIÁRIOS - QUADRO 3 DA RESOLUÇÃO Nº. 496/PRES/INSS DE 22/09/2015

Ao Senhor(a)

REFERENTE:

1. Esta Unidade de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS, comunica que, em atendimento à decisão judicial expedida nos autos do processo em epígrafe, implantou, Revisou, restabeleceu, converteu o tempo, etc (adequar, conforme o assunto o benefício solicitado), nos termos abaixo discriminados:
{{{ colar telas dos sistemas que comprovem o cumprimento}}}
2. Cabe ressaltar que, para o cumprimento da ordem judicial, utilizamos parâmetro(s) subsidiário(s) estabelecido(s) no Quadro 3 da Resolução 496/ 2015 [1] , que aprovou o Manual de Atendimento de Demandas Judiciais em complemento aos contidos na decisão proferida conforme segue:
{{{ informar quais os parâmetros foram adequados conforme quadro 3: DIB, DIP, RMI, TS, etc}}}
3. Segue para conhecimento e caso seja necessário realizar algum outro procedimento/retificar qualquer dado, favor informar com os parâmetros necessários.

NOME
Cargo

MODELO DE DESPACHO 03

SOLICITAR PARÂMETROS AUSENTES NA DECISÃO JUDICIAL, OFÍCIO DE CUMPRIMENTO OU QUADRO 3 DA RES. Nº. 496/2015 PRES/INSS)

Ao Senhor(a)

REFERENTE:

1. Esta Unidade de Atendimento de Demandas Judiciais foi notificada para comprovar o cumprimento da decisão judicial expedida nos autos do processo em epígrafe, que determinou implantar, revisar, restabelecer (adequar conforme a decisão) o benefício em nome do(a) autor(a) (Informar nome);
2. Contudo, não foram identificados na decisão judicial/ofício de intimação os todos os parâmetros necessários ao cumprimento da ordem, bem como não estão contidos no Quadro 3 da Resolução nº. 496/PRES/INSS de 22/09/2015;
3. Diante do exposto, considerando o que disciplina o inciso III do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 83/PGF/INSS, de 4 de junho de 2012 CC o inciso III do art 37 da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016 [1] , encaminhamos à Procuradoria para conhecimento e que nos forneça os parâmetros complementares necessários, conforme segue: {{{ indicar especificamente quais os parâmetros necessários, ausentes na decisão e no quadro 3 da Resolução nº. 496/PRES/INSS, 22/09/15 }}}}
4. Ficamos no aguardo do solicitado para que possamos atender ao cumprimento da ordem judicial.

NOME
Cargo

MODELO DE DESPACHO 04

COMUNICAR AO PODER JUDICIÁRIO QUE A UNIDADE AGUARDA RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DE PARÂMETROS FEITA À PROCURADORIA

Ao Senhor(a)

REFERENTE:

1. Esta Unidade de Atendimento de Demanda Judicial informa que solicitou complementação de parâmetros à Procuradoria para atendimento da ordem judicial expedida nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista que a decisão não contemplou todos os parâmetros necessários e não foi possível e a utilização dos parâmetros subsidiários estabelecidos no Quadro 3 da Resolução nº. 496/2015PRES/INSS.
2. A solicitação de parâmetros à Procuradoria se fundamenta no que disciplina o inciso III do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 83/PGF/INSS, de 4 de junho de 2012 CC o inciso III do art 37 da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016 [1]

{{{ colar tela com pedido de parâmetro à Procuradoria}}}

3. Diante do exposto, tão logo essa Unidade de Atendimento de Demanda Judicial disponha das informações solicitadas, a determinação judicial será cumprida e comunicada a esse Juízo.

NOME
Cargo

MODELO DE DESPACHO 05

COMUNICAR ENCERRAMENTO DE TAREFA COM REQUISIÇÃO DE SUBSÍDIOS GENÉRICOS

Ao Senhor(a)**REFERENTE:**

1. Recepcionamos a requisição de subsídios, porém, considerando tratar-se de pedido genérico, informamos sobre a impossibilidade do atendimento da demanda;
2. Assim, para que possamos atender a requisição de subsídios, solicitamos indicar o(s) questionamento(s) especificamente sobre decisão administrativa em que necessita esclarecimento(s)¹ para subsidiar a defesa judicial e ou viabilizar a realização de eventuais acordos judiciais.
3. Ficamos no aguardo da nova requisição.

NOME
Cargo**MODELO DE DESPACHO 06**

DEMANDA JUDICIAL JÁ CUMPRIDA - QUESTIONAMENTO À PROCURADORIA SOBRE A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO

Ao Senhor(a)**REFERENTE:**

1. Essa Unidade de Atendimento de Demanda Judicial comunica que, em atendimento à decisão judicial expedida nos autos do processo em epígrafe, implantou o benefício solicitado, nos termos abaixo discriminados, de acordo com a decisão judicial proferida em xx/xx/xxxx:
{{{ colar telas dos sistemas que comprovem o cumprimento}}}
2. Contudo, fomos novamente notificados para comprovar o cumprimento.
3. Diante do exposto, considerando o que disciplina o inciso III do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 83/PGF/INSS, de 4 de junho de 2012 CC o inciso III do art 37 da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, e para que não haja descumprimento de eventual determinação, requeremos que a Procuradoria nos esclareça sobre quais providências devem ser adotadas, além do mencionado no item 1;
4. Havendo a necessidade de complementação ou retificação decorrente da nova decisão, solicitamos nos informar com os devidos parâmetros para o cumprimento da ordem.
5. Caso entenda que não há providências a serem adotadas por essa Unidade, não há necessidade de resposta a esta comunicação.

NOME
Cargo**MODELO DE DESPACHO 07**

COMUNICAR ENCERRAMENTO DE TAREFA DE COMPETÊNCIA REGIMENTAL DOS MÉDICOS PERITOS FEDERAIS

Ao Senhor(a)**REFERENTE:**

1. Esta Unidade de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS informa que, com o advento da Lei nº 13.846, de 2019, bem como dos Decretos de nº 9.745 e 9.746, ambos de 2019, a Diretoria de Saúde do Trabalhador - DIRSAT deixou de existir na estrutura organizacional do INSS.
2. De acordos com as citadas normas, os Peritos Médicos Federais não estão mais vinculados à autarquia previdenciária, e sim à União, por intermédio da Subsecretaria de Perícia Médica Federal - SPMF, órgão do Ministério da Economia.

- Destaca-se, ainda, que o assessoramento técnico à representação judicial do INSS em ações previdenciárias é atribuição essencial e exclusiva da referida carreira de Perito Médico Federal, na forma do art. 30, § 3º, III, da Lei nº 11.907, de 2009 (com redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019).
- Além disso, a organização dessa atividade de assessoramento técnico, sem embargo do regime de cooperação mútua atualmente vigente entre INSS e Ministério da Economia (art. 11 do Decreto nº 9.745, de 2019), é medida de competência da própria SPMF, consoante previsto no art. 77 do Decreto nº 9.745, de 2019.
- Nesse sentido, considerando-se que a Procuradoria-Geral Federal e a SPMF estão entabulando entendimentos para a definição de um adequado fluxo de comunicação, que permita o regular exercício da competência prevista no art. 30, § 3º, III, da Lei nº 11.907, de 2009 (com redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019), compreende-se que o efetivo cumprimento da presente tarefa, caso ainda pertinente, deverá se dar por intermédio desse novo fluxo.
- A esta Unidade de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS, diante do contexto aqui exposto, resta promover o encerramento da presente tarefa, sem cumprimento, encaminhando-se a presente resposta à Procuradoria, para conhecimento e demais providências porventura cabíveis.

NOME
Cargo

MODELO DE DESPACHO 08

RESPOSTA DE DEMANDA DECORRENTE DE OFÍCIO SEM HOMOLOGAÇÃO DO PROCURADOR

Ao Senhor(a)

REFERENTE:

- Em razão da ausência de ofício homologado por procurador, informamos que realizamos o cumprimento da ordem contida na decisão judicial referente ao processo em epígrafe.
- Assim, comunicamos que, em atendimento à decisão judicial, realizamos a (informar a providência adotada), nos termos abaixo discriminados:
{{{ colar telas dos sistemas que comprovem o cumprimento}}}
- Segue para conhecimento e, caso seja para esta unidade realizar algum outro procedimento/retificação de qualquer dado, favor informar com os devidos parâmetros com envio de nova comunicação indicando a providência a ser adotada.

NOME
Cargo

MODELO DE DESPACHO 09

OFÍCIO DE CUMPRIMENTO ENVIADO POR SERVIDOR ADMINISTRATIVO/ESTAGIÁRIO MAIS DE UMA ORDEM NOS AUTOS

Ao Senhor(a)

REFERENTE:

- Esta Unidade de Atendimento de Demandas Judiciais foi notificada para comprovar o cumprimento por meio de ofício enviado por servidor administrativo/estagiário do órgão de execução da PGF. Contudo, não foram identificados os parâmetros necessários ao cumprimento da ordem, considerando a existência de mais de uma ordem judicial nos autos;
- Diante do exposto, de acordo com contido no inciso III do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 83/PGF/INSS, de 4 de junho de 2012, o inciso III do art 37 da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, encaminhamos à Procuradoria para conhecimento e que nos forneça os parâmetros necessários.
- Ficamos no aguardo do solicitado para que possamos atender ao cumprimento da ordem judicial.

NOME
Cargo

MODELO DE DESPACHO 10

COMUNICADO DE CUMPRIMENTO - DEMANDA ORIUNDA DO SAPIENS OU DE INTIMAÇÃO DIRETA

Ao Senhor(a)**REFERENTE:**

1. Esta Unidade de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS, comunica que, em atendimento à Decisão Judicial expedida nos autos do processo em epígrafe, *implantou, revisou, restabeleceu, converteu o tempo, etc (adequar, conforme o assunto o benefício solicitado)*, nos termos abaixo discriminados:

Autor(a):	
Tipo de Cumprimento/Assunto:	
Número do Benefício (NB):	
Dados do Benefício:	
Observações:	

e/ou

{{{ colar telas dos sistemas que comprovem o cumprimento}}}

NOME
Cargo

MODELO DE DESPACHO 11

CUMPRIMENTO SEM AGENDAMENTO DE RP-PM (ausência de vaga)

Ao Senhor(a)**REFERENTE:**

1. Apresentamos a comprovação do cumprimento da condenação judicial em relação ao(a) Autor(a) , com implantação/reactivação do benefício de auxílio-doença, Esp/NB , com DIB (Data de Início do Benefício) em/...../..... , DIP (Data de Início do Pagamento) em/...../..... , que será mantido na APS (Agência da Previdência Social)
2. Comunicamos que, diante da inexistência de vagas no SAG – Sistema de Agendamento para agendamento do serviço (Reabilitação Profissional ou Perícia Médica Obrigatória), encaminhamos expediente interno (Tarefa Localizador nº _____) para monitoramento da APS mantenedora. Tão logo seja disponibilizada a vaga, a APS mantenedora efetuará o agendamento do serviço (RP ou PM), e irá convocar o segurado para comparecimento.
3. Esclarecemos que, com o advento da Lei nº 13.846, de 2019, bem como dos Decretos de nº 9.745 e 9.746, ambos de 2019, a Diretoria de Saúde do Trabalhador - DIRSAT deixou de existir na estrutura organizacional do INSS.
4. De acordo com as citadas normas, os Peritos Médicos Federais não estão mais vinculados à autarquia previdenciária, e sim à União, por intermédio da Subsecretaria de Perícia Médica Federal - SPMF, órgão do Ministério da Economia.
5. Assim, a disponibilização de vagas destes serviços (Reabilitação Profissional ou Perícia Médica Obrigatória) não está a cargo do INSS.

NOME
Cargo

MODELO DE DESPACHO 12
PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor(a) Excelentíssimo Senhor Juiz Federal / Procurador Federal

REFERENTE:

1. A CEAB DJ SR (xxxxxx) tem envidado esforços no intuito de atender a todos os comandos judiciais com exatidão e celeridade.
2. Todavia, diante da expressiva demanda recebida, não foi possível realizar o cumprimento no prazo concedido. Esclarecemos que não temos a intenção de descumprir ordem judicial, e que as demandas serão cumpridas independente de novo prazo concedido e assim que possível as informações serão prestadas no sistema.
3. Diante do exposto, solicitamos dilação do prazo concedido por este R. Juízo.

Respeitosamente,

NOME
Cargo

MODELO DE DESPACHO 13
COMUNICADO DE CUMPRIMENTO – DEMANDA ORIUNDA DE INTIMAÇÃO DIRETA – SERVIDOR IMPOSSIBILITADO DE PETICIONAR

Ao Senhor(a)

REFERENTE:

1. Esta Unidade de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS, comunica que, em atendimento à decisão judicial expedida nos autos do processo em epígrafe, implantou, revisou, restabeleceu, converteu o tempo, etc (adequar, conforme o assunto o benefício solicitado), nos termos abaixo discriminados:

{{{ colar telas dos sistemas que comprovem o cumprimento}}}

2. Cabe ressaltar que, não foi possível realizar o peticionamento no sistema do poder judiciário, conforme comprovante em anexo. Sendo assim, encaminhamos à Procuradoria para conhecimento dessa impossibilidade e solicitamos providências no sentido de dar conhecimento ao Poder Judiciário o atendimento da ordem.

NOME

Cargo

MODELO DE DESPACHO 14

DEMANDA ORIUNDA DA VARA ESTADUAL – PROCURADORIA RESPONSÁVEL PELO PETICIONAMENTO

Ao Senhor(a)

REFERENTE:

1. Esta Unidade de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS, comunica que, em atendimento à decisão judicial expedida nos autos do processo em epígrafe, implantou, revisou, restabeleceu, converteu o tempo, etc (adequar, conforme o assunto o benefício solicitado), nos termos abaixo discriminados:

{{{ colar telas dos sistemas que comprovem o cumprimento}}}

2. Para conhecimento e providências desta Procuradoria no sentido de dar ciência ao Poder Judiciário do atendimento da ordem judicial expedida encaminhando os comprovantes respectivos.

NOME

Cargo

ANEXO III**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Nome:

Matrícula:

Unidade de lotação e exercício atuais:

Declaro, para fins de participação no programa de gestão nas modalidades de regime de execução parcial ou teletrabalho, que:

I - possuo:

- capacidade de organização e autodisciplina, cumprimento de prazos estabelecidos, interação com os demais participantes da equipe, aprendizado e utilização de novas tecnologias e formas de trabalho e atuação pró-ativa e voltada à obtenção de resultados;
- perfil adequado ao desenvolvimento de atividades sem controle de frequência;
- conhecimento técnico necessário à análise de benefícios administrados pelo INSS;

II - apresento aptidão para a execução de trabalho remoto e para a utilização de sistemas eletrônicos;

III - manifesto proatividade e predisposição para lidar com a elevada quantidade de processos;

IV - comprometo-me a providenciar as estruturas tecnológicas, inclusive certificado digital, e físicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes;

V - estou ciente que minha participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Seção III;

VI - estou ciente quanto a vedação de pagamentos das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020;

VII - estou ciente não permitir, sob qualquer forma, a interferência de terceiros ou a sua participação nos trabalhos que estejam sob a minha responsabilidade;

VIII - estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;

IX - Estou ciente das orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta de Agente Público Civil do Poder Executivo Federa; e

X - estou ciente das metas estabelecidas e demais dispositivos constantes nesta Portaria.

Justificativa (se necessário):

Referência: Processo nº 35014.313760/2020-61

SEI nº 9451735

Petição Eletrônica juntada ao processo em 26/07/2024 às 06:11:00 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Acompanhamento SR Sul - Greve 2024

GEX/SR	Qtde de Serv.	% Serv.	Qtde APS fechadas	% APS fechadas
14001	0	0,00%	0	0,00%
14021	2	1,20%	0	0,00%
14022	8	5,56%	0	0,00%
14023	4	2,88%	0	0,00%
14024	6	3,92%	0	0,00%
19001	64	31,68%	0	0,00%
19021	29	21,64%	2	22,22%
19022	1	0,88%	0	0,00%
19023	2	1,65%	0	0,00%
19024	22	13,58%	0	0,00%
19025	0	0,00%	0	0,00%
19026	13	9,92%	0	0,00%
19027	10	7,41%	0	0,00%
19028	0	0,00%	0	0,00%
20001	41	21,81%	2	15,38%
20021	2	1,47%	0	0,00%
20022	0	0,00%	0	0,00%
20023	6	5,77%	0	0,00%
20024	0	0,00%	0	0,00%
20150	0	0,00%	-	-
TOTAL	210	6,89%	4	1,74%

Modalidade da designação	Qtde de Serv.	% Serv.
Sem designação	37	17,62%
Semipresencial	12	5,71%
Presencial	72	34,29%
Remoto	89	42,38%
TOTAL	210	100,00%

Linha	Qtde de Serv.	% Serv.
GEX_SRSUL	1	0,48%
CEABRD_SRSUL	83	39,52%
PFE	0	0,00%
DIRBEN	12	5,71%
ASCOM	0	0,00%
REABPROF_SRSUL	0	0,00%
APS_SRSUL	41	19,52%
APS_SRSE1	0	0,00%
CEABMAN_SRSUL	19	9,05%
CEABDJ_SRSUL	16	7,62%
CEABRD_SR_NCO	0	0,00%
CEABMOB_SRSUL	0	0,00%
DGP_GP	0	0,00%
DIROFL	0	0,00%
ELAB_AI_FL	1	0,48%
SRSUL	0	0,00%
DGP_EDUC	0	0,00%
DGP_RPPU	0	0,00%
DIGPI	0	0,00%
CEABMAN_SRSE1	0	0,00%
SEM LINHA	37	17,62%
TOTAL	210	100,00%

Acompanhamento SR Sul - Greve 2024

OL Superior	GEX	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.	APS Total	APS Impac.	% APS Impac.	APS fechadas	% APS fechadas
14001	Curitiba	235	18	7,66%	15	1	6,67%	0	0,00%
14021	Cascavel	167	2	1,20%	18	1	5,56%	0	0,00%
14022	Londrina	144	8	5,56%	13	0	0,00%	0	0,00%
14023	Maringá	139	7	5,04%	13	0	0,00%	0	0,00%
14024	Ponta Grossa	153	4	2,61%	16	0	0,00%	0	0,00%
19001	Porto Alegre	202	70	34,65%	5	2	40,00%	0	0,00%
19021	Canoas	134	28	20,90%	9	6	66,67%	1	11,11%
19022	Caxias	114	1	0,88%	10	0	0,00%	0	0,00%
19023	Ijuí	121	6	4,96%	15	0	0,00%	0	0,00%
19024	Novo Hamburgo	162	21	12,96%	13	1	7,69%	0	0,00%
19025	Passo Fundo	127	2	1,57%	12	0	0,00%	0	0,00%
19026	Pelotas	131	14	10,69%	12	2	16,67%	0	0,00%
19027	Santa Maria	135	10	7,41%	13	2	15,38%	0	0,00%
19028	Uruguaiana	65	3	4,62%	9	1	11,11%	0	0,00%
20001	Florianópolis	188	53	28,19%	13	8	61,54%	2	15,38%
20021	Blumenau	136	3	2,21%	10	1	10,00%	0	0,00%
20022	Chapecó	166	0	0,00%	16	0	0,00%	0	0,00%
20023	Criciúma	104	9	8,65%	10	2	20,00%	1	10,00%
20024	Joinville	121	0	0,00%	8	0	0,00%	0	0,00%
20150	SR Sul	304	6	1,97%	-	-	-	-	-
TOTAL		3.048	265	8,69%	230	27	11,74%	4	1,74%

Modalidade de designação (PG)	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
Sem designação (Sem PG)	780	45	5,77%
Semipresencial (PGRP)	354	19	5,37%
Presencial (CEAB)	691	81	11,72%
Remoto (PGRI)	1.223	120	9,81%
TOTAL	3.048	265	8,69%

Linha	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
GEX_SRSUL	46	1	2,17%
CEABRD_SRSUL	927	101	10,90%
PFE	3	0	0,00%
DIRBEN (Gestão)	219	17	7,76%
ASCOM	2	0	0,00%
REABPROF_SRSUL	37	1	2,70%
APS_SRSUL	416	46	11,06%
CEABMAN_SRSUL	175	25	14,29%
CEABDJ_SRSUL	224	25	11,16%
CEABMOB_SRSUL	19	0	0,00%
DGP_GP	56	2	3,57%
DIROFL	122	0	0,00%
ELAB_AI_FL	7	2	28,57%
SRSUL	3	0	0,00%
DGP_EDUC	6	0	0,00%
DGP_RPPU	4	0	0,00%
DIGPI	2	0	0,00%
SEM LINHA (SISREF)	780	45	5,77%
TOTAL	3.048	265	8,69%

Acompanhamento SR Sul - Greve 2024

OL Superior	GEX	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.	APS Total	APS Impac.	% APS Impac.	APS fechadas	% APS fechadas
14001	Curitiba	235	18	7,66%	15	1	6,67%	0	0,00%
14021	Cascavel	167	2	1,20%	18	1	5,56%	0	0,00%
14022	Londrina	144	10	6,94%	13	0	0,00%	0	0,00%
14023	Maringá	139	7	5,04%	13	0	0,00%	0	0,00%
14024	Ponta Grossa	153	4	2,61%	16	0	0,00%	0	0,00%
19001	Porto Alegre	202	70	34,65%	5	2	40,00%	0	0,00%
19021	Canoas	134	28	20,90%	9	6	66,67%	1	11,11%
19022	Caxias	114	1	0,88%	10	0	0,00%	0	0,00%
19023	Ijuí	121	6	4,96%	15	0	0,00%	0	0,00%
19024	Novo Hamburgo	162	21	12,96%	13	1	7,69%	0	0,00%
19025	Passo Fundo	127	2	1,57%	12	0	0,00%	0	0,00%
19026	Pelotas	131	14	10,69%	12	2	16,67%	0	0,00%
19027	Santa Maria	135	14	10,37%	13	5	38,46%	0	0,00%
19028	Uruguaiana	65	4	6,15%	9	1	11,11%	0	0,00%
20001	Florianópolis	188	51	27,13%	13	7	53,85%	1	7,69%
20021	Blumenau	136	3	2,21%	10	1	10,00%	0	0,00%
20022	Chapecó	166	0	0,00%	16	0	0,00%	0	0,00%
20023	Criciúma	104	9	8,65%	10	2	20,00%	1	10,00%
20024	Joinville	121	0	0,00%	8	0	0,00%	0	0,00%
20150	SR Sul	304	6	1,97%	-	-	-	-	-
TOTAL		3.048	270	8,86%	230	29	12,61%	3	1,30%

Modalidade de designação (PG)	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
Sem designação (Sem PG)	780	46	5,90%
Semipresencial (PGRP)	354	21	5,93%
Presencial (CEAB)	691	82	11,87%
Remoto (PGR)	1.223	121	9,89%
TOTAL	3.048	270	8,86%

Linha	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
GEX_SRSUL	46	1	2,17%
CEABRD_SRSUL	927	103	11,11%
PFE	3	0	0,00%
DIRBEN (Gestão)	219	17	7,76%
ASCOM	2	0	0,00%
REABPROF_SRSUL	37	1	2,70%
APS_SRSUL	416	47	11,30%
CEABMAN_SRSUL	175	25	14,29%
CEABDJ_SRSUL	224	26	11,61%
CEABMOB_SRSUL	19	1	5,26%
DGP_GP	56	2	3,57%
DIROFL	122	0	0,00%
ELAB_AI_FL	7	1	14,29%
SRSUL	3	0	0,00%
DGP_EDUC	6	0	0,00%
DGP_RPPU	4	0	0,00%
DIGPI	2	0	0,00%
SEM LINHA (SISREF)	780	46	5,90%
TOTAL	3.048	270	8,86%

Acompanhamento SR Sul - Greve 2024

OL Superior	GEX	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.	APS Total	APS Impac.	% APS Impac.	APS fechadas	% APS fechadas
14001	Curitiba	235	18	7,66%	15	1	6,67%	0	0,00%
14021	Cascavel	167	2	1,20%	18	1	5,56%	0	0,00%
14022	Londrina	144	10	6,94%	13	0	0,00%	0	0,00%
14023	Maringá	139	7	5,04%	13	0	0,00%	0	0,00%
14024	Ponta Grossa	153	4	2,61%	16	0	0,00%	0	0,00%
19001	Porto Alegre	202	70	34,65%	5	2	40,00%	1	20,00%
19021	Canoas	134	26	19,40%	9	6	66,67%	1	11,11%
19022	Caxias	114	1	0,88%	10	0	0,00%	0	0,00%
19023	Ijuí	121	7	5,79%	15	2	13,33%	1	6,67%
19024	Novo Hamburgo	162	21	12,96%	13	1	7,69%	0	0,00%
19025	Passo Fundo	127	5	3,94%	12	0	0,00%	0	0,00%
19026	Pelotas	131	14	10,69%	12	2	16,67%	0	0,00%
19027	Santa Maria	135	19	14,07%	13	8	61,54%	4	30,77%
19028	Uruguaiana	65	4	6,15%	9	1	11,11%	0	0,00%
20001	Florianópolis	188	51	27,13%	13	7	53,85%	1	7,69%
20021	Blumenau	136	3	2,21%	10	1	10,00%	0	0,00%
20022	Chapecó	166	0	0,00%	16	0	0,00%	0	0,00%
20023	Criciúma	104	9	8,65%	10	2	20,00%	1	10,00%
20024	Joinville	121	6	4,96%	8	0	0,00%	0	0,00%
20150	SR Sul	304	6	1,97%	-	-	-	-	-
TOTAL		3.048	283	9,28%	230	34	14,78%	9	3,91%

Modalidade de designação (PG)	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
Sem designação (Sem PG)	780	48	6,15%
Semipresencial (PGRP)	354	25	7,06%
Presencial (CEAB)	691	88	12,74%
Remoto (PGRl)	1.223	122	9,98%
TOTAL	3.048	283	9,28%

Linha	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
GEX_SRSUL	46	1	2,17%
CEABRD_SRSUL	927	111	11,97%
PFE	3	0	0,00%
DIRBEN (Gestão)	219	18	8,22%
ASCOM	2	0	0,00%
REABPROF_SRSUL	37	1	2,70%
APS_SRSUL	416	50	12,02%
CEABMAN_SRSUL	175	27	15,43%
CEABDJ_SRSUL	224	23	10,27%
CEABMOB_SRSUL	19	1	5,26%
DGP_GP	56	2	3,57%
DIROFL	122	0	0,00%
ELAB_AI_FL	7	1	14,29%
SRSUL	3	0	0,00%
DGP_EDUC	6	0	0,00%
DGP_RPPU	4	0	0,00%
DIGPI	2	0	0,00%
SEM LINHA (SISREF)	780	48	6,15%
TOTAL	3.048	283	9,28%

Acompanhamento SR Sul - Greve 2024

OL Superior	GEX	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.	APS Total	APS Impac.	% APS Impac.	APS fechadas	% APS fechadas
14001	Curitiba	235	19	8,09%	15	1	6,67%	0	0,00%
14021	Cascavel	167	4	2,40%	18	1	5,56%	0	0,00%
14022	Londrina	144	19	13,19%	13	4	30,77%	0	0,00%
14023	Maringá	139	7	5,04%	13	0	0,00%	0	0,00%
14024	Ponta Grossa	153	4	2,61%	16	0	0,00%	0	0,00%
19001	Porto Alegre	202	70	34,65%	5	2	40,00%	1	20,00%
19021	Canoas	134	25	18,66%	9	6	66,67%	0	0,00%
19022	Caxias	114	1	0,88%	10	0	0,00%	0	0,00%
19023	Ijuí	121	7	5,79%	15	2	13,33%	1	6,67%
19024	Novo Hamburgo	162	22	13,58%	13	1	7,69%	0	0,00%
19025	Passo Fundo	127	5	3,94%	12	0	0,00%	0	0,00%
19026	Pelotas	131	14	10,69%	12	2	16,67%	0	0,00%
19027	Santa Maria	135	11	8,15%	13	8	61,54%	4	30,77%
19028	Uruguaiana	65	4	6,15%	9	1	11,11%	0	0,00%
20001	Florianópolis	188	51	27,13%	13	7	53,85%	1	7,69%
20021	Blumenau	136	3	2,21%	10	1	10,00%	0	0,00%
20022	Chapecó	166	0	0,00%	16	0	0,00%	0	0,00%
20023	Criciúma	104	9	8,65%	10	2	20,00%	1	10,00%
20024	Joinville	121	5	4,13%	8	0	0,00%	0	0,00%
20150	SR Sul	304	6	1,97%	-	-	-	-	-
TOTAL		3.048	286	9,38%	230	38	16,52%	8	3,48%

Modalidade de designação (PG)	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
Sem designação (Sem PG)	780	48	6,15%
Semipresencial (PGRP)	354	24	6,78%
Presencial (CEAB)	691	84	12,16%
Remoto (PGRI)	1.223	130	10,63%
TOTAL	3.048	286	9,38%

Linha	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
GEX_SRSUL	46	1	2,17%
CEABRD_SRSUL	927	114	12,30%
PFE	3	0	0,00%
DIRBEN (Gestão)	219	18	8,22%
ASCOM	2	0	0,00%
REABPROF_SRSUL	37	1	2,70%
APS_SRSUL	416	47	11,30%
CEABMAN_SRSUL	175	29	16,57%
CEABDJ_SRSUL	224	24	10,71%
CEABMOB_SRSUL	19	1	5,26%
DGP_GP	56	2	3,57%
DIROFL	122	0	0,00%
ELAB_AI_FL	7	1	14,29%
SRSUL	3	0	0,00%
DGP_EDUC	6	0	0,00%
DGP_RPPU	4	0	0,00%
DIGPI	2	0	0,00%
SEM LINHA (SISREF)	780	48	6,15%
TOTAL	3.048	286	9,38%

Acompanhamento SR Sul - Greve 2024

OL Superior	GEX	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.	APS Total	APS Impac.	% APS Impac.	APS fechadas	% APS fechadas
14001	Curitiba	235	22	9,36%	15	2	13,33%	0	0,00%
14021	Cascavel	167	6	3,59%	18	2	11,11%	0	0,00%
14022	Londrina	144	19	13,19%	13	4	30,77%	0	0,00%
14023	Maringá	139	7	5,04%	13	0	0,00%	0	0,00%
14024	Ponta Grossa	153	4	2,61%	16	0	0,00%	0	0,00%
19001	Porto Alegre	202	71	35,15%	5	2	40,00%	1	20,00%
19021	Canoas	134	25	18,66%	9	6	66,67%	0	0,00%
19022	Caxias	114	1	0,88%	10	0	0,00%	0	0,00%
19023	Ijuí	121	7	5,79%	15	2	13,33%	1	6,67%
19024	Novo Hamburgo	162	24	14,81%	13	1	7,69%	0	0,00%
19025	Passo Fundo	127	5	3,94%	12	0	0,00%	0	0,00%
19026	Pelotas	131	14	10,69%	12	2	16,67%	0	0,00%
19027	Santa Maria	135	11	8,15%	13	8	61,54%	0	0,00%
19028	Uruguaiana	65	4	6,15%	9	1	11,11%	0	0,00%
20001	Florianópolis	188	51	27,13%	13	7	53,85%	1	7,69%
20021	Blumenau	136	3	2,21%	10	1	10,00%	0	0,00%
20022	Chapecó	166	0	0,00%	16	0	0,00%	0	0,00%
20023	Criciúma	104	10	9,62%	10	3	30,00%	1	10,00%
20024	Joinville	121	8	6,61%	8	0	0,00%	0	0,00%
20150	SR Sul	304	7	2,30%	-	-	-	-	-
TOTAL		3.048	299	9,81%	230	41	17,83%	4	1,74%

Modalidade de designação (PG)	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
Sem designação (Sem PG)	780	49	6,28%
Semipresencial (PGRP)	354	26	7,34%
Presencial (CEAB)	691	87	12,59%
Remoto (PGRI)	1.223	137	11,20%
TOTAL	3.048	299	9,81%

Linha	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
GEX_SRSUL	46	1	2,17%
CEABRD_SRSUL	927	118	12,73%
PFE	3	0	0,00%
DIRBEN (Gestão)	219	21	9,59%
ASCOM	2	0	0,00%
REABPROF_SRSUL	37	1	2,70%
APS_SRSUL	416	48	11,54%
CEABMAN_SRSUL	175	30	17,14%
CEABDJ_SRSUL	224	27	12,05%
CEABMOB_SRSUL	19	1	5,26%
DGP_GP	56	2	3,57%
DIROFL	122	0	0,00%
ELAB_AI_FL	7	1	14,29%
SRSUL	3	0	0,00%
DGP_EDUC	6	0	0,00%
DGP_RPPU	4	0	0,00%
DIGPI	2	0	0,00%
SEM LINHA (SISREF)	780	49	6,28%
TOTAL	3.048	299	9,81%

Acompanhamento SR Sul - Greve 2024

OL Superior	GEX	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.	APS Total	APS Impac.	% APS Impac.	APS fechadas	% APS fechadas
14001	Curitiba	235	24	10,21%	15	2	13,33%	0	0,00%
14021	Cascavel	167	9	5,39%	18	2	11,11%	0	0,00%
14022	Londrina	144	19	13,19%	13	4	30,77%	0	0,00%
14023	Maringá	139	8	5,76%	13	0	0,00%	0	0,00%
14024	Ponta Grossa	153	4	2,61%	16	0	0,00%	0	0,00%
19001	Porto Alegre	202	72	35,64%	5	2	40,00%	1	20,00%
19021	Canoas	134	26	19,40%	9	7	77,78%	0	0,00%
19022	Caxias	114	1	0,88%	10	0	0,00%	0	0,00%
19023	Ijuí	121	7	5,79%	15	2	13,33%	1	6,67%
19024	Novo Hamburgo	162	23	14,20%	13	1	7,69%	0	0,00%
19025	Passo Fundo	127	6	4,72%	12	0	0,00%	0	0,00%
19026	Pelotas	131	14	10,69%	12	2	16,67%	0	0,00%
19027	Santa Maria	135	13	9,63%	13	8	61,54%	0	0,00%
19028	Uruguaiana	65	4	6,15%	9	1	11,11%	0	0,00%
20001	Florianópolis	188	51	27,13%	13	7	53,85%	1	7,69%
20021	Blumenau	136	2	1,47%	10	1	10,00%	0	0,00%
20022	Chapecó	166	5	3,01%	16	1	6,25%	1	6,25%
20023	Criciúma	104	9	8,65%	10	3	30,00%	2	20,00%
20024	Joinville	121	8	6,61%	8	0	0,00%	0	0,00%
20150	SR Sul	304	7	2,30%	-	-	-	-	-
TOTAL		3.048	312	10,24%	230	43	18,70%	6	2,61%

Modalidade de designação (PG)	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
Sem designação (Sem PG)	780	52	6,67%
Semipresencial (PGRP)	354	28	7,91%
Presencial (CEAB)	691	87	12,59%
Remoto (PGRI)	1.223	145	11,86%
TOTAL	3.048	312	10,24%

Linha	Serv. Total	Serv. Greve	% Serv.
GEX_SRSUL	46	1	2,17%
CEABRD_SRSUL	927	123	13,27%
PFE	3	0	0,00%
DIRBEN (Gestão)	219	21	9,59%
ASCOM	2	0	0,00%
REABPROF_SRSUL	37	2	5,41%
APS_SRSUL	416	50	12,02%
CEABMAN_SRSUL	175	30	17,14%
CEABDJ_SRSUL	224	29	12,95%
CEABMOB_SRSUL	19	1	5,26%
DGP_GP	56	2	3,57%
DIROFL	122	0	0,00%
ELAB_AI_FL	7	1	14,29%
SRSUL	3	0	0,00%
DGP_EDUC	6	0	0,00%
DGP_RPPU	4	0	0,00%
DIGPI	2	0	0,00%
SEM LINHA (SISREF)	780	52	6,67%
TOTAL	3.048	312	10,24%



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Central do Processo Eletrônico

Petição Incidental

Autor do Documento

THIAGO CECCHINI BRUNETTO

CPF: 93873026015 OAB: RS051519

Data de Recebimento do Documento no STJ

Data: 26/07/2024 Hora: 00:45:08

Peticionamento

SEQUENCIAL: 9113854

Processo: Pet 16981 (2024/0272581-2)

Tipo de Petição: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Parte petionante: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE TRABALHO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FENASPS

Nome do Arquivo	Tipo	Hash
edcls pet 19681 decisao inaugural fenasps.pdf	Petição	A23518D8101014E8E7D5C2C1B0C3090F7F0456F2
Procuração FENASPS - greve.pdf	Procuração	239169525C778AEAA473CBBB062699DD8107310A
substabelecimento fenasps glenio para henrique e brunetto.pdf	Substabelecimento	C2A98CC8742E9CF8CBADFD85217140C6042C4CAA
estatuto fenasps assinado.pdf	Outros Documentos	3E24F9A2C23D49A9EA03D9D447A54E6F4791ABAD
ata posse fenasps assinado.pdf	Outros Documentos	965B05D6DAB933CA810B569EAD76C808675BC5E5
ata posse fenasps 2 assinado.pdf	Outros Documentos	E39337159B63AF607B1E45CE3958ABA26A3F371B
inss 2 meses fora do ar O Globo 03 junho 2024.pdf	Outros Documentos	6AEA7E17428AD3D377C8A232FD8B47AB47FFC2AA
resposta mgi comprovante.pdf	Outros Documentos	229AE85EDE07F6071C8AFC92463F599724D472E3
resposta mgi comprovante II.pdf	Outros Documentos	7A64E7E8D8313F5058E7CA00D696F8A815564AE3
Oficio_100-24_Esther_Neg_greve_seg_social_assinado.pdf	Outros Documentos	7A67AEFD211DA46D4232C311A7C6B3BABA CAADB1
Oficio_feijoo_101-24_4ª_mesa_espec_seg_social_(1)_assinado (1).pdf	Outros Documentos	4821F0D61DDFBF881672A9056D962E151EC5F14D
carta-de-servicos-instituto-nacional-do-seguro-social-2024-07-23-13-36-02-644950.pdf	Outros Documentos	0E13B9AB292CC0C7CC4916072A4EC4AEFCDDFF6E
Port 1070 centrais de analise.pdf	Outros Documentos	C78D26BD393B7D4A5349B53E0B897F7D44E65F7B
16-07-2024.pdf	Outros Documentos	57C7BCE228BD479E008096ADC31B307C71095966
Planilha_Greve_SRSul_17-07_17h.pdf	Outros Documentos	5A3B69CDE051465B4E769CB61A1F51C1E923E0CD

Planilha_Greve_SRSul_18-07_12h.pdf	Outros Documentos	40F338B16964A0092D3F75EFAC5F1A90AB00169C
Planilha_Greve_SRSul_19-07_17h.pdf	Outros Documentos	2B5389CFD56C50856C9A3258599F15DF1C21AF8E
GREVE_220724 (1).pdf	Outros Documentos	F5AF86A8733C91C1E240C8851DEEB135F3A47CF5
CONTROLE_DIARIO_2307_11H.pdf	Outros Documentos	90A4043C6D453329FF8D3EC5E0A566D52659412C
controle diario greve 2407 11h.pdf	Outros Documentos	27CFEEADA527AD80512A241D3DE480AC1B95BD08

Documento assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º. § 2º., Inciso III, alínea “b”, da Lei 11.419/2006.

A exatidão das informações transmitidas é da exclusiva responsabilidade do peticionário (Art. 12 da Resolução STJ//GP N. 10 de 6 de outubro de 2015).

Os dados contidos na petição podem ser conferidos pela Secretaria Judiciária, que procederá sua alteração em caso de desconformidade com os documentos apresentados, ficando mantidos os registros de todos os procedimentos no sistema (Parágrafo único do Art. 12 da Resolução STJ 10/2015 de 6 de outubro de 2015)